



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 62

QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
SECRETARIA DE GOVERNO .....	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE SAÚDE .....	6
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	10
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	11
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	11
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	11
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	11
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	12

#### SEÇÃO II

CASA MILITAR .....	17
SECRETARIA DE GOVERNO .....	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	18
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	19
SECRETARIA DE SAÚDE .....	23
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	25
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	26
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	26
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	27
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	27
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	28

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	29
SECRETARIA DE GOVERNO .....	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	29
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	30
SECRETARIA DE SAÚDE .....	30
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	31
SECRETARIA DE OBRAS .....	32
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	32
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	33
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	33
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE .....	33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	34
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	35
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	39
INEDITORIAIS .....	40
ÍNDICE .....	42

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1998

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XII, do anexo ao Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993, resolve:

**HOMOLOGAR** o Regimento Interno do Grupo de Ouvidores Públicos do Governo do Distrito Federal-GROUV/DF, criado pelo Decreto nº 18.233, de 07 de maio de 1997.

**SWEDENBERGER BARBOSA**

#### REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE OUVIDORES PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GROUV/DF

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO DO GRUPO

**Art. 1º** - O Grupo de Ouvidores Públicos do GDF - GROUV/DF, criado em 07/05/97, pelo Decreto do GDF Nº 18.233, é um organismo de caráter consultivo, com a finalidade de estabelecer integração, promover a troca de experiências e estimular o aperfeiçoamento de conhecimentos dos Ouvidores Públicos e Representantes de Órgãos Similares do GDF, além de colaborar e subsidiar o Governo no sentido de Criação das Ouvidorias Públicas.

**Art. 2º** - O GROUV/DF terá sua Sede no Distrito Federal.

**Art. 3º** - O GROUV/DF terá duração por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E VINCULAÇÃO

**Art. 4º** - O GROUV/DF será o único representante junto ao GDF para fins de Ouvidorias e não terá fins lucrativos.

**Art. 5º** - O GROUV/DF terá a seguinte composição:

I) - Membros Efetivos: São os Ouvidores ou representantes de órgãos similares, das entidades ou empresas do GDF, já constituídos.

II) Membros Substitutos: São empregados que trabalham na Ouvidoria ou órgãos similares, indicados pelo Membro Efetivo.

III) Membros Participativos: São empregados de empresas públicas do GDF, que ainda não instituíram suas Ouvidorias ou órgãos similares, mas participam das reuniões e eventos do GROUV/DF.

IV) Membros Colaboradores: São empregados, profissionais, consultores e pesquisadores ligados a assuntos de Ouvidorias ou de defesa do consumidor, que queiram contribuir com o GROUV/DF na busca de seus objetivos.

**Art. 6º** - O GROUV/DF será dirigido por uma Coordenação Geral, composta de (01) um Coordenador Geral, (01) um Subcoordenador e (01) um Secretário, eleitos através de voto de seus Membros Efetivos, Substitutos e Participativos.

§ Único: Serão eleitos também, três suplentes para substituir definitiva ou temporariamente os titulares da Coordenação.

**Art. 7º** - O GROUV/DF integra-se à estrutura da Secretaria de Governo do GDF para fins Administrativo e Financeiro.

#### CAPÍTULO III

##### DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

**Art. 8º** - A indicação/substituição dos membros do GROUV/DF deverá ser formalizada pelos dirigentes de suas respectivas entidades ou empresas.

## CAPÍTULO IV

## DAS ELEIÇÕES DA COORDENAÇÃO

**Art. 9º** - A Coordenação do GROUV/DF, com seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus membros e submetida à homologação do Governador do Distrito Federal.

**Art. 10** - As eleições para a Coordenação e sua suplência serão realizadas anualmente em Assembleia Geral Ordinária - AGO.

§ 1º - A AGO para fins de eleição deverá ser convocada pela Coordenação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Havendo apenas uma chapa, a eleição poderá ser por aclamação.

**Art. 11** - Para as eleições, deverão constar do Aviso de Convocação os seguintes dados:

- I) Data das eleições;
- II) Prazo para apresentação das chapas dos candidatos;
- III) Local onde será instalada a Mesa Eleitoral;
- IV) Horário do início e término da votação.

**Art. 12** - A Mesa Eleitoral será composta por um Presidente e por dois Secretários, designados pelos membros do GROUV/DF.

§ 1º - Apenas os membros do Grupo poderão ser designados para compor a Mesa.

§ 2º - O Processo das Eleições terá o acompanhamento de um representante da Secretaria de Governo do GDF.

**Art. 13** - A apuração dos votos ficará a cargo da Mesa Eleitoral que, em ato público, tão logo seja encerrado o prazo para votação fará a contagem dos votos, tornando público o resultado da mesma.

## CAPÍTULO V

## DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO

**Art. 14** - Os Membros da Coordenação terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos por mais um período idêntico.

**Art. 15** - No caso de substituição provisória ou definitiva, o Coordenador será substituído pelo Subcoordenador, o Subcoordenador pelo Secretário e este pelo 1º Suplente, assim sucessivamente.

## CAPÍTULO VI

## DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 16** - COMPETE AO GOVERNADOR DO DF:

- I) Instituir, alterar ou eliminar o GROUV/DF;
- II) Homologar os nomes dos titulares e suplentes da coordenação do GROUV/DF eleitos pelos seus membros;

**Art. 17** - COMPETE AO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO GDF:

- I) Homologar o Regimento Interno do GROUV/DF;
- II) Estabelecer em conjunto com o GROUV/DF, as diretrizes para incentivar a criação de Ouvidorias, ou órgãos similares, propostas pelo Governo do Distrito Federal - GDF;
- III) Propor aos dirigentes de empresa ligadas ao GDF a implantação de Ouvidorias nas mesmas;
- IV) Estimular a parceria entre o GROUV/DF e entidades públicas e privadas quanto a capacitação e ao desenvolvimento de pesquisa técnico-científica e outros assuntos correlatos;
- V) Acompanhar o processo eleitoral e posse da coordenação do GROUV/DF;
- VI) Reunir-se, com a coordenação do GROUV/DF, quando houver necessidade;
- VII) Manter o Governador informado das atividades do GROUV/DF;
- VIII) Exercer outros encargos determinados pelo Governador.

**Art. 18** - COMPETE À COORDENAÇÃO DO GROUV/DF:

- I) Adotar as providências necessárias ao estrito cumprimento das disposições legais que regem sua organização e funcionamento cuidando, em especial, do atendimento às finalidades estabelecidas;
- II) Colaborar com o GDF no sentido de criação das Ouvidorias Públicas, ligadas aos órgãos do Governo;
- III) Promover as eleições na ocasião determinada;
- IV) Convocar eleições anualmente;
- V) Estabelecer as datas e horários das reuniões e outros eventos;
- VI) Atender às propostas do GDF e da sociedade objetivando identificar suas necessidades relacionadas às finalidades do GROUV/DF;
- VII) Promover treinamento objetivando a capacitação e o aperfeiçoamento do quadro de pessoal das Ouvidorias e/ou órgãos similares do GDF;
- VIII) Promover fórum de debates ou reuniões para estimular os cidadãos e clientes das empresas, juntamente com os órgãos do GDF, a exercer o papel de cidadania;
- IX) Buscar formas permanentes de parcerias, a fim de divulgar e aperfeiçoar o papel das Ouvidorias ou órgãos equivalentes;
- X) Exercer outros encargos que lhes forem determinados pelo Secretário de Governo do GDF.

**Art. 19** - COMPETE AO COORDENADOR:

- I) Dirigir e coordenar os trabalhos do GROUV/DF;

II) Representar o GROUV/DF, sempre que necessário;

III) Marcar as reuniões extraordinárias;

IV) Planejar as atividades do GROUV/DF;

V) Promover interface do GROUV/DF com entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade e também do GDF;

VI) Assinar correspondências expedidas em nome do GROUV/DF;

VII) Elaborar o calendário prévio das reuniões ordinárias anuais;

VIII) Encaminhar aos órgãos competentes as solicitações, sugestões, queixas e/ou reclamações que recebeu da sociedade ou dos membros do GROUV/DF;

IX) Vetar assuntos que não sejam da competência do GROUV/DF;

X) Exercer outras atribuições que lhe forem incumbidas pela Secretaria de Governo do GDF e pelo GROUV/DF;

**Art. 20** - COMPETE AO SUBCOORDENADOR:

I) Substituir o Coordenador em seus impedimentos;

II) Promover e elaborar eventos técnicos, culturais e sociais;

III) Reunir artigos técnicos para pesquisa e publicações;

IV) Promover visitas a outras empresas sobre assuntos de interesse do GROUV/DF;

V) Coordenar as pesquisas do GROUV/DF no campo de Ouvidoria;

VI) Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Coordenador do GROUV/DF;

**Art. 21** - COMPETE AO SECRETÁRIO:

I) Substituir o Subcoordenador em seus impedimentos;

II) Secretariar as reuniões e redigir as respectivas atas;

III) Encaminhar aos membros do GROUV/DF e ao representante da Secretaria de Governo as cópias das Atas;

IV) Manter atualizado e distribuir o Cadastro de Ouvidores do DF aos membros do GROUV/DF;

V) Receber, encaminhar e arquivar correspondências ou outros documentos de interesse do GROUV/DF;

VI) Assessorar o Coordenador durante as reuniões do GROUV/DF;

VII) Zelar e guardar o material pertencente ao GROUV/DF;

VIII) Arquivar material sobre Ouvidorias para uso do Grupo ou pesquisadores;

IX) Convocar por escrito os membros do GROUV/DF para reuniões e outros eventos;

X) Providenciar local e apoio-administrativo para as reuniões do GROUV/DF;

XI) Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Coordenador do GROUV/DF;

**Art. 22** - COMPETE AOS MEMBROS DO GROUV/DF:

I) Participar das reuniões do GROUV/DF, propondo, discutindo e votando os assuntos em pauta, formulando pareceres e apresentando sugestões, se for o caso;

II) Encaminhar ao coordenador as solicitações, sugestões e/ou reclamações que receber dos clientes assim como correspondências pertinentes ao GROUV/DF, ou a ele endereçadas;

III) Identificar, junto a entidade a que pertence, os temas e as propostas a serem submetidos à apreciação do GROUV/DF;

IV) Elegar os titulares e suplentes da Coordenação do GROUV/DF;

V) Propor a criação da Ouvidoria ou órgão similar em sua empresa;

VI) Justificar ao coordenador a impossibilidade de comparecimento às reuniões e eventos do GROUV/DF;

VII) Manter a direção de sua empresa informada sobre as atividades do GROUV/DF.

VIII) Exercer outras atribuições que lhes forem indicadas pelo Coordenador do GROUV/DF;

## CAPÍTULO VII

## DAS REUNIÕES E EVENTOS

**Art. 23** - As reuniões serão realizadas em local previamente definido pela coordenação.

**Art. 24** - As reuniões ordinárias deverão obedecer a um calendário anual, aprovado pelo GROUV/DF.

**Art. 25** - A coordenação reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, por convocação de seu Coordenador e, extraordinariamente, por solicitação deste ou pela maioria simples do GROUV/DF.

**Art. 26** - As reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, em horário comercial.

**Art. 27** - Os membros do Grupo poderão convidar representantes de outras entidades, associações e/ou clientes para participarem das reuniões, desde que comunique com antecedência ao Coordenador.

**Art. 28** - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador o de qualidade.

## CAPÍTULO VIII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 29** - Toda e qualquer despesa relativa a atividade de Ouvidoria de órgãos ou empresas do GDF será custeada pela própria instituição a qual pertence;

**Art. 30** - O exercício da função de membro da Coordenação do Grupo não será remunerado;

**Art. 31** - O exercício do mandato iniciar-se-á no 1º dia útil após a apuração das eleições;

**Art. 32** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos mediante decisão do Grupo, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade;

**Art. 33** - O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Grupo, mediante Assembleia Extraordinária convocada para este fim e homologada pelo Secretário de Governo do GDF.



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR  
GDF**

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

**Impressão: IMPRENSA NACIONAL**

**CRISTOVAM BUARQUE**

**Governador**

**ARLETE SAMPAIO**

**Vice-Governadora**

**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA**

**Secretário de Comunicação Social**

**CLEMENTE LUZ**

**Editor-responsável**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1998 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVII do artigo 64 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto n.º 17.079 de 28.12.1995, combinado com a Lei n.º 1.118 de 21.06.1996, resolve:

I) ATUALIZAR o preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa XI - Cruzeiro, nos termos dos anexos I a IV desta ordem de serviço, a partir da data de publicação.

**ANEXO I**

Espaços ocupados em Área Públicas com finalidades comerciais ou prestações de serviços por:	Unidade	Coeficientes em RS, de acordo com a Lei n.º 1118, de 26.06.96, atualizados pela UFIR de 01.01.98		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,08	2,27	27,17
b) sem cobertura		0,04	1,13	13,60
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,01	0,28	3,40
Feiras permanentes	m²	0,23	6,80	81,57
Feiras livres ou similares	m²	0,15	4,53	54,38
Banca em mercado	m²	0,23	6,80	81,57
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,12	3,40	40,76
Comércio ou serviços em veículos motorizados ou não				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares.	UNID	0,23	6,80	81,50
b) Reboques, trailer, quiosques, caminhões e similares	m²	0,07	2,00	24,00
Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)	m²	0,02	0,57	6,80
Abriço de táxi	m²	0,03	0,85	10,09
Área efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²	0,31	9,44	103,30
Outras finalidades	m²	0,15	4,53	54,34

**ANEXO II**

Área ocupada/Local de ocupação	Coeficientes cobrados em RS de acordo com Lei n.º 1.118, de 21.06.96, atualizados pela UFIR de 01.01.98	
	Term. Rodov.	Preço Público
a) Para os 1ºs 100 m² ocupados		3,74
b) Para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior		2,94
c) Para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior		2,94
d) Para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior		2,84
e) Para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior		3,28

**ANEXO III**

Espaço ocupados em Parques Vivências e Recreativos	Coeficientes cobrados em RS de acordo com Lei n.º 1.118, de 21.06.96, atualizados pela UFIR de 01.01.98 m²/preço público
Até 100 m²	2,26
101 a 500 m²	1,58
501 a 1500 m²	0,79
1501 a 3000 m²	0,45
3001 a 5000 m²	0,28
5001 a 8000 m²	0,20
8001 a 13000 m²	0,16
Acima de 13001 m²	0,06

**ANEXO IV**

Ocupação de Espaços Destinados a atividades esportivas dentro dos Parques Vivências ou Recreativos	Coeficientes cobrados em RS de acordo com Lei n.º 1.118, de 21.06.96, atualizados pela UFIR de 01.01.98 Hora de ocupação/ preço público
1. Eventos com cobrança de ingresso	113,23
2. Eventos sem cobrança de ingresso	36,23
3. Eventos filantrópicos	33,98
4. Por evento realizado por Confederação, Federação e entidades afins.	30,57

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 56, de 24-3-98, pág. 3.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 137.000413/98

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 23.749,29 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências de praxe, a conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 03.007.0021.8501-0001 - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 151, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 054.000403/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

**ANEXO I**

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.931
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000853 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.93	130	2.931	2.931
00162/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				2.931

**ANEXO II**

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.931
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000853 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	130	2.931	2.931
00162/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				2.931

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988 o que consta do processo nº 040.003.775/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

**ANEXO I**

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				6.500
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000008 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.08	100	6.000	6.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 000010 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.92	100	500	500
00171/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				6.500

**ANEXO II**

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				6.500
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000008 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	6.000	6.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 000010 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	500	500
00171/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				6.500

PORTARIA Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Secretaria de Obras, aprovado pela

Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R E S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				4.720.000
03.008.0035.1212 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	45.90.65	100	1.900.000	
Ref: 000916 0001 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL.	45.90.65	104	460.000	
				2.360.000
10.007.0025.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	45.90.51	110	60.000	
Ref: 001902 0007 AMPLIAÇÃO DO SALAO COMUNITARIO DO RIACHO FUNDO I				60.000
10.046.0228.1102 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	110	60.000	
Ref: 001906 0013 CONSTRUCAO DE PRACA E QUADRA DE ESPORTE NA QN 07				60.000
10.058.0323.1379 DUPLICAÇÃO DE VIA	45.90.51	110	150.000	
Ref: 001909 0001 DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O GUARÁ AO NÚCLEO BANDEIRANTE				150.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	110	50.000	
Ref: 001923 0092 IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA AYRTON SENNA NO RIACHO FUNDO I.				50.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	110	40.000	
Ref: 001924 0093 AJARDINAMENTO, ARBORIZAÇÃO E CALCAMENTO DOS BECOS ENTRE OS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO RIACHO FUNDO I.				40.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	110	300.000	
Ref: 001932 0101 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE AS PISTAS DE INTERLIGAÇÃO TAGUATINGA CENTRO/QL/SAMAMBAIA				300.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	110	300.000	
Ref: 001932 0101 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE AS PISTAS DE INTERLIGAÇÃO TAGUATINGA CENTRO/QL/SAMAMBAIA				300.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	110	400.000	
Ref: 001948 0117 IMPLANTACAO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA QUADRA QS 07 RUAS 800, 820 E 830 - BAIRRO AGUAS CLARAS - TAGUATINGA				400.000
10.058.0575.1406 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA V - SOBRADINHO	45.90.51	110	200.000	
Ref: 001965 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA V - SOBRADINHO				200.000
10.058.0575.1407 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA VI - PLANALINA	45.90.51	110	200.000	
Ref: 001966 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA VI - PLANALINA				200.000
10.058.0575.1412 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	110	200.000	
Ref: 001971 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XII - SAMAMBAIA				200.000
10.058.0575.1413 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	110	150.000	
Ref: 001972 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XIII - SANTA MARIA				150.000
10.058.0575.1414 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XIV - SAO SEBASTIAO	45.90.51	110	200.000	
Ref: 001973 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XIV - SAO SEBASTIAO				200.000
10.058.0575.1415 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	110	150.000	
Ref: 001974 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XV - RECANTO DAS EMAS				150.000
10.058.0575.1416 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51	110	200.000	
Ref: 001975 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XVII - RIACHO FUNDO				200.000
			TOTAL	4.720.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				4.720.000
03.008.0035.1212 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	45.90.65	110	2.360.000	
Ref: 000916 0001 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL.				2.360.000
10.007.0025.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	45.90.51	100	60.000	
Ref: 001902 0007 AMPLIAÇÃO DO SALAO COMUNITARIO DO RIACHO FUNDO I				60.000
10.046.0228.1102 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	104	60.000	
Ref: 001906 0013 CONSTRUCAO DE PRACA E QUADRA DE ESPORTE NA QN 07				60.000
10.058.0323.1379 DUPLICAÇÃO DE VIA	45.90.51	100	150.000	
Ref: 001909 0001 DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O GUARÁ AO NÚCLEO BANDEIRANTE				150.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	50.000	
Ref: 001923 0092 IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA AYRTON SENNA NO RIACHO FUNDO I.				50.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	40.000	
Ref: 001924 0093 AJARDINAMENTO, ARBORIZAÇÃO E CALCAMENTO DOS BECOS ENTRE OS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO RIACHO FUNDO I.				40.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	300.000	
Ref: 001932 0101 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE AS PISTAS DE INTERLIGAÇÃO TAGUATINGA CENTRO/QL/SAMAMBAIA				300.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	104	400.000	
Ref: 001948 0117 IMPLANTACAO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA QUADRA QS 07 RUAS 800, 820 E 830 - BAIRRO AGUAS CLARAS - TAGUATINGA				400.000
10.058.0575.1406 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	200.000	
Ref: 001965 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA V - SOBRADINHO				200.000
10.058.0575.1407 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA VI - PLANALINA	45.90.51	100	200.000	
Ref: 001966 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA VI - PLANALINA				200.000
10.058.0575.1412 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	100	200.000	
Ref: 001971 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XII - SAMAMBAIA				200.000
10.058.0575.1413 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	100	150.000	
Ref: 001972 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XIII - SANTA MARIA				150.000
10.058.0575.1414 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XIV - SAO SEBASTIAO	45.90.51	100	200.000	
Ref: 001973 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XIV - SAO SEBASTIAO				200.000
10.058.0575.1415 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	150.000	
Ref: 001974 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XV - RECANTO DAS EMAS				150.000
10.058.0575.1416 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51	100	200.000	
Ref: 001975 0001 COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA RA XVII - RIACHO FUNDO				200.000
			TOTAL	4.720.000

00168/4 - 200081 \* As transferências não constam do Total

PORTARIA Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ZENDEIA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Secretaria de Indústria e Comércio e da Secretaria de Obras, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIO TINOCO

ANEXO I

ACRÉSCIMO				
ORÇAMENTO FISCAL				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				138.000
11.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000373 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.93	100	50.000	50.000
11.062.0346.1097 CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ref: 000377 0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA	45.90.51	100	35.600	35.600
11.062.0346.1097 CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ref: 001676 0003 CRIAÇÃO DO PÓLO FONOGRÁFICO	34.90.92 45.90.51 45.90.52	100 100 100	10.000 40.000 2.400	52.400
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				88.000
10.058.0575.1404 COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NA RA III - TAGUATINGA Ref: 001963 0001 COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NA RA III - TAGUATINGA	45.90.51	110	88.000	88.000
00164/1 - 20008C * As transferências não constam do Total			TOTAL	226.000

ANEXO II

REDUÇÃO				
ORÇAMENTO FISCAL				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				138.000
11.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000373 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	50.000	50.000
11.062.0346.1097 CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ref: 000377 0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA	45.90.51	110	35.600	35.600
11.062.0346.1097 CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ref: 001676 0003 CRIAÇÃO DO PÓLO FONOGRÁFICO	34.90.92 45.90.51 45.90.52	110 110 110	10.000 40.000 2.400	52.400
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				88.000
10.058.0575.1404 COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NA RA III - TAGUATINGA Ref: 001963 0001 COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NA RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	88.000	88.000
00164/2 - 20008I * As transferências não constam do Total			TOTAL	226.000

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Decisão nº 974/98-TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração da regularidade da aplicação dos recursos relativos ao Convênio nº 061/92, firmado entre a Secretaria de Obras e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da Tomada de Contas Especial de que trata este artigo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais, instituída pela Portaria SEFP nº 679, de 09 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
Em 17 de março de 1998

Recurso de Ofício nº 76/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : NOVO TOK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003714/96, pertinente ao Auto de Infração nº 318/96 - DFE, de 29 de Fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO,

com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 77/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.001668/96, pertinente ao Auto de Infração nº 35266/96, de 5 de Setembro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 78/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010323/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1355/96, de 18 de Junho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 1998

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista as competências que lhes foram delegadas pelo Artigo 2º do Decreto nº 14.099, de 10 de agosto de 1992, resolvem:

I - Fixar em R\$ 21.197,00 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais) os recursos financeiros destinados às unidades escolares da Rede Pública do Distrito Federal, através de Suprimento de Fundos, visando o atendimento às Oficinas Pedagógicas, no primeiro semestre de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 1998

1. Os Titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 18901 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF.

UG: 160901 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF.

PARA: UO: 17101 - SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UG: 180101 - SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO: 08.041.0190.2197.0001 - CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
34.90.39	100	413.304,00
34.90.32	100	2.068.740,00
34.90.30	100	190.898,00
34.50.39	100	327.058,00

OBJETO: Operacionalização do Programa Cesta Familiar para a Educação Infantil - Cesta Pré-Escola, de acordo com o disposto no Decreto nº 18.924, de 16/12/97 e Portaria nº 03/SECRAS de 29/01/98.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Conjunta Nº 2, de 23 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25.03.98.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ  
U.O. CEDENTE

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES  
U.O. FAVORECIDA

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 14.099, de 10 de agosto de 1992, e Resolução nº 5455, de 30 de abril de 1996, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolvem:

I - Aprovar a programação detalhada, em anexo, dos repasses dos recursos financeiros às Escolas da Rede Pública do Distrito Federal, visando o atendimento às Oficinas Pedagógicas, sob a forma de Suprimento de Fundos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ



Quadro 2 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais

Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CLIENTELA	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 1. Creche: atendimento integral (12 horas)	- Crianças de zero a seis anos (compreendidas na faixa de renda familiar de meio salário-mínimo "per-capita")	1. Manutenção  2. Recursos humanos (encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)	- Alimentação (cinco refeições) - Material de higiene, limpeza e conservação - Utensílios de copa e cozinha (de curta duração: louças, plásticos, madeira, vime, cerâmica) - Vestuário, cama, mesa e banho - Colchões e colchonetes - Material pedagógico e de recreação - Serviços de pequenos reparos no imóvel (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros pequenos reparos) - Serviços de terceiros  - Coordenador: pedagógico (caso a entidade não tenha convênio para este fim com a SE/FEDF) - Assistente social - Monitores, preferencialmente com o 2º grau completo - Cozinheira - Serviços gerais de lavanderia e de limpeza - Encargos sociais: 13º, férias, FGTS, INSS

Quadro 2.1 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais

Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CLIENTELA	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 2. Creche: atendimento parcial (6 horas) 3. Atividades lúdicas recreativas, esportivas, culturais, de lazer e iniciação profissional (4 horas)	- Crianças de zero a seis anos	1. Manutenção  2. Recursos humanos (encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)	- Alimentação (três refeições no período da manhã ou duas no período da tarde) - Material de higiene, limpeza e conservação - Utensílio de copa e cozinha (de curta duração: louças, plásticos, madeira, vime, cerâmica) - Vestuário, uniforme, cama, mesa e banho - Colchonetes (creche) - Material pedagógico e de recreação - Passes urbanos (7 a 14 anos) - Serviços de pequenos reparos no imóvel (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros pequenos reparos) - Serviços de terceiros  - Coordenador: pedagógico (caso a entidade não tenha convênio para este fim com a SE/FEDF) - Técnico em educação física (para atividades lúdicas/recreativas de 7 a 14 anos) - Assistente social - Monitores, preferencialmente com o 2º grau completo - Cozinheira - Serviços gerais (limpeza/servente) - Encargos sociais: 13º, férias, FGTS, INSS

Quadro 2.2 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais

Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CLIENTELA	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 4. Iniciação, capacitação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho	- Adolescentes de 14 a 18 anos	1. Manutenção  2. Recursos humanos (encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)	- Alimentação (lanche) - Material de higiene, limpeza e conservação - Passes urbanos - Vestuário e uniforme - Material de consumo para cursos oficinas - Serviços de pequenos reparos no imóvel (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros pequenos reparos) - Serviços de terceiros  - Assistência Social - Merendeira - Encargos sociais: 13º, férias, FGTS, INSS

Quadro 3 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais

Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CLIENTELA	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
- Apoio sociofamiliar (atividades culturais, ocupacionais e/ou geradoras de renda e núcleo de convivência)	- Família/adultos - Idosos - a partir dos 60 anos (renda familiar "per capita" de até meio salário-mínimo)	1. Manutenção  2. Recursos humanos (encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)	- Alimentação (lanche) - Material de higiene, limpeza e conservação - Passes urbanos - Material de consumo para cursos/oficinas - Serviços de pequenos reparos no imóvel (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros pequenos reparos) - Serviços de terceiros  - Assistência social - Merendeira - Encargos sociais: 13º, férias, FGTS, INSS

Quadro 4 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais

Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CLIENTELA	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
Habilitação e reabilitação (atividades ocupacionais ou cooperativas e atividades socioterapêuticas)	Portadores de deficiência (renda familiar até meio salário-mínimo "per capita")	1. Manutenção  2. Recursos humanos (encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)	- Alimentação: lanche, atendimento por 4 horas ou refeição, atendimento por 10 horas - Material de higiene, limpeza e conservação - Passes urbanos - Material de consumo para cursos/oficina - Serviços de pequenos reparos no imóvel (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros pequenos reparos) - Serviços de terceiros - Utensílios de copa e cozinha (curta duração: louças, plásticos, madeira, vime e cerâmica)  - Assistência Social - Psicólogo - Pedagogo (caso a entidade não tenha convênio para esse fim, com a SE/FEDF) - Fonoaudiólogo - Monitores, preferencialmente com o 2º grau completo - Serviços gerais de limpeza - Cozinheira - Encargos sociais: 13º, férias, FGTS, INSS

Quadro 5 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Compulsórias

Natureza da Despesa: Investimento

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CLIENTELA	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
Abrigo e Albergue	- Crianças e adolescentes - Portadores de deficiências - Idosos - Família/migrantes	1. Equipamentos (material permanente durável)  2. Reformas	- Camas, berços e armários - Fogões, geladeiras, liquidificadores, batedeiras, máquinas de lavar, ferros elétricos, botijões de gás - Extintores de incêndio - Pára-raios - Esterilizadores de mamadeira - Mesas para refeição e cadeiras - Filtros de parede - TVs, vídeos e aparelhos de som  - Construção ou ampliação na estrutura física da entidade

Quadro 6 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais

Natureza da Despesa: Investimento

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CLIENTELA	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  1. Creche: atendimento integral (12 horas)	Crianças de zero a seis anos (renda familiar "per capita" até meio salário-mínimo)	1. Equipamentos	- Berços - Mesas e cadeiras - Espelhos - Armários - Fogões semi-industriais - Fornos elétricos, geladeiras semi-industriais, freezers, batedeiras, liquidificadores, ferros elétricos, - botijões de gás (cilindro industrial) - Bebedouros elétricos, filtros de parede - Esterilizadores de mamadeira - Circuladores de ar e ventiladores - Extintores de incêndio - Nebulizadores - Pára-raios
2. Creche: atendimento parcial (6 horas) 3. Atividades socioeducativas em meio aberto - atividades lúdicas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer (4 horas)	- Crianças de zero a seis anos  - Crianças e adolescentes de sete a quatorze anos (compreendidos na faixa de renda familiar "per capita" de até meio salário-mínimo)	1. Equipamentos	- Mesas e cadeiras - Armários - Fogões semi-industriais, freezers, liquidificadores, fornos elétricos, batedeiras - Botijões de gás (cilindro industrial) - Circuladores de ar e ventiladores - Extintores de incêndio - Nebulizadores - Pára-raios

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre o Processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social - CAS/DF e dá outras providências.

O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995, resolve normatizar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil por este Regimento.

Regimento de Processo Eleitoral  
dos representantes da Sociedade Civil no CAS-DF

Capítulo I  
Das disposições Iniciais

Art. 1º - As eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS-DF, ocorrerá de acordo com o disposto na presente resolução.

Art. 2º - O processo eleitoral será conduzido pela Presidência do CAS/DF que contará com o apoio da Comissão Eleitoral constituída por decisão plenária do CAS/DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A Comissão tomará decisão por maioria simples, de pelo menos metade de seus componentes presentes.

Art. 3º - Poderão participar do Processo Eleitoral citado no Art. 1º, desta Resolução, seja como eleitor e/ou candidato:

- I - As Entidades não governamentais de Assistência Social, prestadoras de serviços, benefícios, assessoramento e defesa de direitos, devidamente registradas no CAS/DF;
- II - organizações de destinatários da Assistência Social;
- III - Instituições de trabalhadores da área de Assistência Social.

#### Capítulo II Da habilitação

Art. 4º - As instituições da sociedade civil que quiserem participar do processo de eleição de seus representantes deverão solicitar habilitação à Comissão Eleitoral, apresentando pedido à Secretaria Executiva do Conselho, nos dias, horários e local definidos na Resolução de Convocação da Assembléia de Eleição

§ 1º - o pedido de habilitação será apresentado em formulário do CAS/DF, e assinado pelo representante legal da instituição

§ 2º - a habilitação será indeferida, de ordem da Comissão Eleitoral, pela Secretaria Executiva do CAS/DF, quando o pedido referido no parágrafo anterior não for instruído de acordo com o que segue:

I - Entidades não governamentais de Assistência Social prestadoras de serviços, benefícios, assessoramento e defesa de direitos, devidamente registradas no CAS/DF:

- a) formulário de habilitação da entidade fornecido pelo CAS/DF preenchido e assinado por seu representante legal;
  - b) declaração do Ministério Público de pleno funcionamento
- II - organizações de destinatários da Assistência Social:
- a) formulário de habilitação da organização fornecido pelo CAS/DF, preenchido e assinado por seu representante legal;
  - b) cópia do estatuto da organização devidamente registrado em cartório;
  - c) cópia da ata de eleição da diretoria no exercício do mandato;
  - d) declaração de pleno funcionamento dada por autoridade competente.

III - Instituições de trabalhadores da área de Assistência Social.

a) formulário de habilitação da instituição fornecido pelo CAS/DF, preenchido e assinado por seu representante legal;

b) cópia do estatuto da instituição;

c) cópia da ata de eleição da diretoria no exercício do mandato.

Art. 5º - As instituições não habilitadas poderão apresentar recurso ao CAS/DF, nos prazos definidos em Edital de Convocação da Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, apresentando argumentação fundamentada contra o indeferimento firmado pela Comissão Eleitoral.

#### Capítulo III Do registro de Candidatos

Art. 6º - Poderão apresentar registro de candidatura as instituições especificadas no art. 3º desta Resolução, obedecidas as disposições legais vigentes.

Art. 7º - O pedido de habilitação de instituições candidatas será feito em formulário fornecido pelo CAS/DF, e entregues à Secretaria Executiva nos dias, horário e local definidos no edital de convocação da Assembléia de Eleição.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral divulgará, no prazo definido em edital de Convocação da Assembléia de Eleição, a relação de candidatos habilitados para disputar vaga no CAS/DF.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral encaminhará ao Ministério Público a relação das instituições habilitadas a participarem da Assembléia Eleitoral, bem como das instituições credenciadas a disputarem vaga como representantes da Sociedade Civil no Conselho, acompanhada de cópia de todos os documentos de habilitação especificados nesta Resolução.

§ 1º - O pedido de registro de candidatura será feito em data, local e horário definidos em edital, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e instruído com as provas de habilitação como eleitor, e indicando, inclusive, o segmento que representa.

§ 2º - As vagas da Sociedade Civil, em número de dez, serão divididas equitativamente entre os segmentos definidos no art. 3º, cabendo o preenchimento da décima vaga a um desses segmentos, em sistema de rodízio, conforme indicação do CAS/DF, apreciada em Assembléia de Eleição

§ 3º - É vedado concorrer a mais de uma vaga no mesmo segmento ou em segmentos diversos do que representa.

#### Capítulo IV Da eleição

Art. 10 - As eleições ocorrerão no dia, horário e local designados no edital próprio baixado pelo Presidente do CAS-DF, perante a Comissão Eleitoral.

§ 1º - A eleição ocorrerá em assembléia geral integrada apenas por entidades habilitadas

§ 2º - Cada instituição habilitada terá direito a três votos, sendo um para cada segmento de representação.

§ 3º - Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou por procurador, indicado na fase de habilitação, vedada a representação de mais de uma entidade pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma instituição.

§ 4º - A votação será secreta e os votos depositados em urna perante a Comissão Eleitoral.

§ 5º - Terminada a votação, a Comissão Eleitoral iniciará imediatamente a apuração dos votos.

§ 6º - A Comissão Eleitoral decidirá sobre impugnações contra votação e apuração que, no caso de serem rejeitadas, caberá recursos ao Ministério Público, interpostos imediatamente à da decisão da Comissão Eleitoral.

§ 7º - Não será admitido recurso de votação e apuração prévia à impugnação.

§ 8º - Serão considerados eleitos como titulares os três candidatos mais votados em cada segmento e como suplentes os seis candidatos mais votados após os titulares por ordem decrescente no mesmo segmento de representação;

§ 9º - Terminadas as votações e apuração, lavrar-se-á ata com o resultado da eleição, cabendo à Comissão Eleitoral proclamar os eleitos no prazo de 24 horas, e solicitar à Presidência do CAS-DF encaminhamento do resultado para a publicação do mesmo em Diário Oficial do DF.

Art. 11 - As instituições eleitas indicarão ao CAS-DF, no prazo fixado em edital, os nomes de seus representantes no Conselho.

Art.12 - Os eleitos tomarão posse coletivamente perante à Presidência do CAS-DF, até a data de encerramento do mandato anterior.

Capítulo V  
Das disposições gerais

Art. 13 - O presidente da Comissão Eleitoral terá, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 14 - Aos candidatos é lícito fiscalizar, ou, em seu lugar, indicar fiscal durante a votação e apuração, podendo, ainda, oferecer impugnação e recurso.

Parágrafo único - Caberá ao Ministério Público fiscalizar todo o processo eleitoral, interpondo os recursos e impugnações constantes desta Resolução.

Art. 15 - Os casos omissos serão encaminhados, pela Comissão Eleitoral, ao CAS/DF que durante o Processo Eleitoral deverá estar permanentemente em estado de convocação, conforme deliberação prévia.

Art. 16 - As competências da Comissão Eleitoral cessarão com a promulgação dos resultados.

Capítulo VI  
Das Disposições Transitórias

Art. 17 - Para a gestão relativa ao período 1998 a 2000, o CAS/DF deliberou em reunião extraordinária de 23.03.98, a indicação do segmento de trabalhadores da área de Assistência Social para ocupar a 10ª vaga da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - A indicação do CAS/DF será submetida à apreciação da Assembléia de Eleição da Sociedade Civil.

Art. 18 - Ao pedido de habilitação das instituições definidas no art. 3º, inciso I dessa Resolução, para participação na Assembléia de Eleição a ser realizada no dia 09.05.98, não será exigida a juntada dos documentos discriminados no referido art., § 2º, inciso I, alínea B.

Capítulo VII  
Da Disposição Final

Art. 19 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO  
Presidente do CAS/DF

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a convocação da II Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, e dá outras providências.

A Presidência do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 997 de 29 de Dezembro de 1995, convoca as instituições da Sociedade Civil, que atuam no âmbito do Distrito Federal, para a eleição de seus representantes no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o período de 1998 a 2000

Art. 1º - A eleição de Conselheiros ocorrerá na II Assembléia Geral de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que será realizada dia 09 de maio de 1998, no Auditório da Fundação do Serviço Social, situado na Av. W3 Norte, Quadra 515, Bloco "A", Térreo.

Art. 2º - Poderão candidatar-se como representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, as entidades não governamentais de Assistência Social prestadoras de serviços, benefícios, assessoramento e defesa de direitos devidamente registradas no CAS/DF; as organizações de destinatários da Assistência Social; as instituições de trabalhadores da área.

Art. 3º - O processo eleitoral será disciplinado pela Resolução nº e obedecerá os prazos definidos a seguir:

I - de 01 a 20 de abril serão recebidos, na Secretaria Executiva do CAS/DF, sala 417 do Anexo do Palácio do Buriti, e pelo fax: 223.8221, de 09:00 às 12:30 e 14:30 às 18:00 horas, os pedidos de habilitação feitos à Comissão Eleitoral pelas entidades interessadas em participar da II Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, seja como eleitores ou candidatos;

II - dia 22 de abril será divulgada no CAS/DF, a relação de instituições habilitadas pela Comissão Eleitoral;

III - dia 23 e 24 de abril serão recebidos, pela Comissão Eleitoral, os recursos contra seus atos de impugnação, e encaminhados, nesta mesma data, à apreciação do CAS/DF;

IV - dia 27 de abril o CAS/DF aprecia os recursos;

V - dia 28 de abril a Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos recursos e a relação das instituições habilitadas a participarem da II Assembléia de Eleição;

VI - dia 29 de abril será encaminhada ao Ministério Público a relação de instituições habilitadas a participarem da II Assembléia de Eleição como eleitores ou como candidatos;

VII - dia 09 de maio ocorrerá a II Assembléia Eleitoral, de 14:30 às 16:30 horas, no local indicado no art. 1º desta Resolução;

VIII - dia 09 de maio, às 16:45, será iniciada a apuração de resultados, pela Comissão Eleitoral, que os divulgará nesta mesma data, receberá os recursos e os submeterá à apreciação do Ministério Público;

IX - dia 09 de maio serão proclamados os eleitos;

X - até 15 de maio, o CAS/DF encaminhará, para publicação em DODF, os resultados da Eleição;

XI - até o dia 22 de maio, as instituições eleitas indicarão à Mesa Diretora do CAS/DF o nome de seus representantes no Conselho;

XII - até o dia 26 de maio será encaminhada para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal a relação dos Conselheiros eleitos como representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, para a designação dos mesmos.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO  
Presidente do CAS-DF

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, e considerando os fatos constantes do processo de n.º 096.004.106/97, notadamente o Parecer n.º 5.331/97-1ºSPR e suas aprovações, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes das folhas 77 a 87, e, ainda, os pronunciamentos do Serviço Jurídico do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, constantes das folhas 51 a 56, 90 a 91, 100-verso e 101, bem como o Despacho do Diretor-Geral do DMTU/DF, constante da folha 102; considerando, também, os documentos e pronunciamentos das Coordenações de Informações Técnicas e Operacional do DMTU/DF, constantes das folhas 104 a 118, do mesmo processo, resolve:

1 - Considerar extinta, desde 28 de setembro de 1997, a Permissão TPO n.º 46-9/92, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, outorgada a Geraldo Ferreira de Paulo.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

### PORTARIA Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993; e, considerando o proposto no item 3 da Resolução nº 4.677, de 27 de fevereiro de 1998, do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, resolve:

1 - Revogar o inciso III do artigo 20 e o artigo 33 do Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 061-SSP, de 10 de junho de 1980.

2 - Alterar a redação do caput do artigo 27 do Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 061-SSP, de 10 de junho de 1980, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 27 - Considera-se como Táxi-Coletivo ou Transporte de Vizinhança o veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para transportar, além do motorista, 26 (vinte e seis) passageiros sentados, com as seguintes características:"

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 113.000449/98, resolve: determinar com esteio nos Artigos 95, "c", 96, do Código Nacional de Trânsito, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 020519400, Prontuário nº 00193337016, categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de WALDENYR CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 8/01/98, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, face ao cometimento de infração aos Artigos 181, Inciso XXIX, e 199, Inciso XIII, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

MAURÍCIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 27 de março de 1998

Processo: 113.001.157/98

Interessado: DOF/DER/DF

Assunto: Conserto Equipamentos

Dispensa a licitação nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), a favor da firma NETWAY DATACOM.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

# NOVACAP



## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO  
DE MATERIAL AGROPECUÁRIO

ATO DO DIRETOR

Nota de Empenho nº 00226/98 - Interessado: Nutrina Ind.Com.Rações e Minerais Ltda - Assunto: Aplicação de Multa

O Diretor do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário - DECOM, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/92, resolve: Aplicar a firma NUTRINA IND.COM.RAÇÕES E MINERAIS LTDA, a multa de R\$ 100,59 (Cem reais e cinquenta e nove centavos), pelo atraso da entrega do material especificado no documento supracitado. Pulbique-se e encaminhe-se à Seção de Registros Contábeis e Fiscais, para as devidas providências.

FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 27 de março de 1998

REFERÊNCIA: Processo nº 052-000.428/98

INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal.

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da referida Lei, em favor da HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, para cobertura de despesas com curso de mecânica (sistemas hidráulicos) em helicópteros, a ser realizado no período de 30MAR a 03ABR98, em Itajubá/MG, no valor de R\$ 1.243,00

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 152, DE 26 DE MARÇO DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

**APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores **SUSPENSOS** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : Wellington de Oliveira Ribeiro Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : WELLINGTON DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prontuário : 00097562654

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 06 (três) meses, a partir de 17.03.98

Processo nº : Otone Alencar Categoria/UF: "B"/GO

Interessado : OTONE ALENCAR

Prontuário : 11.126.425-1

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 06 (três) meses, a partir de 20.03.98

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 154, DE 25 DE MARÇO DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

**APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : Wellington da Silva Leão Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : WELLINGTON DA SILVA LEÃO

Prontuário : 00099194507

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir de 05.02.98

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 155, DE 25 DE MARÇO DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

**APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : Jean Carlo Felipe Silva Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : JEAN CARLO FELIPE SILVA

Prontuário : 00245107374

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir de 03.03.98

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

**APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a

Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : Arnaldo Alves de Azevedo Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : ARNALDO ALVES DE AZEVEDO

Prontuário : 177810270

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 06 (três) meses, a partir de 10.03.98

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 157, DE 26 DE MARÇO DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

**APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores **SUSPENSOS** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : Edmundo Cecilio dos Santos Categoria/UF: "B"/GO

Interessado : EDMUNDO CECILIO DOS SANTOS

Prontuário : 11.422.231-2

Infração : Artigo 165 do CTB

Período : 06 (três) meses, a partir de 04.02.98

Processo nº : Walber Novais da Costa Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : WALBER NOVAIS DA COSTA

Prontuário : 00035684331

Infração : Artigo 165 do CTB

Período : 06 (três) meses, a partir de 17.02.98

Processo nº : Carlos Alberto Nogueira de Oliveira Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Prontuário : 00057175568

Infração : Artigo 165 do CTB

Período : 06 (três) meses, a partir de 04.02.98

LUIS RIOGI MIURA.

## GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150, DE 26 DE MARÇO DE 1998

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, por delegação de competência expressa na Instrução de Serviço nº 336/94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: **TORNAR SEM EFEITO A IS Nº 74** e **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22, Incisos I, II e Artigo 256, Incisos III e VII (frequência obrigatória em curso de reciclagem) da Lei nº 9.503, de 23.09.97, por haver infringido o Artigo 174 a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Interessado: Gustavo Andrade de S Barreto

Processo: 055000918/98

Infração: Artigo 174

Período: 06(meses), a partir de 20.01.98

JOÃO MARCOS RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 1998

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, por delegação de competência expressa na Instrução de Serviço nº 336/94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: **TORNAR SEM EFEITO A IS Nº 75** e **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22, Incisos I, II e Artigo 256, Incisos III e VII (frequência obrigatória em curso de reciclagem) da Lei nº 9.503, de 23.09.97, por haver infringido o Artigo 165 a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Interessado: Luiz Henrique Santana Lima

Processo: 055000915/98

Infração: Artigo 165

Período: 06(meses), a partir de 19.01.98

JOÃO MARCOS RIBEIRO.

## CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO

Às oito horas do dia doze de março de mil novecentos e noventa e oito, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, presentes, os Conselheiros: FANSTONE MATOS DE ALENCAR, RUI CORRÊA VIEIRA, GERALDO SÁ NOGUEIRA DA SILVA, GILDÁSIO VILELA DE CASTRO, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO e JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente designou os Conselheiros DANIEL, GERALDO, GILDÁSIO, FANSTONE, MEDEIROS e JOAQUIM para relatarem os Processos 113.004263; 113.004828/97; 113.000127; 113.000220; 113.000221; 113.000222/98 do Sindicato dos Rodoviários do Distrito Federal; 55.005462/97 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros Urbano; 113.000183/98 da Sociedade de Transporte Coletivo; 55.006610/97 de Antonio Sergio Teixeira de Carvalho e 55.006467/97 de Edivaldo José Mariano, respectivamente. Os Conselheiros MEDEIROS, DANIEL e GILDÁSIO leram os pareceres referente aos Processos 55.004090/97, da EMBRAPA e 113.003681/97, de Ricardo Victoria de Holanda, concluindo, em ambos, pelo seu provimento; 55.006340/97, de Andreia da Silva, concluindo pelo provimento do recurso e 55.006798/97, de Francisco Gomes Ferreira, concluindo pelo não provimento, ratificando a decisão da 1ª JARI. Após a explanação dos relatores, os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. Franqueada a palavra, o Conselheiro GILDÁSIO consultou o representante do DETRAN sobre a viabilidade de se criar um cruzamento, com semáforo, na altura da 716 Norte, que possibilite o acesso entre as Quadras 700 e 500. Solicitou, ainda, o deslocamento das placas de sinalização, inseridas no meio das calçadas, para o mais próximo possível da pista, tendo em vista o transtorno causado aos pedestres devido à sua localização. O Conselheiro FANSTONE comentou que submeterá as sugestões a apreciação da gerência competente. O Conselheiro DANIEL solicitou ao DETRAN sinalização vertical de "Proibido

Estacionar" para a Quadra 2 do Setor de Autarquia Sul. O Sr. Presidente acrescentou às solicitações a proposta da comunidade da QSB 2/3 de que se estabeleça um sentido único para a via local, com a correspondente alteração no tempo dos semáforos da Avenida SAMDU, viabilizando o acesso desta à referida quadra. O Conselheiro FANSTONE sugeriu o encaminhamento direto da proposta a Gerência de Trânsito. O Conselheiro RUI questionou o Colegiado sobre a legalidade da recondução do Dr. ANTONIO ALBERTO CASTANHEIRA DE CARVALHO, para a presidência da JARI/DER, face as diretrizes do CONTRAN para a instituição do Regimento Interno das Juntas. O Conselho deliberou que a recondução é legítima fundamentada no § 1º do art. 2º, Título II, do Decreto 2251/73, que aprova o regimento da JARI e no que dispõe o art. 333, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, permanecendo a composição constante do Regimento em vigor. O Colegiado se abstém, provisoriamente, de indicar o representante para a nova JARI, conforme solicitado pelo Of. 150/98-DER, até a elaboração do novo Regimento para as Juntas. Às 12 horas, nada mais havendo a consignar, eu, MARIA DO CARMO G. DE MACENA, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e dada a sua conformidade, vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente.

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS  
Presidente

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do artigo 31 do Regulamento Para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal nº 55.649/65, c/c os artigos 1º, inciso XVI, 2º e 9º da Lei Distrital nº 837/94, considerando o que consta no prontuário nº 57.304-SAME, resolve:

CONCEDER à empresa "RIOSUL CAÇA E PESCA LTDA", inscrita no CGC/MF, SOB O nº 00.649.857/0001-37 e no CF/DF, sob o nº 07.354.562/001-07, instalada no SAI/SUL Area Especial Conj. 02 anexo QCG/DF, LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO, no quantitativo e prazo autorizados pelo Ministério do Exército, através do Certificado de Registro nº 015/11ª RM.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL  
Em 30 de março de 1998

Referência: Processo nº 054.000.077/98  
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para fazer face ao pagamento das despesas com telex e afins, conforme Nota de Empenho nº 0207/98.

Referência: Processo nº 054.000.078/98  
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas e outros serviços, conforme Nota de Empenho nº 0262/98.

Referência: Processo nº 054.000.079/98  
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de transporte de malote e remessa de contracheques, conforme Nota de Empenho nº 0261/98.

Referência: Processo nº 054.000.145/98  
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor de Vyviany Viana Nascimento, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços técnicos profissionais (professores), convidados para ministrarem aulas e/ou assessoramento nas diversas unidades da Corporação, referente aos meses de fevereiro e março de 1998, conforme Notas de Empenho nºs 0157 e 258/98.

Referência: Processo nº 054.000.306/98  
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA,

TRANSPORTE PROGRESSO LTDA e TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transportes, para atender aos funcionários civis da Corporação, durante o mês de março/98, conforme Notas de Empenho nºs, 0171, 0172, 0173 e 0174/98, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.320/98  
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da B S B - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com seguro obrigatório das viaturas da Corporação das categorias 01, 09 e 10, conforme Nota de Empenho nº 0239/98.

Referência: Processo nº 054.000.321/98  
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de cartuchos CBC para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0233/98.  
Publique-se

ANÍBAL PERSON NETO - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 24 de março de 1998

Processo: 011.000.026/98  
INTERESSADO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales transporte, a serem utilizados durante o mês de abril/98 para servidores deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO N.º 151.000.004/98  
ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais), relativo a Nota de Empenho n.º 00047/98, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de abril de 1998. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Em 26 de março de 1998

PROCESSO N.º 151.000.039/98  
ASSUNTO: Aquisição de selos nacionais e internacionais.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, no valor de R\$ 1.612,50 (hum mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 00053/98, para fazer face às despesas com a aquisição de selos nacionais e internacionais para o exercício de 1998. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º : 190.000.031/98  
INTERESSADO : CORREIO BRASILENSE  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor do CORREIO BRASILENSE, para atender despesas com renovação de tres assinaturas do jornal Correio Brasiliense, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 98NE00050, emitida por estimativa.

PROCESSO Nº : 190.000.049/98  
 INTERESSADO : CORREIO BRAZILIENSE  
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor de CORREIO BRAZILIENSE, para atender despesas com renovação de assinatura de um exemplar no jornal Correio Brasiliense tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 98NE00061, no valor R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

FRANCISCO DANTAS

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
 Em 27 de março de 1998

PROCESSO Nº : 094.000.431/98  
 INTERESSADO : PROCURADORIA JURÍDICA - SLU/DF  
 ASSUNTO : SUPRIMENTOS DE FUNDOS

DE ACORDO. Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para conceder suprimento de fundos, com base no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, em favor da servidora VILMA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 83.163-8, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU/DF, CPF nº 223.352.501-91, para cobrir despesas com custas processuais, diligências judiciais, autenticação de documentos, tiragem de cópias xerográficas junto à Justiça e reconhecimento de Firmas, no interesse das atividades deste SLU/DF, pelo que autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), à conta do Elemento 3490:39, com base nos art. 38, inciso I, e 39 incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, cuja aplicação deve se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, e, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a situação de inexigibilidade.  
 Publique-se, após a DAF, para as providências.

PROCESSO Nº : 094.000.440/98  
 INTERESSADO : EDITORA CONSULEX LTDA  
 ASSUNTO : Renovação de assinatura

DE ACORDO com a instrução oferecida pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação em favor da EDITORA CONSULEX LTDA, relativamente a despesa com renovação da assinatura da revista Jurídica Consulex, para o período de junho/98 à maio/99, amparado pelo caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, RATIFICO-A, nos termos do art. 26, do mesmo diploma legal, bem assim DETERMINO a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), em favor da citada Editora, com base nos art. 38, inciso I e 39, inciso IV, do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3315

Aos 19 dias do mês de março de 1998, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3314 e Extraordinária Reservada nº 73, ambas de 17.3.98.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 3169/90 - Balancete da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativo ao 2º trimestre de 1990. - DECISÃO Nº 1432/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas às fls. 489/502; b) do Ofício nº 173/96-GAB/PR e seus anexos; II) considerar cumprida a diligência da letra "b" da Decisão nº 10695/95 (fls. 385), reiterada pela letra "c" da Decisão nº 3186/96 (fls. 467), devendo os atos praticados pelos signatários dos documentos de fls. 353/359 serem apreciados por ocasião e em conjunto com a Prestação de Contas referente ao exercício de 1990 da extinta SHIS (Processo nº 3622/91); III) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7036/91 - Contrato nº 3339/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Rodoviário União Ltda. - DECISÃO Nº 1433/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 3339/95-CAESB; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2198/92 - Aposentadoria de IRONI FLAUZINO LOURENÇO-FSSDF. - DECISÃO Nº 1434/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em apreço; b) determinar à FSS/DF que proceda à correção do abono provisório de fl. 40, para excluir a parcela relativa à Gratificação de Produtividade, considerada indevida pelo Tribunal, conforme a Decisão nº 8.458/96; c) determinar à 4ª ICE a inclusão do feito em roteiro de auditoria, para verificação do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 5209/92 - Aposentadoria de DIONE FERREIRA DE ARAÚJO-FSSDF. - DECISÃO Nº 1435/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em apreço; b) determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que proceda à correção do abono provisório de fl. 13, para excluir a parcela relativa à Gratificação de Produtividade, considerada indevida pelo Tribunal, conforme a Decisão nº 8.458/96; c) determinar à 4ª ICE a inclusão do feito em roteiro de auditoria, para verificação do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 5981/92 - Aposentadoria de PAULO ARANTES DE ARAÚJO-FZDF. - DECISÃO Nº 1436/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu tomar conhecimento do recurso interposto pelo servidor, por ser tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO Nº 3759/93 - Pensão civil concedida a LUZIA DE SOUZA e outros-SLU. - DECISÃO Nº 1437/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1314/94 - Pensão civil concedida a MARIA ALVES DE ANDRADE e outro-ISDF. - DECISÃO Nº 1438/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3365/97 (apenso o de nº 082.020.383/96) - Aposentadoria de CARMINDA TUBIAS NEVES-FEDF. - DECISÃO Nº 1439/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3425/97 (apenso o de nº 050.000.280/97) - Pensão civil concedida a BENIGNA RODRIGUES DA SILVA e outros-SSP. - DECISÃO Nº 1440/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4121/97 (apenso o de nº 082.001.898/97) - Aposentadoria de RAIMUNDO ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 1441/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4211/97 (apenso o de nº 082.020.483/96) - Aposentadoria de MARÍLIA ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1442/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal a aposentadoria em exame, para fins de registro; b) determinar à FEDF que elabore novo abono provisório, de acordo com a DN nº 02/93-TCDF, em substituição ao de fl. 16. - apenso, para corrigir o valor da parcela "Gratificação de Atividade", de R\$ 280,44 para R\$ 290,44, medida esta que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 4459/97 (apenso o de nº 082.004.255/97) - Aposentadoria de ANTÔNIO GONÇALVES DE SANTANA-FEDF. - DECISÃO Nº 1443/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexar aos autos Certidão de Tempo de Serviço, objetivando a comprovação do tempo de serviço averbado de 1.023 dias para fins de anuênio, referente ao período de 24.08.61 a 24.06.64, conforme Mapa Resumo de Tempo de Serviço da FEDF e Informações Cadastrais.

PROCESSO Nº 4905/97 (apenso o de nº 082.004.428/97) - Aposentadoria de RAIMUNDA PAULA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1444/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5322/97 (apenso o de nº 094.001.029/97) - Pensão civil concedida a CARMELITA MARTA DE OLIVEIRA e outra-SLU. - DECISÃO Nº 1445/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) incluir, na relação de dependentes do ex-servidor, documento de fl. 02-apenso, a filha menor IVANILZE DE OLIVEIRA, nascida em 22.02.76; b) retificar o Decreto de 03.11.97, fls. 20/21-apenso, na parte referente à pensão concedida à Sra. CARMELITA MARTA DE OLIVEIRA, a fim de incluir a menor IVANILZE DE OLIVEIRA, filha do ex-servidor, como beneficiária da pensão provisória; c) elaborar novo título de pensão, em substituição ao documento de fl. 22-apenso, com o intuito de incluir a beneficiária citada na alínea "a", destinando 50% para pensão vitalícia e 50% a título de pensão provisória; d) realizar apostilamento, com vigência de 22.02.97, excluindo IVANILZE DE OLIVEIRA da condição de beneficiária da pensão provisória, em virtude do alcance da maioria (21 anos); e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0396/98 (apenso o de nº 3116/87) - Ofício 66/98-GAB/SHDU, mediante o qual a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 111.002.326/91-6. - DECISÃO Nº 1446/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício 266/98-GAB/SHDU (fl. 07); b) conceder à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12.02.98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 111.002.326/91-6.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0482/92 - Aposentadoria de OLÍMPIA FERREIRA LEMES-SES. - DECISÃO Nº 1447/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer, excepcionalmente, do requerimento de fl. 100, sob a forma de pedido de prorrogação do prazo para cumprimento da diligência, nos termos do art. 200 da Resolução nº 38/90, que dispõe sobre o Regimento Interno do TCDF, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; II. informar à Secretaria de Saúde que o prazo para cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 222/97 (fl. 54) foi prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ao cabo dos quais, os autos deverão ser devolvidos à Corte com a certidão do INSS anexada ou com as demais providências da Decisão nº 222/97 devidamente cumpridas.

PROCESSO Nº 4406/92 - Auditoria especial realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões decorrentes do concurso público para provimento de cargos para Assistente Técnico, objeto do Edital nº 188/92, publicado no DODF de 30/9/92. - DECISÃO Nº 1448/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 452/GP da ilustre Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como de seus anexos de fls. 212/223, considerando atendida a solicitação formulada àquela Casa Legislativa, por meio da Decisão nº 6518/97 (fls. 209/210); II. autorizar a realização de inspeção na Câmara Distrital para a análise, para fim de registro, das admissões ocorridas posteriormente à última auditoria especial realizada, em 4 de fevereiro de 1997.

PROCESSO Nº 5070/92 (apensos os de nºs 1719/93, 082.010.560/96 e 1 volume) - Recurso de reconsideração das Decisões nºs 1907/94 (S.O. nº 2989, de 3/5/94) e 2908/94 (S.O. nº 3003, de 23/6/94), que consideraram inconstitucionais e ilegais as contratações temporárias de serviços de professores anunciadas pelos Editais nºs 04/92, 07/92 e 04/93 da FEDF. - DECISÃO Nº 1449/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1339/95 (apenso o de nº 888/94) - Aviso nº 05/95-Dex/DPE., da Fundação Educacional do Distrito Federal, versando sobre contratação temporária de professores. - DECISÃO Nº 1450/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Pedido de Reexame da Decisão nº 6419/97 (fls. 309/524), interposto pelo Secretário de Educação do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º da Resolução-TCDF nº 91, de 14/10/97, publicada no DODF de 21/10/97; II. reconhecer a eficácia do efeito suspensivo sobre a mencionada decisão, na forma dos artigos 34 e 47 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, e do artigo 1º da Resolução citada; III. encaminhar os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para a audiência prevista no artigo 99, inciso II, do Regimento Interno do TCDF (Resolução-TCDF nº 38, de 30/10/90, DODF/Suplemento de 6/11/90); IV. dar ciência desta decisão ao sr. Secretário de Educação do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3056/95 - Auditoria especial realizada na Secretaria de Administração do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade das admissões decorrentes do concurso público para provimento de cargos de agente de trânsito, objeto do Edital Normativo nº 075/95-IDR. - DECISÃO Nº 1451/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da citada auditoria especial, bem como dos documentos acostados às fls. 31/32; II. considerar legais, para fim de registro, as admissões dos seguintes servidores: Acyr Rocha, Alexandro Rodrigues Barroca, César Viana Guimarães, Cidenor Guerra de Oliveira, Débora dos Santos Rosa, Eider Marcos Antunes de Almeida, Ericson Maurício de Sousa Freitas, Jean Pierre de Souza, Joélcio Milhomens de Araújo, Karla Vanessa Arléo Amorim Mesquita, Lucineide Carrilho de Araújo, Madson Serodio, Márcio André de Vasconcelos, Patrícia Oliveira de Matos, Rodrigo de Souza Moraes Oliveira, Rômulo Augusto de Castro Félix, Rosaura Pêgas Rocha; III. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame de novos atos de admissões decorrentes do concurso público em análise.

PROCESSO Nº 1634/96 (apenso o de nº 3920/95 e 3 volumes) - Denúncia formulada pelo Deputado Distrital BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO acerca de irregularidades no Convênio nº 002/92, celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - DECISÃO Nº 1452/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos expedientes encaminhados pelos srs. JORGE DA SILVA NETTO (fl. 457), RONY TERUEL SARAIVA (fl. 458), ALBERTO YASUO MURAKAMI (fl. 459), HERBERT DE ASSIS GONÇALVES (fl. 461), SÉRGIO NETTO DE OLIVEIRA (fl. 462), JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GOÊS (fl. 463) e do OE nº 045/98-PRES/TCB (fls. 479/484); II. prorrogar os prazos para apresentação das razões de defesa dos srs. AUGUSTO CÉSAR PUCCINELLI, RONY TERUEL SARAIVA, SÉRGIO NETTO DE OLIVEIRA, NEWTON DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GOÊS, JORGE DA SILVA NETTO, HERBERT DE ASSIS GONÇALVES, RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO e ALBERTO YASUO MURAKAMI, em relação ao item V da Decisão nº 4992/97, de 31/7/97, até 16 de maio de 1998; III. autorizar a comunicação desta decisão aos responsáveis mencionados no item anterior e a devolução do processo à 3ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2862/96 (apenso o de nº 040.011.915/96) - Auditoria de controle interno realizada no Instituto de Saúde do Distrito Federal, pela Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, na área de folha de pagamento. - DECISÃO Nº 1453/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar, preliminarmente, os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2043/97 - Representação nº 014/96-CF, da então Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, propondo estudo com vistas a privilegiar as decisões da Corte que resultem em imputação de débito propondo alteração legislativa. - DECISÃO Nº 1454/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3778/97 - Ofício nº 207/98-SUAUD-SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos da tomada de contas anual do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, relativa ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 1455/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1165/97, 1737/97 e 207/98-SEFP e demais documentos de fls. 2/17; II. relevar o atraso apontado; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, até 27/4/98, para que a SEFP finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCA nº 040.006.775/97-DEFER (exercício de 1996) e remeta a esta Corte de Contas; IV. restituir os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4852/97 - Contratação temporária de pessoal realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para ocupar as funções de Mestre-de-Obras, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro e Servente, objeto do Edital nº 3, de 6 de novembro de 1997. - DECISÃO Nº 1456/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do edital nº 3/97-IDHAB (fls. 2/3) e dos documentos acostados às fls. 4/9; II. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0680/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1457/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conceder, excepcionalmente, novo prazo, até o dia 31 de março de 1998, para a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal concluir o processo de tomada de contas especial instaurado pela Portaria nº 35/97-SECRAS, de 2 de dezembro de 1997 (DODF de 5/12/97); II. informar à Secretaria da Criança e Assistência Social que as concessões de prorrogações de prazo, conforme norma do artigo 158 do RI/TCDF, são de competência privativa deste Tribunal de Contas; III. determinar à Secretaria que, doravante, cumpra o artigo 158 do RI/TCDF, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 182, inciso III, do RI/TCDF; IV - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE para aguardar a remessa dos autos da tomada de contas especial.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 7206/96 - Auditoria programada realizada na Companhia Imobiliária de Brasília para verificar a legalidade de atos de admissão de pessoal. - DECISÃO Nº 1458/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer dos resultados da inspeção realizada junto à TERRACAP, bem como dos documentos de fls. 248/275; II. negar provimento aos pedidos de reexame interpostos pelas seguintes razões: a) o da Sra. Arazy Ferreira dos Santos pela ausência de fatos novos que pudessem alterar a Decisão recorrida; b) o da TERRACAP, pelo mesmo motivo, e com amparo, ainda, na MP nº 1523/13, publicada no DOU de 24.10.97; III. reiterar à TERRACAP os termos da Decisão nº 4155/97, à exceção da letra "c" do item II, mantendo-se inalterados os prazos ali fixados.

PROCESSO Nº 7709/96 - NE nº 311/96, emitida pela Região Administrativa II - Gama. - DECISÃO Nº 1459/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo Sr. Mauro Alves Pinheiro, considerando-a tempestiva e procedente, bem assim, conhecer do Ofício nº 517/97 da RA II - Gama; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 0232/97 - Auditoria de regularidade realizada na Fundação Cultural do Distrito Federal para verificar a legalidade de admissão de pessoal. - DECISÃO Nº 1460/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 111/98 - SCE/DF e seus anexos; II - responder ao Sr. Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal que, tendo o Tribunal admitido a regularidade da contratação, o cumprimento da cláusula quarta é mera consequência do ajustado. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que, preliminarmente, votou pelo não conhecimento do Ofício nº 111/98-SCE/DF.

PROCESSO Nº 3774/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1461/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer do Ofício nº 253/98 - Dex; b) conceder a prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02/03/98, até 01.05.98, para conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 082.013.154/97.

PROCESSO Nº 4287/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Obras do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1462/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 089/98 - GAB/SO; b) conceder, excepcionalmente, à Secretaria de Obras do DF mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a contar de 08/03/98, para conclusão dos trabalhos da Comissão de TCE, designada pela Portaria nº 78/SO, de 06/10/97.

PROCESSO Nº 4703/97 (apenso 1 volume) - Representação do Ministério Público junto à Corte sobre a Tomada de Preços nº 002/97, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 1463/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos à douta Procuradoria, para conhecimento dos resultados de inspeção realizada e requerer o que julgar de direito.

PROCESSO Nº 4719/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1464/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer do Ofício nº 253/98-Dex; II. conceder a prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 02.03.98, para a conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 082.015.740/97, relevando-se a intempestividade ocorrida.

PROCESSO Nº 4955/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1465/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer do Ofício nº 207/98 - GAB/SEA; b) conceder a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, até 01/05/98, do prazo para conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 030.007.174/97.

PROCESSO Nº 4958/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1466/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer do Ofício nº 230/98 - GAB/SES; II. conceder a prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, até 28.04.98, para a conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 061.030.925/97.

PROCESSO Nº 5346/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1467/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 253/98 - DEX; b) conceder a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/03/98, para conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 082.018.689/97, relevando-se a intempestividade ocorrida.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 4349/93 - Pensão civil concedida a ALMERINDA DE ALCÂNTARA LIMA e outras-SEA. - DECISÃO Nº 1468/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência para que a SEA/DF, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado pela Decisão nº 8274/96, adote as seguintes providências: I - quanto à concessão de Pensão Especial: 1) anexar aos autos certidão comprobatória de que o servidor trabalhou na NOVACAP ou na GEB no período de 13.07.59 a 20.04.62, para fins da contagem em dobro a que se refere a Lei nº 22/89; 2) confeccionar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 59, de forma a incluir para todos os efeitos a contagem em dobro da Lei nº 22/89; 3) elaborar novo título de pensão (fl. 35), observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de alterar o percentual da parcela quinquênios para 20%, caso incidente os efeitos da Lei nº 22/89 na concessão em apreço; 4) tornar sem efeito os documentos substituídos; II - quanto à integralização da pensão pela Lei nº 8.112/90: 1) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90 (Lei DF nº 197/91); 2) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal a contar de 01.01.92; 3) juntar aos autos extrato do processo de pensão concedida pelo INSS, nos termos da Lei nº 3.373/58, com indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para a manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8.112/90 (direito adquirido); 4) efetuar o ajuste financeiro entre os valores realmente devidos aos beneficiários e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; 5) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3352/95 - Aposentadoria de ETELVINA DA SILVA CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 1469/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3588/95 - Aposentadoria de MARIA DE ALMEIDA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1470/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4456/95 (apenso 1 volume) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1471/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento do Of. nº 071/98-PRES e documentação que o acompanha (fls. 167/188) e concedeu à CAESB a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento integral da Decisão nº 8964/97.

PROCESSO Nº 4719/95 - Aposentadoria de MARIA EDILÉIA BOTELHO DE ALMEIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 1472/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0546/96 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria do Trabalho do Distrito Federal no exercício de 1996. - DECISÃO Nº 1473/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu restituir os autos à Inspeção própria, para incluir como ponto a ser verificado em auditoria programada na Secretaria do Trabalho a regularidade das autorizações, empenhos e pagamentos de diárias, a partir do exercício de 1996, e, após, proceder ao arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0925/96 - Representações nºs 001 e 003/96, da então Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, motivadas pelas sentenças exaradas nos Processos nºs 1125/95 e 1093/95-6a. JCI/DF, 1054/95 e 1090/95-11a. JCI. - DECISÃO Nº 1474/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, reiterando o teor da alínea "a" da referida Decisão Plenária nº 5908/96, fl. 116, decidiu autorizar a apensação dos autos ao Processo nº 888/97, como forma de subsidiar a discussão da matéria ali tratada.

PROCESSO Nº 5890/96 (apenso o de nº 073.001.110/96) - Aposentadoria de GERALDO JOSÉ GUARIROBA-FZDF. - DECISÃO Nº 1475/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - elaborar novo abono provisório (fl. 11-apenso), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, a fim de calcular suas parcelas na razão de 23/35 avos dos proventos do mês de julho/96, com exceção do adicional por tempo de serviço que se mostra correto; 2 - proceder, caso necessário, o acerto financeiro entre as importâncias efetivamente pagas e aquelas devidas ao servidor, fazendo juntar aos autos comprovante das medidas adotadas; 3 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

### 21 AMI DAT

PROCESSO Nº 1198/97 - Acordos coletivos de trabalho celebrados pela então Sociedade de Habitações de Interesse Social SHIS, hoje IDHAB, com violação do Art. 3º do Decreto nº 12.549/90 - não encaminhamento prévio ao Conselho de Política de Pessoal - CPP. - DECISÃO Nº 1476/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) determinar o sobrestamento dos autos, até deslinde do Processo nº 4111/96, alertando a Inspeção própria no sentido de dar absoluta prioridade para a instrução deste último feito; II) em atenção ao Ofício nº 225/98, em caráter excepcional, autorizar o fornecimento à Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF - IDHAB de cópia do parecer do Ministério Público constante das fls. 217/219, alertando aquela autoridade para o fato de que a matéria nele contida pende de apreciação plenária, que deverá ocorrer em conjunto com a constante do Processo nº 4111/96; III) devolver os autos à Inspeção competente, para os fins de sua alçada, observando o contido no item I do voto.

PROCESSO Nº 3145/97 (apenso o de nº 101.000.603/97) - Aposentadoria de MIGUEL NEGREIROS DE ALMEIDA-FSSDF. - DECISÃO Nº 1477/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos cópia autenticada do documento de identificação do servidor; 2 - incluir na fundamentação legal do ato de aposentadoria o artigo 187 da Lei nº 8.112/90, fazendo contar seus efeitos a partir de 11.05.97, dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade-limite de permanência na atividade; 3 - substituir o documento de fl. 12-apenso, incluindo em sua contagem o último dia dos períodos averbados, de acordo com a certidão do INSS de fls. 8/11-apenso, atentando para a exclusão do período de 14.06.77 a 11.07.77, duplamente certificado pela autarquia federal; 4 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 13-apenso, a fim de consignar corretamente a data de término do período trabalhado na Fundação (10.05.97) e de retificar o total de tempo averbado para 2562 dias, de acordo com a solicitação anterior; 5 - elaborar novo abono provisório ( fl. 15-apenso ), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, a fim de considerar seus efeitos a partir de 11.05.97, nos termos do artigo 187 da Lei nº 8.112/90; 6 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3146/97 (apenso o de nº 101.000.616/97) - Aposentadoria de MARIA APARECIDA VANNUCCI-FSSDF. - DECISÃO Nº 1478/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - juntar aos autos cópia autenticada da certidão emitida pela FEDF, comprobatória dos períodos trabalhados pela servidora naquele órgão, conforme informação constante de fls. 10/11-apenso; 2 - indicar qual a fundamentação legal para a licença concedida à servidora no ano de 1988, não computada para nenhum efeito no mapa de tempo de serviço de fl. 13-apenso; 3 - anexar aos autos declaração que ateste o(s) período(s) e o direito ou não da servidora em computar em dobro licenças-prêmio por assiduidade para sua aposentadoria; 4 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 13-apenso, a fim de: a) consignar corretamente os subtotais apurados das licenças médicas dos anos de 79/80, 84/85, 96/97, e, conseqüentemente, o total respectivo para 1579 dias e de efetivo exercício para 5744 dias; b) retificar o total de tempo averbado para 1658 dias; c) averbar os 166 dias prestados à FEDF, caso devidamente certificado, também para adicionais; 5 - elaborar novo abono provisório ( fl. 16-apenso ), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, a fim de ajustar a parcela adicional por tempo de serviço à solicitação anterior; 6 - justificar o pagamento de 19% de anuênios à servidora, na atividade (fl. 15-apenso), em desacordo com o percentual alcançado no novo mapa de tempo de serviço, procedendo as correções que se fizerem necessárias; 7 - autenticar o documento de fl. 07-apenso; 8 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3349/97 - Ofício nº 210/98-SUAD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de tomada de contas anual. - DECISÃO Nº 1479/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada pela instrução, e em atenção ao Ofício nº 210/98-SUAD/SEFP, decidiu prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para encaminhamento a esta Casa, do Processo nº 040.006.688/97, de tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Turismo do DF, referente ao exercício financeiro de 1996.

PROCESSO Nº 3350/97 - Ofício nº 210/98-SUAD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de tomada de contas anual. - DECISÃO Nº 1480/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada pela instrução, e em atenção ao Ofício nº 210/98-SUAD/SEFP, decidiu prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para encaminhamento a esta Casa, do Processo nº 040.006.776/97, de tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Obras do DF, referente ao exercício financeiro de 1996.

PROCESSO Nº 3351/97 - Ofício nº 210/98-SUAD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de tomada de contas anual. - DECISÃO Nº 1481/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada pela instrução, e em atenção ao Ofício nº 210/98-SUAD/SEFP, decidiu prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para encaminhamento a esta Casa, do Processo nº 040.008.261/97, de tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Transportes do DF, referente ao exercício financeiro de 1996.

PROCESSO Nº 3352/97 - Ofício nº 211/98-SUAD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de tomada de contas anual. - DECISÃO Nº 1482/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada pela instrução, e em atenção ao Ofício nº 211/98-SUAD/SEFP, decidiu prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para encaminhamento a esta Casa do Processo nº 030.005.478/97, de tomada de contas anual do Agente de Material da SETUR, referente ao exercício financeiro de 1996.

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 5335/91 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 1483/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5934/94 (apenso o de nº 580/95) - Contrato nº 10/94 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e terceiros. - DECISÃO Nº 1484/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados da inspeção levada a efeito pela 1ª ICE, bem como dos documentos acostados às fls. 117/152, relevando o descumprimento da diligência determinada no item 2, alínea "b", da Decisão 3.422/96 (fl. 51-proc. 580/95), uma vez que os serviços contratados foram suspensos; II) recomendar à CODEPLAN que: a) observe os prazos fixados no art. 21, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, qualquer que seja a modalidade de licitação; b) anote no preâmbulo dos editais todos os elementos indicados no caput do art. 40 da Lei 8.666/93, em especial o regime de execução da licitação; c) incorpore aos processos administrativos os respectivos atos de designação da Comissão de Licitação ou do responsável pelo Convite, na forma do art. 38, inciso III, da mesma lei; d) faça constar, como anexos aos editais de licitação, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos de preços unitários e a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor (art. 40, § 2º, incisos II e III da Lei 8.666/93); e) observe o disposto no art. 8º do mesmo diploma legal para o enquadramento da despesa na modalidade licitatória correta e com vista a evitar extrapolação dos limites do art. 23 da Lei 8.666/93, incluindo no valor estimado da contratação as prorrogações contratuais previstas no edital; f) evite incluir nos Termos de Acordo ou de Transação valores já consignados em instrumentos equivalentes, mesmo se referentes a contratos diversos de um mesmo fornecedor; g)

encaminhe ao conhecimento da Corte os termos de rescisão de contratos; III) informar à jurisdicionada que o entendimento da Corte é no sentido de que aumento salarial concedido na data-base a empregados de empresa contratada para a prestação de serviços não representaria fato imprevisível ou previsível mas de conseqüências incalculáveis, a justificar a aplicação do restabelecimento da equação econômico-financeira, conforme previsão constante do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 (Decisões nºs 15.785/95 e 1925/96); IV) determinar a audiência dos membros da Diretoria Colegiada da CODEPLAN que prolataram a decisão de fl. 140, bem como do representante da Assessoria Jurídica mencionado à fl. 169, para, no prazo de trinta dias, apresentarem razões de justificativa acerca do realinhamento de preços, inclusive do cálculo, deferido nos termos do 2º Aditivo ao Contrato nº 10/94 (CODEPLAN x Delta Engenharia), que acarretou aumento da ordem de 20.936,80 Unidades Fiscais de Referência; V) autorizar a 1ª ICE a promover a citação, na forma do art. 172 do Regimento Interno, do Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa, à vista de não haver determinado a redução do valor pactuado no Contrato 24/95 (Codeplan X Encom Engenharia Ltda.), a partir de Dezembro/95, em aproximadamente 25%, pela retirada do objeto do ajuste da manutenção relativa ao Edifício Anexo da Codeplan, conforme consta à fl. 565, Proc. 121.122.424/95; VI) determinar à jurisdicionada que, em 30 (trinta) dias, promova o recolhimento do valor correspondente a 219,82 UFIR, a ser ressarcido pelo executor do Contrato 25/95 (Codeplan X Sociplan Engenharia, Comércio e Indústria S.A.), haja vista incorreção observada no valor mensal pago no período de Fevereiro a Julho/96, de R\$ 22.842,00 e não o de R\$ 22.810,00, ou presente, no mesmo prazo, as razões de defesa.

PROCESSO Nº 6108/94 (apensos os de nºs 6105/94, 6106/94, 6107/94, 6109/94, 6110/94, 6111/94, 6112/94, 6113/94, 6114/94 e 2 volumes) - Contratos nºs 565/94 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e terceiros. - DECISÃO Nº 1485/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 950/97 (fl. 185) e do documento de fls. 186/187; b) considerar atendida a Decisão nº 7386/97; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2009/95 (apenso o de nº 143.000.283/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XIII - Santa Maria para apurar responsabilidades em decorrência da realização de despesa sem prévio empenho. - DECISÃO Nº 1486/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3982/95 (apensos 12 volumes) - Denúncia formulada sobre possível irregularidade havida na concessão de anistia ao servidor da extinta Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. Antônio Roberto Borges Freire (Processo nº 030.008154/93), com prejuízo aos cofres públicos. - DECISÃO Nº 1487/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do resultado da inspeção levada a efeito pela 3ª Inspeção de Controle Externo; 2 - determinar à Comissão Especial de Revisão criada pelo Decreto nº 18.412/97 que, no prazo de 60 dias, informe à Corte acerca do andamento dos trabalhos desenvolvidos ou do próprio resultado final, se for o caso; 3 - autorizar a remessa de cópia do relatório/voto, a título de subsídio, ao Chefe do Executivo e à Comissão a que se refere o item anterior.

PROCESSO Nº 4424/95 - Representação nº 008/95-CF, do Ministério Público junto a esta Corte, visando ao cumprimento do art. 2º da Lei nº 781/94, que garantiu o ressarcimento ao Poder Público do benefício que venha a ser auferido com o aumento do potencial de utilização do solo, relativo ao Lote "c" do Setor de Clubes e Estádios Esportivos Sul, na Zona Urbana I do Guarã (Estádio Peleção). - DECISÃO Nº 1488/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 673/97 - GAB/PRES, bem como da documentação de fls. 155/227; 2) conhecer, também, do Ofício nº 141/98-CF, juntado aos autos; 3) autorizar a 3ª ICE a realizar inspeção na TERRACAP para verificar as providências adotadas à vista da edição do Decreto nº 18.201, de 25 de abril de 1997; 4) manter sobrestado o processo, nos termos do item III da Decisão nº 2119/96 (fl. 60).

PROCESSO Nº 6108/95 - Contrato nº 736/95 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e terceiros. - DECISÃO Nº 1489/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos termos aditivos reunidos de fls. 453 a 604; b) relevar o atraso no encaminhamento do aditivo ao Contrato nº 736/95; c) determinar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 0082/96 (apensos os de nºs 137.000.582/95 e 137.000.851/95) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido a Agessilau Lopes Coelho e outro pela Região Administrativa X - Guarã. - DECISÃO Nº 1490/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento, em caráter excepcional, das razões de justificativa apresentadas pelos servidores nominados nos autos, fls. 23/25 e 46/47, para considerá-las insubsistentes, dando-lhes ciência da rejeição; b) determinar a aplicação de multa individualmente, ao Administrador Regional do Guarã à época da realização da despesa, Alirio de Oliveira Neto e ao suprido, Agessilau Lopes Coelho, Analista de Orçamento, Matrícula nº 44.035-3, em valor correspondente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência, nos termos do art. 57, inciso II, da L.C. nº 1/94, os quais deverão ser notificados para efetuar o recolhimento no prazo de 30 dias; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para promover a notificação dos referidos servidores.

PROCESSO Nº 2076/96 (apensos os de nºs 2125/95, 3727/95 e 5572/95) - Balanetes trimestrais do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - FTPC, relativos ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 1491/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 101 a 133; b) considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4401/97 em razão do atendimento insatisfatório ao determinado na alínea "a" do item IV; c) recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento criterioso exame das disponibilidades financeiras do DMTU, visando adequá-las à execução orçamentária, a fim de evitar a manutenção de elevados saldos em conta, sem a contrapartida de obrigações, como ocorreu em 1995; d) autorizar a apensação dos autos ao processo de tomada de contas anual dos gestores do DMTU/FTPC, relativo ao exercício de 1995, para subsidiar a análise.

PROCESSO Nº 5841/96 (apensos os de nºs 4692/90 e 030.001.720/96) - Pensão civil concedida a LEANDRO GOMES DE SOUZA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 1492/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, revendo sua Decisão nº 9938/96, nos termos da argumentação exposta no Parecer nº 10/98, decidiu: I) determinar a Secretaria de Administração do Distrito Federal que, em sessenta dias: 1) torne sem efeito os atos de revisão de proventos e da pensão, que substituíram a vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, para mantê-los na forma de suas concessões originais, com a mesma vantagem; 2) efetue, por apostilamento, o reposicionamento imposto pela Lei nº 427/93; 3) mantenha a exclusão dos menores Kelli Cristina e Cleber de Souza da condição de beneficiários de pensão temporária, à vista do comunicado fornecido pela Justiça do DF (fl. 18-apenso); 4) dispense o valor considerado devido pelos pensionistas, a teor da nova decisão; II) autorizar o encaminhamento de cópia do Parecer nº 10/98 para orientar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1426/97 (apenso o de nº 111.000.382/97) - Consulta formulada pela Companhia Imobiliária de Brasília a respeito da possibilidade da exclusão de cláusulas relativas à aplicação de penalidades e à indicação de valores de multas nos contratos firmados por aquela empresa pública com órgãos pertencentes à Administração Pública local ou com entes públicos federais. - DECISÃO Nº 1493/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos, bem como autorizou a devolução do Processo nº 11.000.382/97-5 à origem. Decidiu, mais, remeter à TERRACAP cópia do relatório e voto do Relator.

PROCESSO Nº 1458/97 - Contrato nº 012/96 e outros, celebrados entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 1494/98.- O Tribunal, de acordo com o voto

do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 625/97 (fl. 97), dos Contratos nºs 012, 013, 014, 016, 019, 026 e 029/96, bem como dos termos aditivos reunidos de fls. 56 a 96; b) esclarecer ao DMTU que, nos próximos ajustes que vier a celebrar, o prazo de vigência deverá ser contado a partir da publicação e não da assinatura, segundo os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93; c) determinar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 1727/97 (apenso o de nº 030.011.000/95) - Revisão dos proventos da aposentadoria de LEUZINA CUNHA GONÇALVES-SEA. - DECISÃO Nº 1495/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Secretaria de Administração para que adote as providências a seguir arroladas e que serão objeto de averiguação em auditoria: 1) torne sem efeito os atos de fl. 47 e o de fl. 52, do processo apenso; 2) reveja, por apostilamento, o enquadramento da servidora, para considerá-la, a contar de 1/1/90, posicionada no Padrão XVII (art. 12 da Lei nº 66/88) e, a partir de 29/10/92, no Padrão XXIII (arts. 2º e 3º da Lei nº 341/92), calculando-se, respectivamente, o ATS no percentual de 15% e 20% sobre o provento integral.

PROCESSO Nº 2436/97 (apensos os de nºs 040.003.394/96 e 040.008.449/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 1496/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Regional do Núcleo Bandeirante, no exercício de 1995 e dos documentos acostados às fls. 3 a 35, relevando, em caráter excepcional, o atraso no seu encaminhamento; II) considerar satisfatória a apresentação das contas, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no artigo 140, inciso VII, do RI/TCDF; III) determinar à Administração Regional do Núcleo Bandeirante que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) promova gestões junto à SEFP, objetivando sanear a pendência existente na Conta Contábil 112.290.100-Pagamentos Indevidos -, saldo de R\$ 110,60, proveniente do exercício de 1993; b) informe a situação dos bens imóveis não incorporados ao Patrimônio, conforme relação constante do item 4.2.5.3 do Relatório de Tomada de Contas nº 039/97-DADI/SUAUD, adotando, se for o caso, as medidas cabíveis para eliminação da pendência; c) relativamente aos bens móveis, adote, caso ainda não tenha feito, as medidas necessárias para eliminação das impropriedades relatadas no item 4.2.6.5 do Relatório de Tomada de Contas nº 39/97-DADI/SUAUD. Informe a situação dos bens tombados sob os nºs 71.646 e 189.644, cuja baixa patrimonial é objeto de divergência entre o DEGPAT/SEFP e a SMP/RA VIII; d) esclareça a divergência entre o material constante no anexo da carta-convite e o existente no PAM, conforme item 4.5.1 "g" do Relatório de TC nº 39/97-DADI/SUAUD - Processo nº 136.000.578/95-; e) providencie o ressarcimento do benefício alimentação concedido indevidamente ao servidor de Matrícula nº 46.478-3 no mês de setembro/95, conforme item 4.7.1 "b" do RTC nº 39/97, em desacordo com o item 5 da Portaria nº 41/95-SEA, de 18/4/95. Verifique a incidência de outros casos semelhantes no exercício, providenciando, se for o caso, a regularização, remetendo à Corte cópias dos documentos que atestem a quitação; f) esclareça as razões que embasaram o procedimento adotado ou efetue o pagamento complementar do auxílio-natalidade feito a menor, nos meses de junho e agosto/95 aos servidores conforme item 4.7.1 "c" do RTC nº 39/97-DADI/SUAUD, os quais receberam valor inferior ao salário mínimo da época (R\$ 100,00), contrariando o artigo 196, caput, combinado com o artigo 40, parágrafo único da Lei nº 8.112/90; IV) determinar, ainda, à RA VIII que efetue os lançamentos no SIAFEM, sem exceções, com identificação do credor/devedor e que a liquidação das despesas seja realizada seguindo estritamente o disposto nos artigos 51 a 57 do Decreto nº 16.098/94; V) recomendar à jurisdição adotação das seguintes medidas: a) que o controle dos bens seja realizado pela Seção de Material e Patrimônio/RA VIII e não pela Seção de Cadastro, face à sua incompetência para tal finalidade; b) mantenha atualizada a documentação constante das pastas funcionais dos servidores, providenciando, caso ainda não tenha sido efetivada, a documentação autorizativa dos servidores que descontam em favor de entidades sindicais; c) implante controle eficaz de movimentação de veículos, de forma a possibilitar o efetivo acompanhamento da rotina diária de deslocamento, a perfeita identificação do solicitante e da finalidade do uso; d) observe, com rigor, os prazos estabelecidos no artigo 91, inciso I, do Decreto nº 16.098/94, para envio ao Departamento Geral de Contabilidade/SEFP dos demonstrativos especificados naquele decreto; VI - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE e a devolução dos autos à RA VIII para o cumprimento da diligência determinada; VII - determinar, depois de cumprida a diligência, o sobrestamento da tramitação deste processo até a conclusão do Processo nº 4475/95.

PROCESSO Nº 3084/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1497/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 115/98-GAB/ST, suscrito pelo Secretário de Transportes; 2 - conceder, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo, por 60 dias, contados a partir de 18/02/98, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 030.000.302/95; 3 - informar ao Secretário de Transportes que os pedidos de prorrogação de prazos devem ser encaminhados à Corte com a devida justificativa, consoante preceitua o artigo 200, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº 4970/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1498/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 353/98-SSP/DF, suscrito pelo Secretário de Segurança Pública; 2 - conceder a prorrogação de prazo, por sessenta dias, até o dia 04.05.98, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.773/97.

PROCESSO Nº 0122/98 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1499/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 691/98-CTCE, suscrito pelo Comandante Geral da Polícia Militar; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - autorizar a prorrogação do prazo até 29.04.98 para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 054.001.486/97.

PROCESSO Nº 0300/98 - Ofícios nºs 514 e 599/97-PG, da Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, solicitando à Corte o fornecimento de relação das fundações e sociedades civis (inclusive associações) que recebem verbas públicas e se encontrem em situação irregular junto a esta Corte. - DECISÃO Nº 1500/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Informação nº 01/98, bem como da documentação acostada aos autos; b) informar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que, após levantamentos no âmbito do TCDF e da SEFP, não há registros de prestações de contas de fundações e entidades de interesse social que recebem subvenções e que estejam em situação irregular perante o Tribunal; c) determinar a devolução do Processo à 5ª ICE para dar conhecimento às 1ª, 2ª e 3ª Inspeções de Controle Externo.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 4100/92 - Aposentadoria de PAULO WILSON GUARACIABA-SEA. - DECISÃO Nº 1501/98.- O Tribunal, por maioria, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) refazer a Certidão de Tempo de Serviço de fl. 09, para incluir o período em que o servidor esteve aposentado, com a finalidade de o mesmo completar tempo suficiente para aposentadoria voluntária com proventos proporcionais; 2) anexar aos autos a tabela do mês de maio/92, com os valores da função de Superintendente da TCB exercida pelo servidor; 3) juntar ao processo os atos de designação e dispensa das funções exercidas pelo ex-servidor até a data de aposentadoria, exceto os de fls. 58 a 63. Vencido o Relator, Conselheiro MAURÍLIO SILVA, que manteve o seu voto de fls. 96/99. O Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS deixou de votar por já existir nos autos declaração de voto do Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que, à época, o substituiu (02.10.97).

PROCESSO Nº 4909/92 - Representação nº 012/92, da Procuradora do Ministério público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, tratando de possíveis irregularidades na admissão de servidor anistiado no quadro de pessoal efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1502/98.- Havendo a Conselheira MARLI VINHADELI pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 6112/92 - Pedido de reexame de decisão da Corte, formulado por AUTA BATISTA PEREIRA DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 1503/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no respeitante ao pedido de reexame em apreço, tomar conhecimento para, no mérito, sobrestar a sua apreciação até o cumprimento, por parte da FEDF, da diligência ordenada no item subsequente; II - determinar a baixa dos autos em diligência, no prazo de 60 (sessenta) dias, para que a Fundação Educacional do DF, tendo em conta o requerimento da servidora Auta Batista Pereira dos Santos e os documentos que objetivam a comprovação do seu pleito, usando da competência que lhe foi delegada, edite ou não o novo ato de aposentadoria da interessada para o posterior exercício de competência deste Tribunal.

PROCESSO Nº 3949/93 (apenso o de nº 030.003.757/87) - Pensão civil concedida a MURIEL PARREIRA LEAL-SEA. - DECISÃO Nº 1504/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a SEA/DF, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - Quanto à Pensão com base na Lei nº 6782/80: a) autentique os documentos de fls. 03/06, 10-apenso; b) elabore outro Título de Pensão, em substituição ao de fl. 24-apenso, para considerar os seus efeitos a contar de 13.11.86 data do óbito da ex-servidora; II - Quanto à Integralização da Pensão (vigência da Lei nº 8.112/90): a) providencie declaração da beneficiária atestando que não é detentora de cargo público permanente, bem como mantém a condição de solteira, de conformidade com o parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 3373/58; b) formalize a respectiva revisão da pensão com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º, artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) junte extrato do processo da pensão concedida pelo INSS com base na Lei nº 3373/58 com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para a manutenção, na vigência da Lei nº 8.112/90; e) solicite declaração da beneficiária, comprovando a não acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do artigo 215 do RJU; f) elabore nova certidão de tempo de serviço, bem como providencie outro Título de Pensão, se for o caso, registrando as possíveis alterações; g) efetue o ajuste financeiro com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a contar de 01.01.92; h) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 4199/93 (anexo o de nº 6113/92) - Pensão civil concedida a MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES-FEDF. - DECISÃO Nº 1505/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do feito à FEDF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências a seguir descritas: a) elabore novo Título de Pensão que consigne corretamente o padrão funcional da ex-servidora (11F), a fundamentação legal da parcela TIDEM (Lei-DF nº 356/92) e da pensão (v. ato de fls. 32 a 35), e a condição da beneficiária da extinta (mãe); b) apure o montante indevidamente pago a título de proventos de pensão e providencie seu ressarcimento ao erário, na forma do disposto no artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; c) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6466/93 (apenso o de nº 050.002.017/90) - Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES ALEIXO PINHEIRO e outra-SEA. - DECISÃO Nº 1506/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a SEA/DF, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - Quanto à Pensão, com base na Lei nº 6782/80: a - anexe aos autos documento referente às licenças médicas concedidas, esclarecendo a fundamentação legal dos afastamentos; b - elabore outra certidão de tempo de serviço, em substituição à de fls. 157-apenso, a fim de excluir os 1.171 dias contados em dobro nos termos da Lei nº 22/89, bem como os 180 dias relativos a licença-prêmio por assiduidade, posto que o benefício pensional é anterior a edição dos diplomas legais que amparam tais vantagens; c - junte documento hábil que comprove a situação civil do servidor falecido, bem como o termo de adoção por este, se ocorreu, do menor HAROLDO NAZARENO ALEIXO PINHEIRO, filho da sua ex-companheira, retificando o ato pensional para incluí-lo como beneficiário, na hipótese de vir a ser confirmada a adoção; d - junte a tabela de vencimento do cargo do instituidor do benefício vigente em junho de 1987; e - homologue o laudo de fls. 10-v/apenso, emitido pela DPF/PA; f - confeccione outro Título de Pensão, em substituição ao de fls. 163-apenso, com o fito de fazer constar seus efeitos a partir de 04.06.87; g - torne sem efeito os documentos porventura substituídos; II - Quanto à integralização da Pensão na vigência da Lei nº 8.112/90: a - formalize o processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112/90; b - anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão de pensão pelo DF e fazendo menção da data de vigência; c - efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; d - anexe extrato de processo da pensão concedida com fulcro na Lei nº 3373/58, pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para a manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8.112/90; e - junte declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita, assinada pela requerente, em obediência ao disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1786/94 (apensos os de nºs 2506/88 e 030.011.914/93) - Pensão civil concedida a DIVINA GOMES TORRES-SEA. - DECISÃO Nº 1507/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência preliminar, a fim de que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe ao feito declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, relativa à situação vigente desde a data do óbito, firmando, se for o caso, o termo de opção, nos termos dos artigos 222, inciso V, e 225 da Lei nº 8.112/90; b) substitua o Título de Pensão de fl. 28 por outro que consigne a correta matrícula do ex-servidor (16.015-6) e o correto símbolo da parcela incorporada (1/5 do DF-02), revendo-se, ainda, o cálculo da parcela Opção DF-11, ali calculada a maior; c) comprove se o ex-servidor prestou serviço à NOVACAP ou à GEB, para os fins da Lei local nº 22/89; em caso negativo, apure o montante pago indevidamente a título de adicionais, que, neste caso, devem corresponder a 31 (trinta e um) e não 32 (trinta e dois) anuênios; d) providencie o ressarcimento ao erário das quantias recebidas indevidamente a título de vantagem pessoal e eventualmente de adicionais, na forma exposta nas alíneas "b" e "c" supra, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei nº 8.112/90 e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; e) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2674/95 - Atas de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1508/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas de reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, objeto de apreciação nesta oportunidade; b) relevar as falhas indicadas pela instrução; c) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 5529/95 - Pensão civil concedida a SEDINIRA CAMILO DOS SANTOS e outra-SLU. - DECISÃO Nº 1509/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1590/97 - Atas de Reuniões das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, do Conselho Fiscal, da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 1510/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas dos órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, apreciadas nesta oportunidade; b) autorizar o acompanhamento do assunto tratado no Processo nº 111.004.408/91-0 em autos apartados; c) devolver o feito à 3ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 2051/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial - DECISÃO Nº 1511/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4293/97 (apenso o de nº 054.001.117/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1512/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5143/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 1513/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5311/97 (apenso o de nº 054.001.408/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 1514/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5351/97 (apenso o de nº 054.001.458/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 1515/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2786/84 - Aposentadoria de IVANISE MIRANDA DE ARAGÃO-SEA. - DECISÃO Nº 1516/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 101/105, decidiu: I - determinar à SEA que: a) verifique o real posicionamento da servidora (se 1ª Classe, Padrão I, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I - fs. 104/105, ou 2ª Classe, Padrão V, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão V), devendo ser adotadas as providências pertinentes; b) corrija o percentual do "ATS" para 32%, uma vez que, na forma da Lei nº 8.112/90, as licenças médicas, até 730 dias, podem ser computadas para anuênios; II - autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em procedimento de auditoria, para verificar o atendimento das medidas acima indicadas.

PROCESSO Nº 1285/89 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1517/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao releva a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 710 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência expressa na Decisão nº 7094/97 (OF GP Nº 3280/97).

PROCESSO Nº 2889/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1518/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1950/93 (apenso o de nº 5138/93) - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1519/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 107 e 108 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência expressa na Decisão nº 7299/97 (OF GP Nº 3345/97).

PROCESSO Nº 5013/93 (apenso o de nº 121.099.171/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Plano Central para apurar responsabilidades pelo pagamento de multas, juros e correção monetária, por atraso no recolhimento de encargos sociais. - DECISÃO Nº 1520/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1475/95 (apenso o de nº 056.000.201/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 1521/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2857/95 (apensos os de nºs 040.002.303/92 e 094.000.066/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1522/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4180/96 (apenso o de nº 093.000.877/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 1523/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5891/96 - Pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1524/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 45 e 46 e, ante a justificativa apresentada, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 030.003568/96.

PROCESSO Nº 5954/96 (apenso o de nº 093.001.038/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 1525/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1846/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1526/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 34 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.003671/97.

PROCESSO Nº 2310/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1527/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 32 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.004854/97.

PROCESSO Nº 3126/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1528/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 15 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 111.002062/96-0.

PROCESSO Nº 5061/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1529/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando as falhas apontadas, tomou conhecimento do documento de f. 14 e considerou prorrogado, na forma solicitada o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 210.000241/97.

PROCESSO Nº 5140/97 (apenso o de nº 082.010.146/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1530/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1053/95 (apenso o de nº 030.001.556/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº

1531/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2329/95 (apensos os de nºs 4015/94 e 2338/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1532/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4361/95 (apensos os de nºs 2556/96 e 040.007.954/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades na prestação de contas de despesas com vales-transporte daquela Pasta. - DECISÃO Nº 1533/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2049/96 (apenso o de nº 050.003.218/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1534/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2098/96 - Auditoria programada realizada na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, enfatizando os aspectos operacionais e patrimoniais. - DECISÃO Nº 1535/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício s/n, de 27.02.97, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal (fl. 133), bem como dos documentos acostados às fls. 134/413; II. considerar parcialmente cumprido o diligenciado por meio da Decisão nº 10.926/96; III. releva, em caráter excepcional, o atraso no cumprimento do determinado por esta Corte; IV. determinar à Secretaria de Turismo do Distrito Federal que promova a cobrança do valor correspondente à diferença a menor cobrada pela locação do Pavilhão de Feiras em eventos realizados no período de 1994 a marco de 1996; V. determinar à SETUR que: V.a. a concessão de isenção total ou parcial de taxas para o uso dos próprios seja precedida de ampla justificativa, com base na legislação aplicável e que o seu deferimento seja autorizado por autoridade competente; V.b. envie a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados do estudo que se encontra em andamento sobre a cobrança do ingresso no Mirante da Torre, bem como os resultados da análise detalhada sobre os custos, principalmente com o contrato de vigilância da Torre de Televisão; V.c. para o Camping de Brasília: V.c.1. noticie a esta Corte de Contas o resultado da ação contida no Processo nº 020.000.142/89, no que tange à dívida dos campistas inadimplentes; V.c.2. insira nos contratos de concessão de uso firmados com o Camping Clube do Brasil e com a Associação do Distrito Federal de Albergues da Juventude, por meio de termo aditivo, a obrigatoriedade dos concessionários fornecerem documentos que possibilitem comprovar a receita bruta proveniente da exploração da área, por estes declaradas em relatório semestral; V.d. para o Museu do Catetinho, envie ao TCDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, o resultado do estudo de viabilidade econômico/social para a escolha da opção mais adequada, bem como informação sobre as providências adotadas no sentido de minimizar os custos com esse próprio; V.e. informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, quais providências foram adotadas quanto ao contrato de vigilância e à cobrança de taxas diferenciadas do Centro de Convenções; V.f. para o Pavilhão de Feiras e Exposições: V.f.1. mantenha os documentos referentes ao pagamento do valor mensal referente à concessão de uso juntados ao processo da Concorrência nº 01/96 ou em processo específico que trate de tais pagamentos, com as folhas seqüencialmente numeradas; V.f.2. faça constar dos processos de pagamentos, mensalmente, para efeito de apuração da receita bruta, os seguintes documentos: a) relação de eventos realizados; b) cópias dos contratos firmados pelo Consórcio; c) documento fiscal que ateste a receita proveniente da cobrança dos estacionamento e do ingresso no Pavilhão de Feiras e Exposições.

PROCESSO Nº 2614/96 (apensos 2 volumes) - Auditoria especial levada a efeito no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, objetivando analisar a execução do Contrato nº 67/95, celebrado entre o DER e a empresa TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. - DECISÃO Nº 1536/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5028/96 (apenso o de nº 140.000.499/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa VII - Paranoá para apurar responsabilidades pelo extravio de equipamento de topografia denominado "Estação Set. 5", pertencente ao patrimônio do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1537/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0529/97 (apenso o de nº 082.000.669/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1538/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1059/97 (apenso o de nº 082.020.386/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 460 vales-transporte, ocorrido na Escola Parque 308 Sul, entre os dias 26.10 a 28.10.96. - DECISÃO Nº 1539/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1162/97 - Diligência determinada pelo Tribunal, com vistas à obtenção de informações quanto ao fornecimento de "tiquete-alimentação", no âmbito da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. - DECISÃO Nº 1540/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 41 a 49; b) considerar cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3772/97 - Ofício nº 253/98, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1541/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fs. 10 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 4995/97 - Ofício nº 247/98, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1542/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fs. 5 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 0685/98 - Ofícios nºs 154 e 209/98, mediante os quais a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para encaminhamento à Corte de processos de tomadas de contas especiais. - DECISÃO Nº 1543/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 a 6 e concedeu a prorrogação de prazo na forma solicitada, por serem as mesmas as razões, independentemente da Inspeção a que se refiram, devendo estas procederem aos registros respectivos.

Nada mais havendo a tratar, às 13h45, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 112 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

## SEÇÃO II

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1995 (\*)

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Servidor EDSON LUIZ MILANEZ - Matrícula 24.891/6, da função de Assistente da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1998 (\*)

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o Segundo-Sargento QPPMC FLORIMAR SOUSA SILVA - matrícula 09.112/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar na Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

(\*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'SDF nºs 181, de 19-9-95, pág. 7; e 60, de 30-3-98, pág. 49, respectivamente.

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e o constante da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Retificar, a Portaria de 02 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85 de 03 de maio de 1996, página 3.561, do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN

ONDE SE LÊ: Conceder o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 46.434-1, a disposição do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN

LEIA-SE: Conceder o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 46.434-1, a disposição do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

## DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como executores dos ajustes que menciona, cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

**ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL FILHO**, matrícula nº 47.141-0, lotado na Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, como executor do Convênio 01/98-SEG, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Governo e a Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Processo nº: 030-009.970/97. Objeto: Repasse de recursos financeiros referente à premiação no Programa Gestão Pública e Cidadania, para investimento exclusivo no Projeto PROCON-MIRIM.

**MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL**, matrícula nº 45.640-3, lotada na Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, como executora da Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/98, celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S.A. e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo. Processo nº: 030-001.939/97. Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do BRB, localizado na Sobreloja da Agência Norte, no SEP/507, Bloco D, Lote 04, a ser utilizada pelo PROCON/DF.

SOLANGE MARIA DAVID

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO, no uso de suas atribuições e tendo em vistas a competência que lhe foi de legada pelo item 1.4 letra "J", da Portaria nº 17, de 22.11.95, publicada da no DODF nº 225, de 23.11.95, resolve:

I - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA, matrícula nº 21.399-3, Executor do Contrato nº 01/SUADE-97, Processo nº 030.007.695/97, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SUADE/SEG-GDF e SERGEM - Serviço Gerais de Engenharia S/A, tendo por objetivo a locação do imóvel situado no Ed. Paulo Mauricio 2º andar, SBN Qd. 02 lote 10, Asa Norte - DF;

II - Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a execução do contrato, conforme determina as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional de Brazlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovada pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, suas alterações, resolve:

I - Designar JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula nº 30.545-6, ADEVAIR MOREIRA SOARES, matrícula nº 34.293-9, MAURÍCIO CASADO ACCIOLY PEREIRA LEITE, matrícula nº 48.014-2, tendo como suplente JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 30.492-1, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brazlândia. II - O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos eventuais, por MAURÍCIO CASADO ACCIOLY PEREIRA LEITE e os demais membros por JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO. III - Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 16 de 19 de março de 1997.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, que atuam na área externa de Fiscalização desta Administração Regional, Indenização de Transporte prevista no Decreto supramencionado, a contar de 5 de março de 1998.

MATRÍCULA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
91.567-X	SÁVIO DE LIMA IVO	Inspetor de Obras	3ª	I
91.542-2	JOSÉ AUGUSTO ESTEVES AMARAL	Inspetor de Obras	3ª	I

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, que atuam na área externa de Fiscalização desta Administração Regional, Indenização de Transporte prevista no Decreto supramencionado, a contar de 16 de março de 1998.

MATRÍCULA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
91.415-0	FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO	FISCAL DE POSTURAS	3ª	I
91.663-3	DANIEL LINHARES LIM-APO	FISCAL DE OBRAS	3ª	I

CONCEDER ao servidor HÉLIO TATUO SAMESHIMA, matrícula 91.697-8, Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, que atuam na área externa de Fiscalização desta Administração Regional, Indenização de Transporte prevista no Decreto supramencionado, a contar de 19 de março de 1998.

JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA  
interino

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, conforme determina a Lei Nº 1172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve, publicar a relação de bens apreendidos, do depósito desta RA, para que os proprietários interessados no prazo de 30 (trinta) dias apresentem documentos fiscais para sua retirada. Processo Nº 136000242/98, termo de apreensão Nº 000143.

1 (um) Trailer na cor verde medindo aprox. 3x2m de largura.

OSVALDO DALVI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, conforme determina a Lei Nº 1172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve publicar a relação de bens apreendidos, do depósito desta RA, para que os proprietários interessados no

prazo de 30 (trinta) dias apresentem documentos fiscais para sua retirada. Processo Nº 136000244/98, termo de apreensão Nº 000259.

1 (um) Reboque na cor azul.

OSVALDO DALVI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE MARÇO DE 1998

**ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, conforme determina a Lei Nº 1172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve publicar a relação de bens apreendidos, do depósito desta RA, para que os proprietários interessados no prazo de 30 (trinta) dias apresentem documentos fiscais para sua retirada. Processo Nº 136000243/98, termo de apreensão Nº 000260.

1 (um) Reboque na cor vermelha  
1 (uma) estufa em vidro e alumínio c/ vidro quebrado  
2 (duas) caixas de engradado de refrigerante (vazio)  
1 (um) baleiro c/ 05 potes de plástico  
1 (um) açucareiro  
5 (cinco) paliteiros  
1 (uma) bacia de plástico  
1 (uma) pia de zinco  
56 (cinquenta e seis) garrafas de cervejas (vazias)  
1 (um) poste padrão CEB (sem o medidor)

OSVALDO DALVI

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ-RA VII, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá e, considerando o disposto nos Incisos II e III, Artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29.12.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Obras, símbolo DFG-12, como EXECUTOR, do Contrato, celebrado entre a Administração Regional do Paranoá e a NOVACAP, cujo objeto é o fornecimento de massa asfáltica, conforme processo 140.000.138/97, onde caberá ao executor acompanhar e atestar o fornecimento, referente as atividades indicadas no respectivo contrato.

MARIA DELSIONE DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXII do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94 combinado com o art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21/julho/93 e incisos II e III, artigo 13 do Decreto 16.098/94, resolve:

I - Designar o servidor ELSON SOARES, mat. 46.504-6, Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, como Supervisor da obra de reforma de 01 (uma) quadra poliesportiva, situada em frente ao lote 26 do conjunto 10 da QS 02, desta Região Administrativa.

II - Encaminha-se à DAG para providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para proceder estudo sobre indícios de irregularidades no Conselho Tutelar de Sobradinho.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Criar Comissão Especial para proceder estudo sobre indícios de irregularidades no Conselho Tutelar de Sobradinho, composta pelos conselheiros de direitos CAJO RAMOS PEIXOTO, ELIENA FRANCISCA DE BARROS e KÁTIA MARIA BARRÊTO SOUTO, bem como o Assessor Técnico FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA BRITO,

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

sob a presidência do primeiro, devendo iniciar seus trabalhos após a publicação da presente Resolução, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de avaliação conclusiva.

NEIDE VIANA CASTANHA  
Presidente do CDCA/DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a prorrogação da cessão da servidora DALILA LÚCIA DE AZEVEDO QUEIROZ, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade Agente Social, Terceira Classe, Padrão I, matrícula nº 08503-0, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 101.001.266/96.

Autorizar a cessão da servidora CLARI MARLEI DALTROZO MUNHOZ, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade Assistente Social, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula nº 3936-5, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a Secretaria de Governo/Subsecretaria para Assuntos do Idoso - SAI, até 31/12/98, conforme Processo nº 101.000.201/98.

TORQUATO FERNANDO LIMA  
Interino

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 155, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 040.014.716/97, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Seção de Reprografia e Impressão/DSG/DAG/SEFP, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a firma XEROX DO BRASIL LTDA, visando a locação de 34 (trinta e quatro) máquinas copiadoras marca XEROX, para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 156, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de Décimos, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, e a Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Hércules B. F. Filho Matrícula: 44.110-4 Processo nº 040.000.931/98	1/10 RM DFA-03	02.01.98

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: José Pereira dos Santos Matrícula: 22.829-X Processo nº 040.000.476/98	1/10 RM DFA-05	13.11.97

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Emani Souza Gomes Filho Matrícula: 41.603-7 Processo nº 040.000.910/98	1/10 RM DFG-05	11.01.97

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Ana Ferreira dos Santos Matrícula: 30.917-6 Processo nº 040.012.469/97	1/10 RT DFA-05 1/10 RM DFA-05	17.03.96 17/03/97

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Leny Soares da Silva Matrícula: 43.085-4 Processo nº 040.000.315/98	1/10 RM DFG-02	13.11.97

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Helton de Freitas Costa Matrícula: 44.202-X Processo nº 040.001.592/98	1/10 RM DFA-05	03.02.98

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Ivan Meirelles do Amaral Matrícula: 46.226-8 Processo nº 040.002.505/98	1/10 RM DFA-05	08.01.98

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Adão Nunes da Silva Matrícula: 42.417-X Processo nº 040.002.572/98	1/10 RM DFA-05	20.09.97

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 157, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de que trata o art. 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, aplicada no âmbito do Distrito Federal pela Portaria nº 114/94-SEA e pela Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, à servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Ana Maria B. Cantuaria Matrícula: 28.771-7 Processo nº 040.007.215/95	2/5 RM DFA-11	12.07.94	4/10 RM DFA-11	01.02.96

MÁRIO TINOCO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIVISÃO DE PESSOAL**

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 27 de março de 1998

PROCESSO Nº : 030.000.011/92  
INTERESSADO : MÁRCIA MARTINS LACERDA  
ASSUNTO : INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do artigo 2º da Lei nº 1.817, de 12.01.98, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.000.011/92, a incorporação de décimos a que faz jus a servidora em pauta, fica alterado para a seguinte situação:

De 13.01.98 em diante: 2/10 da Representação Mensal do DFG-05,  
7/10 da Representação Mensal do DFA-02 e,  
1/10 da Representação Mensal do DFG-05. (Lei 1.141/96)

PROCESSO Nº : 040.008.326/94  
INTERESSADO : RUBI PEDRO SOUSA  
ASSUNTO : INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta o artigo 13 da Lei nº 1.837, de 14.01.98, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.008.326/94, a incorporação de décimos a que faz jus o servidor em pauta, fica alterado para a seguinte situação:

De 15.01.98 em diante: 2/10 da Representação Mensal do DFG-08

PROCESSO Nº : 040.008.176/94  
INTERESSADO : DAVID SILVEIRA SANTOS  
ASSUNTO : INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta o artigo 13 da Lei nº 1.837, de 14.01.98, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.008.176/94, a incorporação de décimos, a que faz jus o servidor em pauta, fica alterado para a seguinte situação:

De 15.01.98 em diante: 6/10 da Representação Mensal do DFG-08-e,  
2/10 da Representação Mensal do DFA-09.

EDSON CORREIA QUEIROZ

**ALERTA PREVENTIVO  
PERÍODO DE CHUVA**  
*Evite retirar a camada vegetal dos barrancos; ela  
protege contra erosões e deslizamentos*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 67, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:  
CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, ao servidor GIL ANES DEUSDARA SOARES, matrícula nº 30.193-0, a contar de 25.03.98, por ter sido nomeado para outro cargo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 68, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:  
CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, à servidora GISELE BARROS DE ARAÚJO, matrícula nº 31.100-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 1998

DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, resolve: Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	DATA
ROBERTA MOREIRA MATEUS	34.659-4	09/02/98
EDILEUZA PAULA PINHEIRO	34.721-3	09/02/98
MÔNICA FARIA CORREA DE SÁ	34.722-1	09/02/98
EDILMA MARTINS GOMES	34.762-0	09/02/98
MARIA DAS GRAÇAS GOMES MARTINS	34.803-1	09/02/98
SÔNIA REGINA SANTOS CASTRO	34.815-5	09/02/98
NATANAILDE XAVIER MUNDIM	34.832-5	09/02/98
ESTANISLAU SOUSA RESENDE	34.994-1	09/02/98
VANDER JOSÉ MACHADO	36.050-3	09/02/98
LUCIANA LACERDA	32.914-2	09/02/98
ANDREA LACERDA	32.915-0	19/02/98
ELIANE MÁRCIA RIBEIRO ANDRADE	35.830-4	03/03/93
MARIA APARECIDA LOPES A TEJERO	36.027-9	09/02/98
SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	36.609-9	09/02/93
PAULO ROBERTO MÁCARIO DE CARVALHO	36.849-0	09/02/93
EURIPEDES RODRIGUES DAS NEVES	34.304-8	09/02/93
CARMEM LÚCIA P. DE MELO ARAÚJO	34.330-7	09/02/93
VILMA FRANCISCA DE CARVALHO	34.568-7	09/02/93
ANA PAULA PRUDÊNCIO BONFIM	34.705-1	09/02/93
MARIA NEUZA ARAÚJO DE ALENCAR	34.713-2	09/02/98
ELIZABETH MELO DE A RAYMUNDO	34.720-5	09/02/98
JORAH MARIA HAPPMANN	34.747-7	09/02/98
RUTH BENKE RACTZ	35.504-6	09/02/98
AURISTELA DA GLÓRIA BENEVIDES	35.548-8	27/02/93
ELIANE DA COSTA LIMA	35.152-0	09/02/93
JOSIANE ALVES DE MOURA	35.122-9	09/02/93
LUCIENE APARECIDA A SANTOS	35.310-8	20/02/93
LEIDIMAR AFONSO DE OLIVEIRA	35.084-2	25/02/93
MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	35.089-3	25/02/93
MARIA ELIENE ALVES	35.047-8	09/02/98
ELDA MARIA L. RIBEIRO	35.313-2	09/02/98
APARECIDA DAS GRAÇAS CÔRTEZ	30.705-X	09/02/98
GENILCE SOUSA CARDOSO	35.321.3	09/02/98
MARIA DA CONCEIÇÃO S.M NUNES	35.097-4	09/02/98
ROSANE SANTOS DA COSTA	35.024-9	09/02/98
VERALÚCIA RODRIGUES LIMA	33.553-3	09/02/98
ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.524-X	09/02/98
CARLA RENATA COSTA DOS SANTOS	34.830-9	09/02/98
RENATA SILVA SAYÃO CARVALHO ARAÚJO	26.118-1	09/02/98
CARMEM L. P. SCHUSTER	45.051-0	09/02/98
ANA CARLA COGO MEURER	32.955-X	09/02/98
TELMA SANTANA CRUZ	34.657-8	09/02/98
RITA BISOGNIN SANTI	31.011-5	09/02/98
SEBASTIANA ALVES DA SILVA	35.505-4	19/02/98
KLEBER VERA CRUZ LOBATO ARAÚJO	33.325-5	16/02/98
SIMONE ORLANDO LINS	34.906-2	25/02/98
FLÁVIA LOPES PERES	34.937-2	09/02/98
DEISE EBERLE VIEIRA	35.438-4	04/02/98
JUSSARA RIBEIRO MARTINS	35.495-3	09/02/98
LÚCIA FERNANDES DUTRA	35.335-3	09/02/98
LUCIMAR FERREIRA PEREIRA	35.452-X	09/02/98
DÉBORA REGINA DE SOUZA	35.288-8	09/02/98
BRAÚLIO MARIANO MARTINS	34.515-6	19/02/93
MARIA SELMA DOS SANTOS MUNIZ	49.212-4	12/03/98
EDVAR CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR	34.884-8	20/02/98
ADRIANA M. MEDEIROS	34.807-4	19/02/98
ALESANDRA VIEIRA DE SOUZA	34.871-6	20/02/93
MÁRCIA AMADO FERREIRA	34.955-0	25/02/93
ROBERTO LYPA COELHO	30.813-7	02/03/93
ALCIONE MARIA CARDOSO DA SILVA	34.894-5	09/02/98

GISLANE COIMBRA DE ANDRADE	34.887-2	20/02/98
LÍDIA DE OLIVEIRA CUNHA	34.896-1	20/02/98
SUELI DE MELO ALVARES	34.914-3	25/02/98
KELLY SPINDOLA DE ATAÍDES	35.009-5	19/02/98
IRANI GOMES RIBEIRO DE SOUSA	35.448-1	19/02/98
LUCIENE AMORIM DA SILVA	35.462-7	19/02/98
ALCINA GOULART NETO	35.512-7	20/02/98
NISLENE DE SOUZA VIEIRA	35.004-4	11/03/98
VALÉRIA MARTINS DA COSTA	35.516-X	05/03/98
ANDREZA FIORINI PENZ RIVERA	35.324-8	25/02/98
JEANE CHAGAS DE SOUSA, matrícula	35.342-6	09/02/98
ANTONIA JAIRA OLIVEIRA ALVES	36.477-0	09/02/98
EDUARDO GILVAN GRABER	36.804-0	09/02/98
JACQUELINE PIRES DE ALMEIDA	35.065-6	09/02/98
ELVAS BARBOSA DE BARROS	35.064-8	09/02/98
MARCOS ARCANJO MARTINS	34.155-X	09/02/98
DANIELA GOMES DE OLIVEIRA	34.729-9	09/02/98
CARLA MARASSI M.F. DE OLIVEIRA	34.746-9	09/02/98
ALESSANDRA G. DE MIRANDA	34.813-9	09/02/98
ANDREIA MARIA DOS ANJOS	34.972-0	09/02/98
DENISE VAZ MOSKOUSKI	34.989-5	09/02/98
KENIA ALVES DA SILVA	34.998-4	09/02/98
IVONETE LUIZÁ PEREIRA DOS SANTOS	34.519-9	09/02/98
HERMELINDA COSTA SARAIVA	34.590-3	09/02/98
REJANE RODRIGUES TORRES	34.610-1	09/02/98
SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	34.640-3	09/02/98
GILDECI DE SOUZA SILVA	34.643-8	09/02/98

JACY BRAGA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Anular a Instrução de 23 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, do dia 25 de março de 1998, que concedeu aposentadoria a VERA LÚCIA FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 77.868-0. Processo nº 082.011759/97.

01. Tornar sem efeito as Instruções de 20 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 21 de agosto de 1991, e de 27 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de agosto de 1991, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria a MARIA DE LURDES PAULA GERTRUDES, matrícula nº 62.224-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.010114/90.

01. Conceder aposentadoria a ANTONIO CARLOS AMANCIO, matrícula nº 99.917-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.019698/97.

02. Conceder aposentadoria a MARIA SOLANGE FERREIRA LIMA, matrícula nº 95.244-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000445/96.

01. Conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA MARTINS FEITOSA, matrícula nº 75.551-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.000439/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

## ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- CRISTIANE FERREIRA PINTO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.935-9, Processo nº 082.004409/98, Data da Instrução: 30.03.98, a partir de 06.03.98.

- SÉRGIO ANDRÉ BORDALO DUARTE, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Operacional Biblioteca, matrícula nº 29.220-6, Processo nº 082.004351/98, Data da Instrução: 30.03.98, a partir de 12.03.98.

- JULIO CÉSAR VERSIANI TEIXEIRA, Cargo Efetivo: professor MG3V, matrícula nº 49.465-8, Processo nº 082.004348/98, Data da Instrução: 30.03.98.

- ANDRÉ LOPES DE SOUSA, Cargo Efetivo: professor MG3V, matrícula nº 36.035-X, Processo nº 082.004400/98, Data da Instrução: 30.03.98.

- FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, Cargo Efetivo: professor MG2V, matrícula nº 37.049-5, Processo nº 082.004289/98, Data da Instrução: 30.03.98.

- SÔNIA MARLENE LEMES DO PRADO, Cargo Efetivo: professor MG1V, matrícula nº 36.473-8, Processo nº 082.004310/98, Data da Instrução: 30.03.98.

- ELOISA DE MORAIS VILHENA, Cargo Efetivo: professor MG2Q, matrícula nº 31.496-X, Processo nº 082.004318/98, Data da Instrução: 30.03.98, a partir de 11.03.98.

- CONCEIÇÃO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, Cargo Efetivo: professor MG2V, matrícula nº 36.560-2, Processo nº 082.004410/98, Data da Instrução: 30.03.98, a partir de 09.02.98.

- SILVIA LOMEU RAMOS, Cargo Efetivo: professor MG1V-GT3, matrícula nº 43.245-8, Processo nº 082.001380/98, Data da Instrução: 30.03.98, a partir de 29.01.98.

- FÁTIMA SANTOS OLIVIERI E JORGE, Cargo Efetivo: professor MG2V, matrícula nº 35.604-2, Processo nº 082.004352/98, Data da Instrução: 30.03.98, a partir de 12.03.98.

- ITALA MARIA ARAÚJO SANTOS, Cargo Efetivo: professor MG1V, matrícula nº 33.413-8, Processo nº 082.004408/98, Data da Instrução: 30.03.98, a partir de 11.03.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

## DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA: Memo 068/98-DRET; INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL.

Autorizo, a concessão de carga horária eventual de trabalho a servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA, matrícula nº 44.274-7, com a finalidade de regularização funcional no período de 22/11/97 a 19/01/98.

REFERÊNCIA: MEMO Nº 317/98; INTERESSADA: SINARA MENDES JACINTO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL.

Autorizo, a concessão de carga horária eventual à servidora SINARA MENDES JACINTO, matrícula nº 34.473-7, com a finalidade de regularização funcional no período de 19.01.98 a 15.03.98.

REFERÊNCIA: MEMO nº 218/98; INTERESSADA: NEUSA MARIA LISITA CÉLICO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Especial à servidora NEUSA MARIA LISITA CÉLICO, matrícula nº 35.229-2, para que possa atuar no Setor de Cadastro da DRE do Plano Piloto/Cruzeiro, a contar de 30.03.98.

REFERÊNCIA: MEMO Nº 46/98; INTERESSADA: NARA RUBIA BARREIRA CORADO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Especial a servidora NARA RUBIA BARREIRA CORADO, matrícula nº 36.144-5, para que possa atuar em Atividades Técnico Pedagógica Administrativas na DRE do Núcleo Bandeirante, a contar de 30.03.98.

PROCESSO Nº:082.002745/98; INTERESSADO: MARLOS JHONNY MELO DE SOUZA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, ao servidor MARLOS JHONNY DE MELO DE SOUZA, matrícula nº 25.222-0, pelo período de 01.04.98 a 31.03.2001, de acordo com o art. 5º da Lei 1864/98.

PROCESSO Nº:082.002389/98; INTERESSADA: PAULA CRISTINA TADEU; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, relativamente à servidora PAULA CRISTINA TADEU, matrícula nº 27.448-8, pelo período de 01.04.98 a 31.03.2001, de acordo com o art. 5º da Lei 1864/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 3 DE MARÇO DE 1998

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, de conformidade com a legislação supramencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: LINDOMAR APARECIDA DA SILVA Matrícula: 0059.521-7 Processo nº: 0082.028786/94	Retificar 5/5 DAS 101.1 Por 5/5 DF-10	12.07.94	10/10 DF-10	01.02.96
Nome: FRANCISCA COELHO DE CARVALHO Matrícula: 0062.880-8 Processo nº: 0082.000616/94	Retificar 4/5 DAS 101.1 Por 4/5 DF-10	12.07.94	08/10 DF-10	01.02.96
Nome: ANA LUCIA FERREIRA MENDES Matrícula: 0088.125-2 Processo nº: 0082.009789/93	Retificar 4/5 DAS 102.1 Por 4/5 DF-10 Conceder 1/5 DF-12	01.05.91 21.10.91	08/10 DF-10 2/10 DF-12	01.02.96 01.02.96
Nome: MARILDA GUIMARÃES M.PEREIRA Matrícula: 0058.561-0 Processo nº: 0082.026525/94	Cessar 2/5 GRAT AST 2/5 DF-07 Conceder 1/5 DF-07 1/5 DF-08	12.07.94 12.07.94 15.04.93 15.04.94	4/10 GRAT AST 4/10 DF-07 2/10 DF-07 2/10 DF-08	01.02.96 01.02.96 01.02.96 01.02.96

MARIA ELISA EICHLER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 4 DE MARÇO DE 1998

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	D É C I M O S	
	F R A Ç Ã O	V I G Ê N C I A
Nome: JOICE GONÇALVES DANTAS PEREIRA Matrícula: 0033.659-9 Processo nº: 0082.007514/97	1/10 DF-10	15.02.96
Nome: ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA Matrícula: 0045.781-7 Processo nº: 0082.013468/95	1/10 DF-06	09.12.97
Nome: SONIA GONZAGA DE O. E SILVA LOPES Matrícula: 0046.937-8 Processo nº: 0082.010887/96	1/10 DF-05	22.03.97
Nome: DOMERINA GERALDA COSME Matrícula: 0049.905-6 Processo nº: 0082.004306/95	1/10 DF-02	15.03.97
Nome: OLAVO JUNIOR COSTA MEDEIROS Matrícula: 0058.675-7 Processo nº: 0082.017038/97	1/10 DF-08 1/10 DF-08	25.09.96 25.09.97
Nome: JACY BRAGA RODRIGUES Matrícula: 0064.362-9 Processo nº: 0082.015288/96	1/10 CNE 5	19.01.98
Nome: MARCIO BAIOCCHI FRACARI Matrícula: 0060.719-3 Processo nº: 0082.027219/95	1/10 CNE 5	23.01.98
Nome: HERON DE SENA FILHO Matrícula: 0068.373-6 Processo nº: 0082.006520/96	1/10 DF-10	09.02.98
Nome: MARIA LUZIANA DE LIMA Matrícula: 0096.404-2 Processo nº: 0082.014953/97	Substituir 2/5 DF-07 Por 1/10 DF-09 1/10 DF-09	27.12.96 27.12.97

MARIA ELISA EICHLER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	D É C I M O S	
	F R A Ç Ã O	V I G Ê N C I A
Nome: GILSON PEREIRA COQUEIRO Matrícula: 0022.994-6 Processo nº: 0082.012180/96	1/10 DF-04	19.11.97
Nome: ANTONIO OLÍMPIO SILVA DINO Matrícula: 0023.670-5 Processo nº: 0082.011318/97	Substituir 4/10 DF-08 Por 2/10 DF-11 1/10 DF-11 1/10 DF-09	01.02.96 12.06.96 12.06.97
Nome: SIDNEY SANTOS RODRIGUES Matrícula: 0024.432-5 Processo nº: 0082.004046/96	1/10 DF-12	02.01.98
Nome: HERNANI JOSE NERY Matrícula: 0024.756-1 Processo nº: 0082.002431/98	1/10 DF-06 1/10 DF-06	20.02.96 19.02.97
Nome: ALDENIZ ALVES RIBEIRO Matrícula: 0025.331-6 Processo nº: 0082.003672/97	1/10 DF-04	01.01.98
Nome: WILLIENE MARIA DE MELO Matrícula: 0043.860-X Processo nº: 0082.012949/97	1/10 DF-04	04.01.98

Nome: DIVA THEREZA BARBOSA GUIMARÃES Matrícula: 0046.881-9 Processo nº: 0082.007857/97	1/10 DF-06	05.08.97
Nome: LUIZ GONZAGA DA CUNHA Matrícula: 0073.975-8 Processo nº: 0082.000631/92	1/10 DF-11	12.12.97

MARIA ELISA EICHLER

## ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
DOLORES MAIA DOS SANTOS	72.029-1	DRE/GAMA	4º 30.04.92 a 29.04.97
RUTH DO NASCIMENTO	72.058-5	DRE/GAMA	2º 04.05.92 a 03.05.97
MARIA ARLETE DE M. MOREIRA	72.072-0	DRE/CEILÂNDIA	2º 05.05.92 a 04.05.97
MARIA GISELDA DE FATIMA BRAZ	72.082-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 09.05.92 a 08.05.97
IVANIR GRECO	72.110-7	DRE/SAMABAIA	2º 12.05.92 a 11.05.97
BERNARDO DA S. ALMEIDA	72.137-9	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 17.05.92 a 16.05.97
ROSALINA NUNES SOARES	72.465-3	DRE/PLANALTINA	4º 23.05.92 a 22.05.97
MAURO ASSIS	72.631-1	DRE/GUARÁ	4º 30.06.92 a 29.06.97
RONAN ROSA DE CARVALHO	72.811-X	DRE/TAGUATINGA	4º 02.06.92 a 01.06.97
MARIA FRANCISCA DE QUEIROZ	72.994-9	DRE/GUARÁ	2º 07.06.92 a 06.06.97
GERALDO MAGELA CAMPOS PEREIRA	73.016-5	DRE/GUARÁ	4º 11.06.92 a 10.06.97
MARCO ANTÔNIO F. AMORIM	73.220-6	DRE/TAGUATINGA	4º 25.06.92 a 24.06.97
JANETE CAVALCANTE DA S. GALDINO	73.256-7	DRE/TAGUATINGA	4º 07.07.92 a 03.07.97
MARIA DAS DORES G. FREITAS	73.257-5	DRE/TAGUATINGA	2º 27.06.92 a 26.06.97
JOSENITA NUNES DA COSTA	73.522-1	DRE/GAMA	2º 28.07.92 a 27.07.97
JOSÉ EDSON DA SILVA	73.572-8	DRE/PLANALTINA	4º 25.08.92 a 24.08.97
CIRLENE OLIVEIRA SAMPAIO	73.637-6	DRE/SOBRADINHO	2º 09.08.92 a 08.08.97
JOSÉ VICENTE DELGADO	73.673-2	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 21.08.92 a 20.08.97
JOSELIA PEIXOTO DE O. SANTOS	73.759-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 18.08.92 a 17.08.97
JOSEFA FERREIRA COSTA	74.154-X	DRE/PLANALTINA	4º 24.11.92 a 23.11.97

MARIA ELISA EICHLER

## ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 175, de 28 de agosto de 1992, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 92.732-5 lotado (a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 17.09.83 a 16.09.88

Leia-se: 3º quinquênio: 14.09.83 a 13.09.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 1994, publicada no DODF nº 22, de 01 de fevereiro de 1994, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 92.732-5 lotado (a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 17.09.88 a 16.09.93

Leia-se: 4º quinquênio: 14.09.88 a 13.09.93

MARIA ELISA EICHLER

## ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
TÂNIA CRISTINA BARBOSA	46.799-5	DRE/TAGUATINGA	1º 07.04.92 a 06.06.97
CARLOS FERNANDO S. GADELHA	51.878-6	DRE/TAGUATINGA	3º 11.03.91 a 10.03.96
FRANCISCO DE ASSIS DE O. BARREIROS	72.087-9	DRE/CEILÂNDIA	4º 28.05.92 a 27.05.97
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SILVA	74.438-7	DRE/TAGUATINGA	2º 04.01.93 a 03.01.98
CLEIDE MARIA MONTEIRO DUTRA	99.150-3	DRE/PLANALTINA	3º 17.03.87 a 16.03.92; 4º 17.03.92 a 16.03.97

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: CARLOS FERNANDO S. GADELHA

Exercício: DRE/TAGUATINGA

Matrícula: 51.878-6

Quinquênio(s): 1º 10.03.81 a

10.03.86; 2º 11.03.86 a 10.03.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 46, de 06.03.92, referente ao 1º decênio.

Nome: LINDALVA FERREIRA MARINHO

Exercício: DRE/SOBRADINHO

Matrícula: 93.872-6

Quinquênio(s): 1º 22.04.74 a

23.04.79; 2º 24.04.79 a 23.04.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 81, de 30.04.91, referente ao 1º decênio.

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:  
 Nome: EVA JACINTA GONÇALVES, Matrícula: 96.209-0,  
 Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 19.05.75 a 18.05.80; 2º 19.05.80 a 21.05.85.  
 Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF nº 236, de 29.11.91, referente ao 1º decênio.

1-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de março de 1998, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 1998, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ENEUZA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.869-2, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:  
 Onde se lê: 1º quinquênio: 02.01.93 a 01.01.98  
 Leia-se: 4º quinquênio: 02.01.93 a 01.01.98  
 2-Retificar a Ordem de Serviço de 16 de março de 1998, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 1998, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA LÉDIS MARQUES DE SÁ, matrícula nº 44.224-0, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:  
 Onde se lê: 1º quinquênio: 27.05.92 a 26.04.97  
 Leia-se: 1º quinquênio: 27.05.91 a 26.04.97

Retificar a Ordem de Serviço de 13 de julho de 1995, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 1995, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à EDINAIR GONÇALVES JARDIM, matrícula nº 99.904-3, lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:  
 Onde se lê: 1º quinquênio: 20.09.74 a 26.10.79  
 2º quinquênio: 27.10.79 a 14.11.84  
 Leia-se: 1º quinquênio: 20.09.74 a 27.10.79  
 2º quinquênio: 28.10.79 a 15.11.84

Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º e 2º quinquênios: 24.04.78 a 23.04.83; 24.04.83 a 23.04.88, publicada no DODF nº 243, de 30.11.92, página 13, à DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 72.165-4.

1-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 221, de 30 de outubro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LINDALVA FERREIRA MARINHO, matrícula nº 93.872-6, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:  
 Onde se lê: 1º quinquênio: 22.04.84 a 21.04.89  
 Leia-se: 3º quinquênio: 24.04.84 a 23.04.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, página 27, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LINDALVA FERREIRA MARINHO, matrícula nº 93.872-6, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:  
 Onde se lê: 2º quinquênio: 22.04.89 a 21.04.94  
 Leia-se: 4º quinquênio: 24.04.89 a 23.04.94

3-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de julho de 1995, publicada no DODF nº 142, de 25 de julho de 1995, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EDINAIR GONÇALVES JARDIM, matrícula nº 94.904-3, lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:  
 Onde se lê: 3º quinquênio: 15.11.84 a 14.11.89  
 4º quinquênio: 15.11.89 a 14.11.94  
 Leia-se: 3º quinquênio: 16.11.84 a 15.11.89  
 4º quinquênio: 16.11.89 a 15.11.94

4-Retificar a Ordem de Serviço de 31 de julho de 1996, publicada no DODF nº 159, de 16 de agosto de 1996, página 6.749, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VALNOR DE AGUIAR, matrícula nº 84.513-2, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:  
 Onde se lê: 1º quinquênio: 07.04.69 a 09.04.74  
 2º quinquênio: 10.04.74 a 20.04.79  
 3º quinquênio: 21.04.79 a 30.09.84  
 4º quinquênio: 01.10.84 a 19.10.89  
 5º quinquênio: 20.10.89 a 19.10.94

Leia-se: 1º quinquênio: 07.04.69 a 09.04.74  
 2º quinquênio: 10.04.74 a 20.04.79  
 3º quinquênio: 21.04.79 a 04.06.84  
 4º quinquênio: 05.06.84 a 27.06.89  
 5º quinquênio: 28.06.89 a 27.06.94

5-Retificar a Ordem de Serviço de 21 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 259, de 28 de dezembro de 1993, página 23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EVA JACINTA GONÇALVES, matrícula nº 96.209-0, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:  
 Onde se lê: 1º quinquênio: 19.05.85 a 18.05.90  
 Leia-se: 3º quinquênio: 22.05.85 a 21.05.90

6-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 207, de 26 de outubro de 1995, página 31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EVA JACINTA GONÇALVES, matrícula nº 96.209-0, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:  
 Onde se lê: 2º quinquênio: 19.05.90 a 18.05.95  
 Leia-se: 4º quinquênio: 22.05.90 a 21.05.95

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:  
 Nome: CLEIDE MARIA MONTEIRO DUTRA, Matrícula: 99.150-3,  
 Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 11.03.77 a 16.03.82; 2º 17.03.82 a 16.03.87.  
 Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 258, de 31.12.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 92.732-5, lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 12.09.73 a 16.09.78

2º quinquênio: 17.09.78 a 16.09.83

Leia-se: 1º quinquênio: 12.09.73 a 13.09.78

2º quinquênio: 14.09.78 a 13.09.83

2-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 1993, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA DAS GRAÇAS V. DO R. ALVES, matrícula nº 77.611-4, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 12.03.79 a 01.04.84

2º quinquênio: 02.04.84 a 01.04.89

Leia-se: 1º quinquênio: 12.03.79 a 24.03.84

2º quinquênio: 25.03.84 a 24.03.89

1-Autorizar a READAPTAÇÃO FUNCIONAL dos servidores abaixo relacionados, para que possam exercer sua função no cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

- MARIA GONÇALVES FERREIRA, matrícula n.º 21.512-0, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, processo n.º 082.003498/98.
- MARIA FONSECA DOS SANTOS, matrícula n.º 65.229-6, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, processo n.º 082.003505/98.
- ZENILDE ALVES VIANA, matrícula n.º 67.509-1, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, processo n.º 082.003503/98.
- MARIA ALVES FEITOSA RIBEIRO, matrícula n.º 56.890-2, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, processo n.º 082.003502/98.
- ANICLAUDIA ROSA DE ARAUJO, matrícula n.º 21.862-6, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, processo n.º 082.003500/98.
- AGRIPINA MACEDO LUDOVICO DOS SANTOS, matrícula n.º 50.084-4, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, processo n.º 082.003824/98.
- NILZA TEREZINHA RODRIGUES CANTANHEDE, matrícula n.º 66.854-0, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, processo n.º 082.003286/98.
- MARIA DE LOURDES SENA, matrícula n.º 56.668-3, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, processo n.º 082.003708/98.

2-Autorizar a READAPTAÇÃO FUNCIONAL dos servidores abaixo relacionados, para que possam exercer sua função no cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Portaria.

- MARIA DE HOLANDA NOGUEIRA, matrícula n.º 24.408-2, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, processo n.º 082.003284/98.
- MARIA DE LOURDES MÁXIMO, matrícula n.º 52.188-4, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, processo n.º 082.003285/98.
- MARIA DE LOURDES BRASILEIRO, matrícula n.º 79.235-7, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, processo n.º 082.003501/98.
- ALDA SOARES DA COSTA, matrícula n.º 61.215-4, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, processo n.º 082.003506/98.
- DOMINGAS CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula n.º 92.689-2, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, processo n.º 082.003507/98.
- AMÉLIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 92.832-1, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, processo n.º 082.003499/98.

MARIA ELISA EICHLER

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Título III - Artigo 12 - Inciso XVI do Regimento da Divisão Regional de Ensino aprovado pela Resolução nº 4164, de 14 de junho de 1993, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:

1. Constituir a Comissão Setorial de Inventário para que, no âmbito desta Divisão Regional de Ensino, promova a conferência dos bens das Unidades de Ensino, sempre que houver Passagem de Responsabilidade Patrimonial e por ocasião da elaboração do Inventário Físico dos Bens Móveis
2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
  - CARLOMAN LUCIO DOS SANTOS, matrícula nº 40.750-X
  - ANTÔNIO PIRES DE ALMEIDA, matrícula nº 43.209-1
  - CARLOS ALBERTO M. DE SOUZA, matrícula nº 24.701-4
3. Este ato entra em vigor em 26 de março de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

### ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores JOAQUIM CARLOS G. RIBEIRO, matrícula nº 20.206-1, função SA 401, no período de 14/02/98 a 18/02/98; ANTONIO SALES IRMÃO, matrícula nº 48.061-4, função TP 609, no período de 18/02/98 a 22/02/98; CLÁUDIO DA SILVA MEMÓRIA, matrícula nº 30.881-1, função TP 609, no período de 08/03/98 a 12/03/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III - a da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:  
Conceder LICENÇA GALA aos servidores LUCIANI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 35.769-3, função MGLV, no período de 27/02/98 a 06/02/98; PAULO ROSEMBERG P. DA FONSECA, matrícula nº 45756-6, função MG3V, no período de 13/02/98 a 20/02/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 02 de março de 1998, publicada no DODF 45 de 09 de março de 1998, que concedeu a Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores desta Regional, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT. INÍCIO
35.851-7	MARIA NEIDE M. CARDOSO	MG2Q	09/02 98
36.193-3	ADMILSON MARIANO RÊGO	MG2Q	09/02 98
36.885-7	CARLA MATILDE LOPES R. DE MATOS	MG3Q	09/02 98
35.445-7	MARLENE ALVES BEZERRA	MG1Q	09/02 98
35.023-0	TATIANE DOS S. NUNES	MG1Q	09/02 98
35.719-7	ELIANA P. DA SILVA	MG2Q	09/02 98
35.860-6	GISELENI DOS R. RESENDE	MG2Q	09/02 98
35.676-X	ADÉLIA S. CORREIA DE CASTRO	MG2Q	09/02 98
48.215-3	DANIELA DE B. PEREIRA FERREIRA	MG1Q-GT3	09/02 98
35.585-2	CRISTINA DE J. TEIXEIRA	MG2Q	09/02 98
32.641-0	FRANCISCA ODETE C. DE ABREU	MG2Q	09/02 98
36.041-4	SANDRA Mª DA SILVA	MG3Q	09/02 98
36.003-1	Mª ALVINA R. DE ARAÚJO	MG3Q	09/02 98
36.545-9	GLÁUCIA JULIANA DE MENEZES	MG3Q	09/02 98
35.332-9	LUCILENE M. FERREIRA MILHOMENS	MG1Q	09/02 98
32.660-7	ÉTEL TEIXEIRA DE JESUS	MG3Q	09/02 98
33.925-3	ELAINE GOMES DA SILVA	MG1Q	09/02 98
34.970-4	DELANE FERNANDES LEITE	MG1Q	09/02 98
36.366-9	ROZANE BONFIM FLORINDO	MG3Q	09/02 98
36.225-5	ALESSANDRA REJANE E. DE OLIVEIRA	MG3Q	09/02 98
35.201-2	LUCIANE AMÉRICA DE SÁ	MG1Q	09/02 98

DORCAS DE CASTRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1998 (\*)

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- Designar o servidor **FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 43.002-1, Chefe da Seção de Material e Patrimônio - DAG/SES, como **Executor dos Contratos** nºs 01/97 e 01/98, nos termos do Contrato Padrão nº 15/96, referente aos processos nºs 060.002.570/97 e 060.000.487/98.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 56, de 24-3-98, pág. 15.

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990 e o disposto no item 1, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, resolve:

Interromper a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, da servidora **MARCIA MARIA CALDAS AGAPITO**, Assistente Superior de Saúde (Médico - Terapia Intensiva Pediátrica), 2ª Classe, Padrão II, matrícula 128.458-4, lotada no HMIB, nos termos do § 1º, art. 91 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 061.0027102/98.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1998

O Diretor Do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ALUIZIO MOTA BEZERRA

MATRÍCULA: 132.391-1

QUINQUÊNIO(S): 1º 13.01.93 a 12.01.98.

PROCESSO: 061.001950/98

NOME: FRANCISCO DE ASSIS LIMA ROCHA

MATRÍCULA: 115.361-7

QUINQUÊNIO(S): 3º 07.02.91 a 28.12.97.

PROCESSO: 061.002959/96

NOME: FRANCISCO PEREIRA LIMA

MATRÍCULA: 105.792-8

QUINQUÊNIO(S): 5º 26.02.92 a 25.02.97.

PROCESSO: 061.008073/89

NOME: LEVITE GONÇALVES DA SILVA FILHO

MATRÍCULA: 128.115-1

QUINQUÊNIO(S): 2º 03.02.93 a 02.02.98.

PROCESSO: 061.005972/93

NOME: LÚCIA MARIA COSTA FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 112.604-1

QUINQUÊNIO(S): 4º 24.01.93 a 23.01.98.

PROCESSO: 061.039245/91

NOME: MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 128.124-1

QUINQUÊNIO(S): 2º 11.02.93 a 10.02.98.

PROCESSO: 061.007634/93

NOME: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 120.066-6

QUINQUÊNIO(S): 3º 12.01.93 a 11.01.98.

PROCESSO: 061.000826/92

NOME: RONALDO BRAGANÇA TZELIKIS

MATRÍCULA: 120.365-7

QUINQUÊNIO(S): 3º 16.02.93 A 15.02.98.

PROCESSO: 061.001361/93

NOME: SEBASTIÃO HÉLIO R. ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 132.405-5

QUINQUÊNIO(S): 1º 06.01.93 a 05.01.98.

PROCESSO: 061.001589/98

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, publicada no DODF de 23-3-98, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.003159/98

NOME: **ANTÔNIA DE FÁTIMA PINHO FALCÃO**, matrícula 122.207-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar em Assuntos Educacionais, ADMC.

2.935 dias, ou seja, 8 anos e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-74 a 15-5-78, 1-3-79 a 9-7-79, 1-8-79 a 29-2-80, 1-11-80 a 1-7-81 e 1-8-81 a 20-11-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.003159/98

NOME: **ANTÔNIA DE FÁTIMA PINHO FALCÃO**, matrícula 122.207-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar em Assuntos Educacionais, ADMC.

607 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 2 dias prestados à Prefeitura Municipal de Ipueiras - CE, nos períodos de 1-6-71 a 29-12-71 e 2-1-73 a 31-1-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023029/97

NOME: **GUIOMAR VIEIRA DA CUNHA**, matrícula 116.106-7, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HBDF.

2.113 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 18 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-72 a 31-12-72, 1-5-73 a 10-1-75 e 7-3-77 a 5-1-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023029/97

NOME: **GUIOMAR VIEIRA DA CUNHA**, matrícula 116.106-7, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HBDF.

119 dias, ou seja, 3 meses e 29 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 5-10-76 a 31-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033225/98

NOME: **SÔNIA MARTINS GONÇALVES**, matrícula 136.438-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRG.

3.057 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 17 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-85 a 26-11-85, 1-2-86 a 2-3-86, 1-7-86 a 30-11-86, 1-2-87 a 15-3-91, 7-1-94 a 3-6-94, 4-6-94 a 3-2-95 e 4-2-95 a 9-1-97, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030232/98**

**NOME: FRANCISCA MARIA RIBEIRO VIANA**, matrícula 115-207-6, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, HRT. 968 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-8-77 a 21-5-79, 18-6-79 a 12-11-79, 15-1-80 a 29-1-80 e 1-2-80 a 11-7-80, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.045101/98**

**NOME: ANTÔNIA COSTA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 112.202-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP. 331 dias, ou seja, 11 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-2-76 a 2-10-76, 6-10-76 a 24-11-76 e 28-3-77 a 3-5-77, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.033217/98**

**NOME: EVALDO ALEXANDRINO DE SOUZA**, matrícula 121.809-3, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Padioleiro, HRBz. 1.800 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-1-77 a 1-8-77, 4-4-79 a 4-6-79, 5-6-79 a 19-10-82 e 1-11-82 a 7-9-83, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.033215/98**

**NOME: SIRLEI CORREIA**, matrícula 123.565-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG. 1.976 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-75 a 30-4-77, 1-2-78 a 31-7-78 e 1-9-78 a 30-11-81, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.046040/98**

**NOME: JANICE RAMOS DE SOUSA**, matrícula 132.259-1, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, HSVP. 1.341 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 28-2-89 a 30-10-92, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.033223/98**

**NOME: ANTÔNIO WALBER SOUSA ARAÚJO**, matrícula 114.658-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRG. 706 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 9-1-78 a 15-12-79, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030621/97**

**NOME: IRANI VICENTE DOS SANTOS**, matrícula 133.832-3, Assistente Intermediário de Saúde - Ortopedia e Gesso, HRT. 656 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 21 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 17-4-75 a 31-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

**PROCESSO: 061.045243/94**

**NOME: ÊNIO ALBERTO MATUSIAK SENNA**, matrícula 134.366-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRP. 728 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 28 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 3-1-77 a 31-12-78, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.042179/98**

**NOME: JOSÉ WILSON DA SILVA MELO**, matrícula 120.826-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC. 390 dias, ou seja, 1 ano e 25 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 4-2-80 a 27-2-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

**PROCESSO: 061.022333/98**

**NOME: MARIA DIVINA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 133.970-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF. 2.988 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 8 dias prestados à Secretaria de Estado da Saúde - GO, no período de 15-1-86 a 21-3-94, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

**PROCESSO: 414565/82**

**NOME: MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 108.788-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados. 1.316 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 11 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 3-6-70 a 8-1-74, contados para fins de adicional e aposentadoria. Retificada afim de desaverbar o tempo que estava excedente à aposentadoria integral da servidora, conforme solicitação da própria interessada. Publicação anterior: DODF nº 122, de 30-6-97, página 4795.

LEADOR MACHADO

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o item III da Instrução nº 03/98, de 20 de março de 1998, resolve

Remover, **ROSEMARY DE NAZARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA VABO**, matrícula nº 119781-9, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, (Médico - Ginecologia e Obstetrícia), do Hospital Regional de Sobradinho para o Hospital Regional da Asa Norte, com base no item 7.1 da Instrução de nº 20 de 24.11.95.

lotar, na Coordenação Regional de Saúde de Samambaia, **ANTONIO JULIO BUFFMAN**, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão IV, (Técnico Laboratório - Patologia Clínica), Matrícula Nº 135035-8, servidor lotado no Hospital Regional de Brazlândia, enquanto estiver exercendo cargo comissionado, e com base no item 4.5.2 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

LEADOR MACHADO

**HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 13/95, de 02 de agosto de 1995, resolve:

Retificar as LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE dos seguintes Servidores:

**WALBER ALVES DOS SANTOS**, matrícula: 104.142.8, processo: 061023399/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 27.11.92 pág. 08; Quinquênios: 1º: 22.08.69 a 07.10.74; 2º: 08.10.74 a 30.10.79; 3º: 31.10.79 a 25.11.84; 4º: 26.11.84 a 25.11.89 e republicado no DODF de 27.09.94 pág. 29; Quinquênio: 1º: 22.08.69 a 13.10.74; 2º: 14.10.74 a 04.11.79; 3º: 05.11.79 a 01.12.84; 4º: 02.12.84 a 01.12.89. Para: Quinquênios: 1º: 16.11.79 a 26.11.84; 2º: 27.11.84 a 26.11.89; 3º: 27.11.89 a 26.11.94. Ratificando-se os demais dados; Ratificando-se os demais dados. **CLARICE ROSA TEODORO**, matrícula: 108.954.4, processo: 061022954/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 27.11.92 pág. 8; Quinquênios: 1º: 22.09.75 a 10.11.80; 2º: 11.11.80 a 09.12.85; 3º: 10.12.85 a 12.01.91. Para: Quinquênios: 1º: 22.09.75 a 09.11.80; 2º: 10.11.80 a 08.12.85; 3º: 09.12.85 a 11.01.91; 4º: 12.01.91 a 11.01.96. Ratificando-se os demais dados; Ratificando-se os demais dados. **EUCLYDES LEAL DA SILVA**, matrícula: 114.172.4, processo: 061022031/93, lotada no HBDF, publicado no DODF de 22.09.93 pág. 33; Quinquênios: 1º: 24.09.79 a 11.02.85; 2º: 12.02.85 a 05.04.90. Para: Quinquênios: 1º: 28.01.82 a 09.06.87; 2º: 10.06.70 a 27.07.92; 3º: 28.07.92 a 29.01.98. Ratificando-se os demais dados; Ratificando-se os demais dados. **JOSÉ CARLOS SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 117.421.5, processo: 061023369/91, lotado no HBDF, publicado no DODF de 19.10.95 pág. 56; Quinquênios: 1º: 03.08.81 a 02.08.86; 2º: 03.08.86 a 30.01.92. Para: Quinquênios: 1º: 03.08.81 a 02.08.86; 2º: 03.08.86 a 03.02.92; 3º: 04.02.92 a 10.02.98. Ratificando-se os demais dados; Ratificando-se os demais dados. **HELOISA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula: 128.127.5, processo: 061022461/93, lotado no HBDF, publicado no DODF de 29.07.93 pág. 26; Quinquênios: 1º: 03.02.88 a 19.02.92. Para: Quinquênios: 1º: 03.02.88 a 19.02.92; 2º: 20.02.93 a 19.02.98. Ratificando-se os demais dados; Ratificando-se os demais dados.

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos Servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome Servidor	Matrícula	Processo N.º	Quinquênio
EMÍLIA FLORENTINO SATURNINO	105.326.4	061023997/89	5º: 26.10.91 a 25.10.96
EURÍPEDES CORREA DOS SANTOS	105.440.6	061023199/89	5º: 13.02.93 a 12.02.98
JOSÉ CARDOSO DA SILVA	106.042.2	061023971/89	5º: 27.07.92 a 26.09.97
JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA	109.358.4	061023718/89	4º: 10.02.91 a 09.02.96
MARCOS MOTTA BURLAMAQUI	110.136.6	061024949/89	4º: 29.08.91 a 28.08.96
PAULO CESAR MARINHO FARIA	110.278.8	061023570/89	5º: 31.05.90 a 30.05.95
IDALINA DOS SANTOS OLIVEIRA	112.186.3	061023707/89	4º: 13.12.92 a 12.12.97
MARIA VICENTINA	112.596.6	061023795/89	4º: 09.01.93 a 08.01.98
LIDIA VANIA DE MOURA DUARTE	112.707.1	061024369/89	4º: 02.02.93 a 01.02.98
MARIA SEBASTIANA MAIA LIMA	114.330.1	061024225/90	3º: 30.09.89 a 30.10.94
ANTONIO MOREIRA DE AZEVEDO	114.351.4	061024682/89	3º: 04.11.89 a 12.12.94
FRANCISCO ALVES BEZERRA	114.711.1	061008897/90	1º: 28.02.90 a 27.02.95
MANOEL DE SOUZA SANTOS FILHO	114.716.1	061023761/90	1º: 06.03.80 a 31.05.85 2º: 01.06.85 a 05.06.90 3º: 06.06.90 a 08.06.95
JUSSARA PIRES SCARPELLI	115.339.1	061024227/90	1º: 18.08.80 a 16.09.85 2º: 17.09.85 a 25.09.90 3º: 26.09.90 a 25.09.95
LUIZ FERNANDES NETO	115.354.4	061022967/92	1º: 15.08.80 a 14.08.85 2º: 15.08.85 a 16.08.90 3º: 17.08.90 a 16.08.95
RAIMUNDO NONATO AZEVEDO VASCONCELOS	116.646.8	061023008/91	1º: 08.04.91 a 07.04.96
JOSÉ VAZ DA COSTA	117.426.6	061022391/93	1º: 27.07.81 a 30.07.86 2º: 31.07.86 a 30.07.91 3º: 31.07.91 a 30.07.96
DELVANDA MARTINS DA CONCEIÇÃO MIRANDA	117.618.8	061022413/92	1º: 11.09.81 a 10.09.86 2º: 11.09.86 a 01.11.91 3º: 02.11.91 a 01.11.96
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	120.055.1	061023544/96	3º: 07.12.92 a 06.12.97
REGINA CANDIDO RIBEIRO DOS SANTOS	120.309.6	061022517/92	3º: 02.02.92 a 01.02.98
JOSÉ FERNANDO SILVA DOS SANTOS	122.172.8	061006028/89	1º: 23.11.83 a 22.11.88 2º: 23.11.88 a 24.01.94 2º: 26.08.92 a 26.11.97
ALDA MARIA DE SANTA LUZIA	127.274.8	061022210/94	2º: 26.08.92 a 26.11.97
CLÉIA CAMPOS ARAÚJO	127.372.8	061022458/94	2º: 22.11.92 a 22.02.98
MARCOS ANTONIO FERREIRA	128.017.1	061030238/93	2º: 26.01.93 a 25.01.98
MÁRCIA MARIA NÓBREGA DE ARAÚJO	128.081.3	061022108/93	2º: 03.02.93 a 02.02.98
MARIA CHAVES DE SOUZA	128.108.9	061022341/95	2º: 19.02.93 a 18.02.98
ZELIA MATOS DE SOUSA	128.136.4	061022167/93	2º: 08.02.93 a 07.02.98
CARLA SONY SAKR KHOURI	129.778.3	061023915/95	1º: 24.04.90 a 23.04.95
ELIANETE RAMOS DE LEMOS	130.169.1	061022921/96	1º: 21.11.90 a 04.02.98
ANTONIMAR NOGUEIRA PORTO	131.891.8	061022252/98	1º: 15.07.92 a 14.08.97
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	131.982.5	061023091/97	1º: 17.07.92 a 16.07.97
ROSEMY PORTO MORAES SARMENTO	132.113.7	061023150/97	1º: 24.08.92 a 24.10.97
MARIA HERMÍNIA BRITO	132.201.0	061023442/97	1º: 16.09.92 a 16.10.97
MARIA APARECIDA FEBRÔNIO DE SOUZA	132.278.8	061022215/98	1º: 23.10.92 a 22.10.97
MARCELO VAZ FERREIRA	132.761.5	061022304/98	1º: 10.03.93 a 09.03.98

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1990, item 1.1; resolve:

Aplicar pena de Advertência ao servidor **WANDERLEY BARBOSA DE BRITO**, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, matrícula nº 43557-0, por infringir o artigo 127, inciso I da Lei 8.112/90.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1998

O Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores;

BRUNO VAZ DA COSTA, Assistente Superior de Saúde(Médico- Pediatra), 2ª Classe , Padrão IV, matrícula 128633-1, MARIA MADALENA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 122530-8 e MARIA MARTA LOPES MACÊDO Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão III, matrícula 129437-7, para participarem da II Conferência Internacional sobre infecção pelo HIV em mulheres e crianças , no Rio de Janeiro/RJ no período de 01 a 05/04/98.

MARIZA DOMINGUES CAVALCANTE, Assistente Superior de Saúde(Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão III, matrícula 129518-7 e BERENICE GUIMARÃES CAMARANO, Assistente Superior de Saúde(Médico-Psiquiatra), 2ª Classe, Padrão III, matrícula 128983-7 , para participarem do 1º Congresso Brasileiro da FLAPIA, em São Paulo/SP no período de 30.04 a 04/05/98.

Designar o servidor, BRUNO VAZ DA COSTA, Assistente Superior de Saúde(Médico-Pediatra), 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 128633-1, para responder pela Chefia do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Materno Infantil de Brasília, símbolo-DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.02.98 a 04.03.98, por motivo de exoneração do titular.

O Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução de 11 de novembro de 1996, com base no item 7.1 da Instrução nº 20, de 24 de novembro de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito federal, resolve:

Remover, DIVANISE INÊS DE AGUIAR GALVÃO, Assistente Superior de Saúde ( Médico-Pediatra), 1ª Classe, Padrão III, matrícula 123186-3, do Hospital Materno Infantil de Brasília , para o Centro de Saúde nº 05, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, a partir de 12.03.98.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

**REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, resolve: conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8112/90 cominada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

Nome: RAQUEL SILVA AMORIM	Processo: 061.042 302/93
Matrícula: 119.773-8	Quinquênio: 3º - 07.01.93 a 06.01.98
Nome: EVILENE FÉLIX DOS SANTOS	Processo: 061.022 186/94
Matrícula: 128.004-0	Quinquênio: 2º - 01.03.93 a 28.02.98
Nome: EISTEIN ALVARENGA VIEIRA	Processo: 061.042 507/97
Matrícula: 128.116-0	Quinquênio: 2º - 21.02.93 a 20.02.98
Nome: ANTÔNIA IZÍDIO FERNANDES DA SILVA	Processo: 061.042 498/92
Matrícula: 111.447-6	Quinquênio: 4º - 08.01.93 a 07.01.98
Nome: REGINA AUXILIADORA V. DOS SANTOS	Processo: 061.042 134/98
Matrícula: 132.562-1	Quinquênio: 1º - 01.02.93 a 31.01.98
Nome: ANA RITA COSTA RODRIGUES	Processo: 061.042 464/94
Matrícula: 127.908-4	Quinquênio: 2º - 23.12.92 a 22.12.97
Nome: ODELITA MENDES CORREA	Processo: 061.042 250/93
Matrícula: 119.658-8	Quinquênio: 3º - 11.10.92 a 10.10.97
Nome: MARIA MARLENE DE ARAÚJO	Processo: 061.042 247/93
Matrícula: 119.309-1	Quinquênio: 3º - 07.06.92 a 06.06.97
Nome: ROSIMAR SALES VIEIRA	Processo: 061.042 639/92
Matrícula: 117.681-1	Quinquênio: 3º - 18.10.91 a 17.10.96
Nome: VASTI PEREIRA OLIVEIRA	Processo: 061.042 217/93
Matrícula: 112.281-9	Quinquênio: 4º - 22.11.92 a 21.11.97
Nome: SILVAMAR BATISTA DA SILVA	Processo: 061.030 494/91
Matrícula: 112.282-7	Quinquênio: 4º - 20.11.92 a 19.11.97
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO D'ASSUMPTÃO	Processo: 061.042 136/94
Matrícula: 127.854-1	Quinquênio: 2º - 05.11.92 a 04.11.97
Nome: DENISE SILVA NASCIMENTO	Processo: 061.042 128/98
Matrícula: 132.484-5	Quinquênio: 1º - 19.02.93 a 18.02.98
Nome: EDUARDO ANDRADE DA SILVA	Processo: 061.042 129/98
Matrícula: 132.613-9	Quinquênio: 1º - 04.02.93 a 03.02.98
Nome: ROSILENE DE ALMEIDA ROCHA	Processo: 061.042 124/98
Matrícula: 132.323-7	Quinquênio: 1º - 05.01.93 a 04.01.98
Nome: ELIZABETE TONINI LOPES	Processo: 061.042 076/92
Matrícula: 120.402-5	Quinquênio: 3º - 09.03.93 a 08.03.98
Nome: SANDRA MEYRA DE VASCONCELOS	Processo: 061.042 209/93
Matrícula: 127.798-7	Quinquênio: 2º - 02.01.93 a 01.01.98
Nome: JOSÉ DA SILVA LEÃO	Processo: 061.042 372/94
Matrícula: 106.206-9	Quinquênio: 5º - 23.12.92 a 22.12.97
Nome: JANETH RIBEIRO DO COUTO COCCO	Processo: 061.042 829/92
Matrícula: 119.945-5	Quinquênio: 3º - 17.01.93 a 16.01.98

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da

Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000964/97, resolve:

Designar o servidor EDSON DIAS DUTRA, matrícula nº 3695-1, para Executor Técnico do Contrato nº 01/98, firmado entre esta Fundação e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.001426/97, resolve:

Designar o servidor HUGO SERRÃO, matrícula nº 5921-8, para Executor Técnico do Contrato nº 02/98, firmado entre esta Fundação e a Nossa Drogaria LTDA, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000189/98, resolve:

AUTORIZAR o retorno às atividades à servidora MARIA TERESA NETTO DE ARAÚJO, matrícula nº 2514-3, Cargo-Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Administrativo, que encontra-se em Licença para Trato de Assuntos Particulares, desde 02/03/98, nos termos do artigo 5º, Parágrafo 1º, da Lei 1.864/98, a partir de 01/04/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

DESIGNAR os servidores LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5 e ELIANA FÁRIA VALADARES, matrícula nº 5361-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo, para no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos constantes do Processo nº 101.001264/97, que notifica infração disciplinar do servidor GLAUBER GONZAGA RIBEIRO, matrícula nº 8510-3, por violação do Art. 138, da Lei 8.112/90, configurando Abandono de Emprego.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 12/12/97, publicada no DODF nº 243, em 17/12/97, página 10474, que designou os servidores LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5 e ELIANA FÁRIA VALADARES, matrícula nº 5361-9, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo, com vistas a apurar os fatos apontados no Processo nº 101.001264/97.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Dispensar a servidora DYANA YZABEL AZEVEDO DIAS, matrícula n.º 47.630-7/GDF, da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria n.º 032/ST, de 30 de junho de 1997, a contar de 1 de agosto de 1997.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 98, caput, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 15.400, de 30 de dezembro de 1993, resolve:

1 - Designar a servidora MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 34.064-2, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como responsável pela requisição, guarda, distribuição, controle e prestação de contas dos vales-transporte dos servidores da Secretaria de Transportes no exercício de 1998, ficando a supervisão dos trabalhos sob responsabilidade do Chefe do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral.

2 - Designar o servidor GIL JOSÉ DA COSTA, matrícula n.º 33.761-7, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como seu eventual substituto.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 1998.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve:

Designar o servidor ANTONIO CARLOS ROCHA NASCIMENTO, matrícula 94.168-9, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MARINHO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 93.839-4, Encarregado de Lubrificação, símbolo DFG-02, do 5º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, no período de 01.04.98 a 30.04.98, por motivo de licença médica do titular.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001 de 01 de agosto de 1997, e considerando o disposto nos artigos 152 e 158 da Resolução n.º 38/90 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: I - Substituir LEUSI GONZAGA LOPES, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.462-8, por PAULO EDISON ARAÚJO DE LUCENA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.219-1, na composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Instrução de Serviço "E" n.º 13, de 23.03.98, publicada no DODF N.º 57 de 25/03/98, pág. 57. II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001 de 01 de agosto de 1997, e considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: I - Designar FLÁVIO PESSOA GUERRA, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.905-0, para exercer, no lugar de DARION ANTUNES FIGUEIREDO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.499-7, a função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Instrução de Serviço "E" n.º 008, de 23.03.98, publicada no DODF N.º 57 DE 25.03.98, PÁG. 57. II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Decreto n.º 14.647, de 25 de março de 1993, resolve:

I - Designar MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 23.770-1, HERTANIA DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 40.562-0, MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula 39.824-1 e SANDRA ALVES DE LIMA DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de Promoção e Progressão Funcional desta Secretaria.

II - Em seus impedimentos eventuais substituirá a presidente a servidora HERTANIA BATISTA DA SILVA.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DE 30 DE MARÇO DE 1998

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts 13 e 20 da Lei n.º 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto n.º 16.036/94, em consonância nas alíneas "a" e "c" da Portaria n.º 018/93, resolve:

Deferir em caráter provisório os pedidos de Pensão Militar, para: Interessadas: MARIA APARECIDA VEIGA BAPTISTA (viúva) e MAURA CRISTINA BAPTISTA (filha); Instituidor: JOÃO BAPTISTA; Graduação: 2º Sargento BM Reformado; Vigência: 31/01/98; Fundamentação Legal: Arts. 7º, I e II; 9º, §§ 2º e 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c o disposto das Portarias n.ºs. 3.952/SC-5/97 e 2.826/94-EMFA, com 50% (cinquenta por cento) para a viúva e 50% (cinquenta por cento) para os filhos habilitáveis, da Pensão Militar relativa aos proventos integrais calculados com base no Soldo de 2º Tenente BM, sendo que as cotas do filho da viúva com o instituidor, serão adicionados a da mãe.

2. Interessada: FRANCISCA SABINA DA SILVA (viúva); Instituidor: MODESTO NERI SILVA; Graduação: SBM/1 Ref.; Vigência: 14/02/98; Fundamentação Legal: Art. 7º, I; 9º § 3º e 28 da Lei n.º

3.765/60, c/c o disposto das Portarias n.ºs. 3.952/SC-5/97 e 2.826/94-EMFA, com Pensão integral, relativa aos proventos de 3º Sargento BM.

EVALDO MARQUES RABELO - TC QOBM/Comb.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL  
Em 30 de março de 1998

PROCESSO N.º 054.000.442/98  
INTERESSADOS: ALZIRA BONELIS DINIZ - PENS. MILITAR  
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 182,28 (cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de ALZIRA BONELIS DINIZ - PENS. MILITAR.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da atividade 8502-8503-0001.

ANIBAL PERSON NETO - CEL QOPM

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: Designar a servidora LUCIANA DE FARO NAZARETH DOS SANTOS, matrícula n.º 90.517-8, Assessora do Departamento de Política Ambiental, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para desempenhar a função de Executora do Convênio n.º 061/97, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e a Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 20 de fevereiro de 1998.

FRANCISCO DANTAS

## FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve,

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos contidos no Processo n.º 196.000065/98.

Designar os servidores Sérgio Armelin, matrícula n.º 83.218-9, Chefe da Seção de Laboratório, Solange Maria Beraldo Ribeiro, matrícula n.º 93.604-9, Chefe de Gabinete, Ana Marlinda Soares, matrícula n.º 94.266-9, Chefe da Seção de Expediente e Paulo Antônio David Franco, matrícula n.º 80.004-X, Chefe da Seção de Produção Vegetal, para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos contidos no referido Processo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve, Conceder aposentadoria ao servidor abaixo relacionado:

NOME	: JOSÉ MARIA RODRIGUES	Artigos 186, item III, alínea "c", 188 e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
MATRÍCULA	: 90.781-2	
CARGO	: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CLASSE	: ESPECIAL	
PADRÃO	: III	
QUADRO	: DE PESSOAL DA FUNPEB	
PROCESSO	: 196.000029/98	

MARIA JOSÉ WEISS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.112, 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei n.º 221, de 27 de dezembro de 1991, ao servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO
94.238-3	FRANCISCO ALVES DE LIMA	VIGIA	2º - 22.03.93 a 21.03.98

MARIA JOSÉ WEISS

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.040/98, resolve:

- 1 - DESIGNAR o CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL como EXECUTOR do Contrato nº 46/98, tendo como objeto a o fornecimento de carimbos de borracha, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:
- acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
  - propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplemento contratual;
  - atestar as notas fiscais referentes aos fornecimentos realizados e instruir o respectivo processo de pagamento;
  - exercer o controle financeiro do Contrato e das Notas de Empenho;
  - solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, o valor global estimado do Contrato e o valor já autorizado para empenhamento;
  - exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.001.067/97, resolve:

- 1 - DESIGNAR o CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO, sob a supervisão do CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar como EXECUTOR dos Contratos nºs 44 e 45/98, o qual objetiva a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, em máquinas de escrever e calcular, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:
- acompanhar a execução dos Contratos, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
  - propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
  - atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;
  - exercer o controle financeiro dos Contratos e das Notas de Empenhos;
  - solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, os valores globais estimados dos Contratos e os valores já autorizados para empenhamento;
  - exercer o controle e a observância dos prazos de vigência dos Contratos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA****DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE MARÇO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
José Tavares de Oliveira	82.230-2	Regiane Tavares Cotrim	04.03.98	16.03.98
Manoel de Souza	82.508-5	Crisliane Gomes de Souza	16.02.98	19.02.98
Aldevânia C de Oliveira Lima	83.036-4	Jéssica Pereira Lima	15.03.98	27.03.98
Jilsonar Carlos Rocha	84.128-5	Mateus Nunes da Rocha	08.03.98	19.03.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 1998

Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
José Pedro Pereira Messias	81.546-2	Maria R. Bezerra Messias	06.07.67	11.03.98
José Tavares de Oliveira	82.230-2	Regiane Tavares Cotrim	04.03.98	16.03.98
Manoel de Souza	82.508-5	Crisliane Gomes de Souza	16.02.98	19.02.98
Moacir N de A Brandão	82.511-5	Moisés dos S. Brandão	17.09.87	16.03.98
João Ferreira de Sousa	82.693-6	Francisca K. A de Sousa	18.06.97	20.03.98
Aldevânia C de Oliveira Lima	83.036-4	Jessica Pereira Lima	15.03.98	27.03.98
Jilsonar Carlos da Rocha	84.128-5	Mateus Nunes da Rocha	08.03.98	19.03.98
Rosane Narciso Borges	84.160-9	Rafael Borges de Santana	11.03.85	16.03.98
Almir Dall Astta	84.161-7	Rebeca Coelho Dall Astta	28.10.87	16.03.98
Almir Dall Astta	84.161-7	Jade Coelho Dall Astta	14.02.94	16.03.98
Almir Dall Astta	84.161-7	Alessandro C. Dall Astta	25.01.92	16.03.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PERÍODO
Manoel de Souza	82.508-5	Crisliane Gomes de Souza	16.02.98	16 a 20.02.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE MARÇO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve:

I - CONCEDER o afastamento em virtude de falecimento de membro da família de acordo com o disposto no artigo 97, item III, letra "b" da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Abner Moreira dos Santos	75.992-9	22.03.98 a 29.03.98
Rubens de Souza Borges	81.892-5	21.03.98 a 28.03.98
Joel Lopes Morais	82.044-X	16.03.98 a 23.03.98
Abadio Marques de Oliveira	82.085-7	24.03.98 a 31.03.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve:

I - CONCEDER o afastamento em virtude de casamento, de acordo com o disposto no artigo 97, Item III, letra "a", da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Livia Barbosa Almeida	82.941-2	05.02.98 a 12.02.98
Cilene Alves Paley	83.277-4	16.03.98 a 23.03.98

GILBERTO DA SILVA NETO

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:

Designar o servidor RICARDO BASSEGIO FILHO, matrícula nº 85.077-2, para substituir a servidora MARÍLIA PACHECO MACHADO, matrícula nº 85.080-2, Gerente de Projetos Urbanísticos do Distrito I, símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 28.03.98 à 06.04.98, em virtude da titular estar substituindo o Diretor de Estudos e Projetos.

BENNY SCHVASBERG

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1998

A Procuradora-Geral do Distrito Federal, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar EDMILSON FÉLIX COELHO, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, matrícula nº 27729-0, para Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMERCADO COELHO LTDA., conforme Processo nº 020.001.492/97.

O Executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Designar EDIVALDO FERNANDES DA SILVA, Encarregado do Patrimônio, do Serviço de Material e Patrimônio do Departamento de Administração Geral e Planejamento, matrícula nº 31.040-9, para Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme Processo nº 020.001.492/97.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1998

A Procuradora-Geral do Distrito Federal, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

I - Mandar cessar, a partir de 26 de janeiro de 1998, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de ASSISTENTE da servidora ARABELA SANTOS GUEDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.706-7.

II - Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, à servidora MARIA DE LOURDES BARROS S. DE OLIVEIRA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 25.146-1.

III - Mandar cessar, a partir de 09 de fevereiro de 1998, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de ASSISTENTE da servidora CLÁUDIA MARIA RIBEIRO VIDAL, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.052-2.

IV - Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, à servidora MARIA MIRTES MENDES DOS SANTOS MEDEIROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.873-1.

V - Mandar cessar, a partir de 25 de março de 1998, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de ASSISTENTE, da servidora CLEIDE OROSOLINA BISPO BATISTA, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 42.965-1.

VI - Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, à servidora SÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 42.851-5.  
 VII - Mandar cessar, a partir de 08 de dezembro de 1997, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de AUXILIAR da servidora MARIA DO SOCORRO DEUSDARÁ DE SOUZA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 39.415-7.  
 VIII - Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de AUXILIAR, à servidora DIVINA CÂNDIDO DE MORAES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.328-9.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1998

A Procuradora-Geral do Distrito Federal, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 99, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, resolve:

Designar DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 30.520-0, Chefe do Serviço de Pessoal/DAGP da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para substituir ANGELINA CID DE MATOS BERTOLINA, matrícula nº 27.913-7, Técnico de Administração Pública, como responsável pela aquisição, distribuição, controle e prestação de contas dos vales-transporte destinados aos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31.01.98 a 30.05.98, por motivo de licença gestante da responsável.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL  
 Em 31 de março de 1998

PROCESSO Nº: 020.001.598/97  
 INTERESSADO: ARY LOPES RODRIGUES e outros (61)  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1984, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 460.556,32 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), em favor de ARY LOPES RODRIGUES e outros (61), à conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente a diferença de adicional por tempo de serviço.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI  
 Em Exercício

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:  
 Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GESSÉ CAROLINO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública - B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Reproduções Gráficas, Código TC-CCG-1, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:  
 Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARCELO LUIZ GARCIA SALLES, Técnico de Administração Pública - B, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Reproduções Gráficas, Código TC-CCG-1, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

# Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é

fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 01-01240/97. **OBJETO:** atender despesas com assinatura de periódicos para esta CLDF; **FAVORECIDO:** Editora Fórum Ltda; **VALOR:** R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 27/03/98, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 27/03/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lucia Carvalho.

- **PROCESSO:** 01-01789/97. **OBJETO:** atender despesas com assinatura do periódico "Revista dos Transportes Públicos", para esta CLDF; **FAVORECIDO:** Associação Nacional dos Transportes Públicos - ANTP; **VALOR:** R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 27/03/98, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 27/03/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lucia Carvalho.

- **PROCESSO:** 001.000.541/98. **OBJETO:** atender despesas com a renovação das assinaturas do DOU e do DJ; **FAVORECIDO:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL; **VALOR:** R\$ 5.933,28 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 25/03/98, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 25/03/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lucia Carvalho.

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONVITE Nº 1/98

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brazlândia convoca, de acordo com o subitem 6.3 do Edital, as empresas participantes do Convite em epígrafe para Sorteio de Descampate dos itens 13 e 14, a realizar - se no próximo dia 02.04.98, às 10:00 horas, no Auditório da Administração Regional, localizado na Área Especial nº 04, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia - DF.

Brazlândia, 30 de março de 1998  
MAURÍCIO CASADO ACCIOLY PEREIRA LEITE  
Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 11/98

**PROCESSO Nº:** 137.000.291/98

**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para Administração Regional do Guaré - RA - X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 13 de abril de 1998, às 10:00 horas, na sala da CPL, do edifício Sede da Administração Regional do Guaré - Área Especial do CAVE - Guaré II, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 09:00 às 17:00h.

Guará-DF, 31 de março de 1998.

ANA AMÉLIA CARDOSO  
Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

**PROCESSO :** 140.000.003/98  
**ABERTURA ;** 13.04.98 **AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** Regional do Paranoá  
**HORÁRIO ;** 10:00 H.  
**OBJETO :** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, na patrulha motomecanizada desta ra  
**TIPO ;** Menor preço Global

A Comissão de Licitação, comunica aos interessados que de conformidade com o item 17.15, resolveu revogar a tp. acima citada, na sua totalidade.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/98

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**DATA DE ABERTURA:** 09/04/98

**HORÁRIO:** 10: 00 HORAS

**LOCAL :** SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**GRUPO SUBGRUPO :** 97 85

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Santa Maria torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Convite n.º 001/98 na data, horário e local indicadas no preâmbulo, cujo o objeto é a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos de informática desta Administração. Informamos que, a cópia do referido Edital poderá ser obtida na Administração Regional de Santa Maria, Avenida Alagado Área Especial Central S/N.º, mediante apresentação do CRC expedido pela Secretaria de Administração, para o grupo e subgrupo constantes, no preâmbulo em horário comercial, maiores informações pelos telefones: 393.2833 e 393.1421 ramal 29.

RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Presidente da CEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/97 (\*)

**PROCESSO Nº:** 132.002.002/97. **PARTES:** DF/RA-III X LBS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** A apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001 FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O.: 11.105. **SUBELEMENTO DA DESPESA:** 34.90.30 **NOTA DE EMPENHO:** n.º 011, emitida 20/01/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/98 **SIGNATÁRIOS:** pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: LAÉRCIO BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Sócio-Diretor.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 37, de 25-2-98, pág. 37.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 18/98

**PROCESSO :** 132.000.861/98

**ABERTURA :** 09/04/98

**HORÁRIO :** 10h

**LOCAL :** Auditório do edifício sede da Administração Regional - sala 19

**OBJETO :** Locação de Equipamentos de Informática.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, no dia, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala 26 do edifício sede da Administração Regional, nos dias úteis das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Taguatinga, 31 de março de 1998

IRANEIDE ALVES BEZERRA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 3/98  
(REPETIÇÃO)

**PROC. INTER.:** 030.000.497/98 - Secretaria de Administração  
**TIPO:** Menor Preço; **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global  
**OBJETO:** Reparo e conservação de imóveis.  
**DATA DE ABERTURA:** 09/04/98 - Horário: 15:00 horas  
**LOCAL:** Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa. O Edital encontra-se na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo Telefax (061)225-2795.

Brasília, 31 de março de 1998.  
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 5/98-CL

Objeto: Aquisição de material para acondicionamento e embalagem.  
Proc./Inter.: 030.001.434/98 - Secretaria de Administração

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

1. Propor adjudicação e homologação do item único para a empresa abaixo relacionada:

- SAPATARIA LIMEIRA COM. COUROS LTDA. - item 01.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 4/98-CL

Objeto: Fornecimento de notícias jornalísticas veiculadas na televisão. Proc./Inter.: 030.000.306/98 - Secretaria de Comunicação Social  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:  
Propor a adjudicação e homologação do objeto do certame para a empresa Clip & Clipping Publicidade e Produções Ltda, tendo em vista o menor valor ofertado pela mesma para a execução do serviço.

Brasília, 31 de março de 1998  
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO CONVITE Nº 3/98

PROCESSO N.º: 040.002.462/98  
OBJETO: Impressão e tiragem de 2.000 cópias do Livro "Ementário/TARF - Edição 1998".  
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 02/04/98  
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 08/04/98  
LOCAL: SBN, QUADRA 02, BLOCO "A", ED. VALE DO RIO DOCE - SOBRELOJA  
HORÁRIO: 15:30 h.  
TIPO: MENOR PREÇO  
GRUPO: 9740

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a seguinte alteração: onde se lê... Capa: Plástica, com 8 cores, conforme modelo 15 x 21cm - retrato. Obs.: cotar preço de capa dura, leia-se... Capa: Plástica em papel tipo cartão supremo 250, com 4 cores, conforme modelo 15 x 21cm - retrato. Obs.: cotar preço de capa dura. A Comissão informa que a nova data de abertura do Convite em epígrafe, dar-se-á no dia 08/04/98, horário e local indicados no preâmbulo. Conforme disposto no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento - SBN, quadra 02, Bloco "A", Edifício Vale do Rio Doce, Sobreloja, Brasília-DF, Comissão de Licitação nos dias úteis, de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:30 horas. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília - DF, 27 de março de 1998

FERNANDO CABRAL VIANA FILHO  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

CGC 00.046.060/0001-45  
AVISO AOS ACIONISTAS (\*)

Ficam avisados os Senhores Acionistas de que se acham à disposição, na Sede da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no SAIN, Projeção "H", nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício de 1997.

Brasília - DF, 25 de março de 1998

JORGE HAROLDO MARTINS  
Diretor-Presidente

(\*) Publicado nesta data por ter sido omitido do DODF Nº 58, de 26-3-98.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/98

Processo: 082.015161/97 - Partes: FEDF x C&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Ass: 25.03.98 - Vigência: 06 (seis) meses. - Objeto: Aquisição de 10 Unidades Geradoras de Fluxo de Ar com painel frontal, marca MMECL/modelo Delapieve, conforme o Convite nº 08/98, na Nota de Empenho nº 433/98-FEDF - (Ordinário) - Valor Total: R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 804318822210001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 231001135 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ C&G: Guy Iglori Machado.

#### DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/98

Processo: 082.018657/97 - Partes: FEDF x FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN-FBASD - Ass: 25.03.98 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Realização de

intercâmbio técnico-científico-cultural. - Assinantes: p/ FEDF: JACY BRAGA RODRIGUES - p/ FBASD: Maria Madalena Nobre Mendonça.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITES NºS 6 E 30/98

Convite nº 06/98 - FEDF; Abertura: 08/04/98 às 10:30 horas; Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado; Grupo: 54.01.

Convite nº 30/98 - FEDF; Abertura: 08/04/98 às 09:30 horas; Objeto: Aquisição de plug RCA, máquina fotográfica, amplificador de potência, régua de aço, etc; Grupos: 16.01, 16.02, 20.06, 54.01, 57.02, 60.01, 66.03, 66.04, 70.01.

Os respectivos Editais poderão ser adquiridos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 07/04/98.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

Abertura: 16/04/98 às 11:00 horas;

Objeto: Aquisição de peças para veículos Volkswagen, Mercedes Benz e Chevrolet; Grupos: 21.03, 21.06, 21.07.

O respectivo Edital poderá ser adquirido no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 15/04/98.

Brasília, 31 de março de 1998  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 01/98 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2º andar.

Brasília, 31 de março de 1998  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 016/98 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 31 de março de 1998  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr.ª Maria José Conceição - Secretária de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.003128/98	25.03.98	Art. 25 c/c o art. 13, Inciso VI	Prestação de serviços de instrutoria
061.001714/98	25.03.98	Art. 25 Inciso I	Aquisição de rolo de alimentação para copiadora Minolta
061.001715/98	25.03.98	Art. 25 Inciso I	Aquisição de guarnição de silicone para autoclaves B-520
061.002407/98	25.03.98	Art. 25 Inciso I	Aquisição de pefloxacina
061.003034/98	25.03.98	Art. 24 Inciso IV	Aquisição de pele de rã tratada

### EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 1/98 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/96

PROCESSO N.º 060.003.715/97 - PARTES: DF/SES X SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS. OBJETO: locação do imóvel situado SMHS Qd 301, - Edifício Pioneiras Sociais, com área de 1.253,72 metros quadrados, para uso da Secretaria de Saúde, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 23, que passam a integrar o presente Termo. Nota de Empenho 109/98/SES - VALOR TOTAL: R\$ 12.538,00 (Doze mil, quinhentos e trinta e oito reais). (Estimativa) - Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde do DF - Programa de Trabalho: 13.075.0021.8501-0037. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recursos: 100 - Assinantes: p/ SES/DF: Maria José Conceição - p/ Serviço Social Autônomo - Associação das Pioneiras Sociais: Marília Mendonça Leão.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
<b>Repetição</b>				
093/98	061.010987/97	16/04/98	11:00	SISTEMA DE ATENDIMENTO POR SENHA COM PAINEL DE MENSAGENS
144/98	061.001238/98	07/04/98	09:00	CADEIRA GIRATÓRIA com braços e encostos, com movimento auto-ajustável / outros
145/98	061.000391/98	07/04/98	09:30	TUBO DE ENSAIO (VIDRO BORASILICATO) 11x100mm
146/98	061.011846/97	07/04/98	10:00	ANTIGENO ACTINICO ALFA-SARCOMERICO / outros
147/98	061.003029/98	07/04/98	10:30	CEFTAZIDIMA 1G
148/98	060.000281/98	08/04/98	09:00	MÁQUINA FOTOGRAFICA COM FLASH / outros
149/98	061.002238/98	08/04/98	15:30	EQUILIBRADORA E CONC. DE ACITO PERACETICO PEROXIDO DE HIDROGENIO E ACIDO ACETICO GL. 20L
150/98	061.000987/98	13/04/98	11:00	MUPIROCIM 2% CREME
151/98	061.002056/98	14/04/98	14:00	Prestação de serviço de recarga, teste de hidrostático, revisão de manômetro e válvula, dos extintores de incêndio dos veículos da FHDF
152/98	060.000279/98	15/04/98	10:30	MÁQUINAS COPIADORAS
153/98	061.001228/98	15/04/98	15:30	Prestação de serviço de conserto de CONTADOR DE CÉLULAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
101/98	060.000280/98	17/04/98	14:00	VEÍCULO TIPO CAMIONETA PICK-UP; composto de 02 (duas) portas; capacidade mínima para o transporte de 03 (três) pessoas; movido à Diesel / outro
102/98	061.002493/98	17/04/98	15:00	AMINOACIDOS P/USO PEDIÁTRICO 10% / outros
103/98	061.002495/98	17/04/98	16:00	HALOTANO 100% 100 ML / outros
105/98	061.002494/98	22/04/98	09:00	COLAGENASE OU (FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE) + CLORAFENICOL 30G
106/98	061.004476/97	23/04/98	10:00	ESPECULO VAGINAL, tamanho pequeno (nº 01) / outros
107/98	061.002601/98	22/04/98	14:00	GELEIA ECOGEL P/MONITOR FETAL FR. C/1000G / outros
108/98	061.001174/98	22/04/98	15:30	EUGENOL / outros
109/98	061.002256/98	23/04/98	09:00	TESTE DE ELISA ELFA OU SIMILAR totalmente automatizado p/toxoplasmose IgG / outro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 31 de março de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

AVISOS DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Concorrência 002/98, proc. 061.011062/96, prevista para o dia 03/04/98, às 14:30 horas, foi prorrogada "SINE DIE", para adequação dos termos do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 94/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços 094/98, proc. 061.002706/98, prevista para o dia 07/03/98, às 10:30 horas, foi prorrogada para o dia 16/04/98, às 14:00 horas.

Brasília, 31 de março de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONVITE Nº 135/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica que, na publicação do DODF do dia 30/03/98, página 67, onde se lê "AVISO DE REVOGAÇÃO", leia-se, "AVISO DE PRORROGAÇÃO".

Brasília, 31 de março de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 71/98

Processo: 061.009453/97  
Objeto: Prestação de serviço de conserto de EQUIPAMENTO DE LAVAGEM E SECAGEM DE VEÍCULOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR com base no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 as propostas de preços das firmas GEW MAQ - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, VAINÉ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA, por apresentarem preços além do estimado, estando os mesmos fora da realidade do mercado, e GEREME ELETRÔNICA LTDA, por apresentar validade de proposta não condizente com o edital, bem como não atender a letra "g" - Declaração de que toda e qualquer peça reposta será devolvida ao DT/FHDF, do PPS nº 10021/98, com base no artigo 48, inciso I da Lei nº 8.666/93. Dessa forma fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas motivadoras das desclassificações.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
092/98	MUNDO DA LIMPEZA COM.IND.LTDA	01
	POLYUD COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	02,03
	GRANDES MARCAS DISTRIB.E REP.LTDA	04
	Obs: itens 05 e 06 - Revogados	
110/98	CORONÁRIO TURISMO LTDA	01
117/98	FARMALAB INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS LTDA	01

TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
071/98	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	01,02,06,07,08,27,28,29,30
	EDM COMERCIAL LTDA	03
	CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	04, 05
	SAÚDE COMÉRCIO DE PRODS. HOSP. LTDA	09, 10,11,12,13,14,15,16
	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,18,19,20,21,22,23,24,25,26
	Desclassificadas	Itens
DENTAL ROMA LTDA		
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30		
SAÚDE COMERCIO DE PRODS. HOSP. LTDA		02
PROFIL COM. REP. DE MAT. MED. ODONTOLÓGICO LTDA		
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30		
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA		03

Brasília, 31 de março de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília informa aos interessados o RESULTADO do julgamento das propostas comerciais das firmas habilitadas na abertura da Concorrência em epígrafe, realizada em 10.12.97. Firma 8 - Bio Ciência, os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08,09 e 11, Firma 5 - Baumer, item 04, Firma 6, Datamed, item 05 e Firma 09 - Asem, item 10. Outras informações no SMHN Q3, Conj. A, Bl. 3, sala 62 - Brasília/DF.

Brasília, 27 de março de 1998  
DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/97

PROCESSO: 101.001.669/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a XEROX DO BRASIL LTDA; OBJETO: Alterar a Atividade e Fonte constantes na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, que passa a vigorar com os seguintes códigos: ATIVIDADES: 8501-0001 e FONTE: 100; ASSINATURA: 24/03/98; VIGÊNCIA: na data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: NO DODF à expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Samuel Batista D'Avila.

**ALERTA PREVENTIVO  
PERÍODO DE CHUVA**

**O esgoto deve ser canalizado para a rede pública ou fossas**

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da TOMADA DE PREÇOS Nº09/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa MS AYRTON ARQUITETURA LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 30 de março de 1998  
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da CLS

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3962, Processo: 092.005885/96. PARTES: CAESB X PRESTEL -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PRESTEL LTDA: Mara Elizabeth Pacheco de Moraes

Termo de Quitação do CT nº 5308, Processo: 092.001374/98. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/POLIERG LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Aditivo ao Contrato nº 3517. Ass.: 31.03.98. PROCESSO: 092.003893/95. PARTES: CAESB X SERVSAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do contrato, que findaria em 27/03/98 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, expirando-se em 25/06/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/SERVSAN LTDA: Lucas Paulo Gariglio.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS NºS 39 E 40/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 039/98 e 040/98-CAESB, como segue:

Tomada de Preços nº TP - 039/98 para aquisição de materiais elétricos (cabos diversos, cordoalha, haste, conector, lâmpadas diversas, reatores, reles, receptáculo, soquete, calhas e dijuntores).

Data de realização: 16 de abril de 1998, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 040/98 para prestação de serviços de transporte em veículos, através do "sistema rádio-taxi", para deslocamento de servidores da CAESB.

Data de realização: 16 de abril de 1998, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 30 de março de 1998  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos interessados cumpre informar que será realizada Audiência Pública para prestar informações pertinentes à licitação que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de administração, operação e controle das áreas especiais para estacionamento de superfície e subterrâneo de veículos automotores em diversas áreas de Brasília - DF.

Tipo de Licitação: Técnica e Preço.

Data da Audiência: Dia 16 de abril de 1998, às 09:00 horas.

Local da Audiência: Auditório Eng. Célia S. Menezes Senna, Anexo do Ed. Sede do DER/DF, SAIN, Bloco "C".

Local de obtenção do edital: O escopo do edital poderá ser obtido no Núcleo de Compra/DMS, Ed. Sede do DER/DF, 1º andar, SAIN, Bloco "C", Brasília - DF.

O aviso deste edital será publicado na edição do "Diário Oficial do Distrito Federal", a partir do dia 30.03.98.

Brasília, 27 de março de 1998

SAMUEL DIAS JÚNIOR  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/98

Objeto: Cidade de Planaltina: Implantação de vias urbanas.  
Nova Abertura: Dia 17 de abril de 1.998, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/98

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) em equipamentos de radiocomunicação.  
Abertura: Dia 17 de abril de 1.998, às 14:00 horas.

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição dos editais.

Local de obtenção dos editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 30 de março de 1998

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Chefe da Divisão

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL/FZDF, após análise da proposta relativa à Licitação abaixo, torna público o resultado da mesma:

CONVITE Nº 33/98

Firma Vencedora: Tigers Ind. Com. Importação Exportação de Brindes Ltda, no valor total de R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais)

Brasília-DF, 30 de março de 1998  
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 21/98

Processo: 050.000.704/98

Objeto: Serviços de manutenção com reposição de peças nos rotor light (sirenes acústicas e rotativas) das viaturas da SSP/DF, durante o exercício de 1998.

Data de abertura: 07.04.98, às 10h.

CONVITE Nº 22/98

Processo: 050.000.244/98

Objeto: Serviços de chaveiro para a SSP/DF, durante o exercício de 1998.

Data de abertura: 08.04.98, às 10h.

A CPL torna público que realizará as licitações nas datas acima, no auditório da SSP, situado no SAM Setor de Administração Municipal, Conjunto A, Bloco A, Brasília-DF, podendo os interessados obter os convites na Secretaria da CPL, 1º andar, sala 125, tel. 322-4346, 314-8273, 314-8277, no mesmo endereço, mediante apresentação de CRC com especialização no ramo.

Brasília, 31 de março de 1998  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

AVISO DE SORTEIO  
CONVITE Nº 17/98

Objeto: Aquisição de 100 (cem) fitas de vídeo cassete, 100 (cem) fitas cassetes, baterias para filmadoras e 40 (quarenta) metros de cabo de energia com resistência de 1000W, para a SSP/DF.

A CPL torna público que será realizada sessão de sorteio para desempate do item 06 da licitação acima, no dia 01.04.98, às 16h, na sala onde se acha instalada, situada no Edifício Sede da SSP, no SAM conjunto "A", bloco "A", Sala 125 (ao lado do Detran), tel 314-8273, 314-8277, fac-símile 225-9213.

Brasília-DF, 31 de março de 1998.  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 20/98

Processo 050 000 243/98

Objeto: Aquisição de 110 m³ de concreto para SSP/DF.

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que após a análise das propostas apresentadas julgou vencedora do presente certame a empresa BRASIL BETON S/A.

Brasília, 31 de março de 1998  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, à central telefônica modelo saturno 5000 marca Equitel. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em referênciã. Firma Vencedora: Skema Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, aos aparelhos fac-símiles. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em referênciã. Firma Vencedora: Skorpions Ltda.

Brasília-DF, 30 de março de 1998.

KLEYBE ALVES DA SILVA  
Presidente da CPL**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 13/98

CONVITE Nº : 013/98  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA OS SENTENCIANDOS DO PROGRAMA DE TRABALHO EXTERNO.  
ABERTURA : 07.04.98  
HORÁRIO : 16:00 horas

À CPL torna público que realizará as licitações acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A", térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 27 de março de 1998

WESLEY ALVES DOS SANTOS  
Presidente da CPLAVISO DE SORTEIO  
CONVITE Nº 13/98

CONVITE Nº : 012/98  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIO.  
ABERTURA : 02.04.98  
HORÁRIO : 16:00 horas

À CPL torna público que realizará a seção de sorteio de desempate dos item 02 e 19 da licitação acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A", térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Item 02 : Empresa Apollo Com. De Prod. Manufaturados Ltda e Vulção da Borracha.  
Item 19 : Empresa Agrossol Ltda e Agrocampo Agropecuária Ltda.

Brasília, 30 de março de 1998

WESLEY ALVES DOS SANTOS  
Presidente da CPLRESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 10/98

PROCESSO Nº: 056.000.060/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

À CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor(es) o(s) licitante(s):

- JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ELÉTRICOS LTDA, - Item 1, 3, 5 à 13, 24, 25 e 26.
- IRMÃOS SOARES LTDA, Item 2, 19, 20 e 21.
- BRASLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, - Item 4, 6, 16 e 23.
- ELETRO FERRAGENS ARAGUARI LTDA, Item 14 e 17.
- NEWFLEX COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA, Item 15.
- POLYUD COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, Item 18.
- KSA VIDROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, Item 22 e 27.
- MBM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Item 28.

Brasília, 30 de março de 1998

WESLEY ALVES DOS SANTOS  
Presidente da CPL**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO:98NE00174.DATA DA EMISSÃO: 25/03/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda. PROCESSO Nº: 050-002.887/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO:130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência nº 011/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00016. VALOR: R\$ 184.654,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, jantar e lanche) em 1998 PRAZO: Até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 98NE00177 DATA DA EMISSÃO: 25/03/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Dinâmica Serviços Especializados Ltda. PROCESSO Nº: 050-002.888/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004 NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Estimativo LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00015. VALOR: R\$ 295.047,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviço de Limpeza, conservação e manutenção de jardins, com fornecimento de todos materiais de consumo e equipamentos necessários.PRAZO: até 31 de agosto de 1999.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

Convite nº 011/98 - Processo nº 054.000.224/98:

item 01 - Carplac Comércio e Serviços Ltda.

Convite nº 012/98 - Processo nº 054.000.247/98:

item 01 - Papelaria Tec's e Informação Ltda.

Convite nº 013/98 - Processo nº 054.000.271/98:

Itens: 10 ao 14, 16, 20 ao 22, 30 ao 38, 49, 50 e 54 - Madeireira Fortaleza Comércio de Madeiras Ltda.

Itens: 01 ao 09, 15, 18, 19, 23 ao 29, 39 ao 48, 51 ao 53, 55 ao 73 - Casa Forte Materiais p/ Const. Ltda.

Convite nº 016/98 - Processo nº 054.000.277/98:

Itens: 01 e 02 - GASMED - Gases Medicinais e Industriais Ltda

Tomada de Preços nº 023/98 - Processo nº 054.000.120/98:

Itens: 07, 16 ao 19, 24, 25 e 26 - HC Pneus S/A

Itens: 23, 28, 29 e 30 - Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças

Itens: 09 e 11 - Comercial OK Benficia de Pneus Ltda.

Itens: 20, 21, 31, e 32 - Recapagem Royal Ltda.

Itens: 01 ao 06, 10, 12 ao 15, 22 e 27 - Ciro Comércio de Pneus Ltda.

Tomada de Preços nº 025/98 - Processo nº 054.000.198/98:

Itens 08 (sorteio), 14 ao 18, 24 ao 26 e 29 - Sanmarkan Assistência Técnica de Máq. P/ Escritório Ltda.

Itens: 01 ao 07, 09 ao 13, 19 ao 23, 27 e 28 - KMW - Informática Ltda.

Tomada de Preços nº 027/98 - Processo nº 054.000.216/98:

Item: 02 - DMG Comércio e Representações Ltda.

Itens: 13, 14, 16, 20, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 51 e 56 - EDM Comercial Ltda.

Itens: 01, 12, 21 ao 25, 27, 28, 40 ao 50 e 57 - Dental Brasil Com. e Repres. de Mat. Méd. e Odontológico

Itens: 03, 08, 17, 39 e 59 - Profil Ltda.

Itens: 04, 05 e 06 - UNICOM Produtos Hospitalares Ltda.

Itens: 07, 11 e 15 - Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Item: 55 - MVC - Produtos Odontológicos Ltda.

Itens: 09, 10, 18, 19, 33, 34, 37, 38, 52, 53, 54 e 58 - DMH - Equip. Médicos Hospitalares Ltda.

Brasília-DF, 30 de março de 1998

RICARDO DA FONSECA MARTINS - MAJ QOPM  
Presidente da CPL**SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/98  
TERMO PADRÃO Nº 6/96

PROCESSO Nº 210.000172/98 - PARTES: SETULJ/DF X ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DA MAIOR IDADE DA BAHIA - ACNI-BA; OBJETO: Locação de imóvel (stand nº 26) com área de 12m2, situada no Centro de Convenções de Salvador - BA; VALOR: R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária : U.O 27.101 PROGRAMA DE TRABALHO 1106503631036/0001; FONTE DE RECURSO: 120; NATUREZA DA DESPESA: 349039; sendo empenhada a importância de R\$ 1.500,00 ( hum mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho: nº 206/98, emitida sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, em 27/03/98; PRAZO: da data de assinatura até 31/05/98, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 27/03/98; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário; Pela Contratada: MILTON RODOLFO DE SOUZA MACHADO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/98  
TERMO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 210.000144/98 - PARTES: SETULJ/DF X RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA  
OBJETO: Serviços de locação de iluminação de palco, para o exercício de 98; VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária : U.O 27.101 PROGRAMA DE TRABALHO 1106503631036/0001; FONTE DE RECURSO: 120; NATUREZA DA DESPESA: 349039; sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho: nº 203/98, emitida sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, em 26/03/98; PRAZO: da data de assinatura - até 31/12/98, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 26/03/98; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário; Pela Contratada: JOSÉ FERNANDEZ DIAS, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/98  
TERMO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 210.000.143/98 - PARTES: SETULJ/DF \* X BRG SONORIZAÇÃO LTDA OBJETO: Locação de Palco em estrutura metálica, cobertura com telhas galvanizadas, piso em compensado, com fechamento frontal, inferior, fundo e laterais superiores em lona sintética ou compensado; VALOR: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária : U.O 27.101 PROGRAMA DE TRABALHO 1106503631036/0001; FONTE DE RECURSO: 120; NATUREZA DA DESPESA: 349039; sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho: nº 202/98, emitida sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, em 26/03/98; PRAZO: da data de assinatura até 31/12/98, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 26/03/98; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário; Pela Contratada: JOÃO BOSCO DO VALE, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIAEXTRATO DO CONTRATO Nº 3/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº 190.000.388/97. PARTES: DF / SEMATEC X MARQUES & LIMA LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, consoante específica o Edital de Convite nº 001/98-CPL/SEMATEC, na forma da proposta de folhas nºs 94 e 95, do processo acima. DO VALOR: o valor estabelecido para o contrato será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998. NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 97NE00052, emitida em 19/02/98, no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais), na modalidade estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.8501.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30; EVENTO: 400091; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei 8.666/93, VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1998, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20/02/1998, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela Contratada: MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 190.000.396/97. PARTES: DF / SEMATEC X CORONÁRIO TURISMO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a fornecimento de passagens aéreas e terrestres (regionais, nacionais e internacionais), consoante específica o Edital de Convite nº 002/98-CPL/SEMATEC, na forma da proposta de folhas nºs 169 a 178, do processo acima. DO VALOR: o valor estabelecido para o contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998. NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 98NE00067, emitida em 10/03/98, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.8501.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.33; EVENTO: 400091; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei 8.666/93, VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/03/1998, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela Contratada: MANOEL LIMA BARBOSA, na qualidade de Sócio.

## FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS NºS 1 E 2/98

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de abril de 1998, às 15:00 horas, serão realizadas licitações visando a contratação de firmas especializadas em prestação de serviços de Vigilância e Portaria, períodos noturno e diurno respectivamente, nos termos das Tomadas de Preços acima citadas. Os Editais poderão ser obtidos na Administração da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, Av. das Nações, Via L-4 Sul (Jardim Zoológico), de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 3,00 (três reais) cada, a favor da AMEZOO ou via internet: jzb a conectanet.com.br

Brasília-DF, 30 de março de 1998

DIMAS DONISETE ROCHA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/98

PROCESSO Nº: 094.001.067/97. PARTES: SLU/DF e SKORPIOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de calcular e de escrever, correspondentes aos itens 01 a 15, 16 a 52, 53 a 67, 75 a 92 e 121 a 135 do Anexo I do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 05/98-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1998, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 26/2/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349030. VALORES EMPENHADOS: R\$ 600,00 (seiscentos reais) no Elemento de Despesa 349039, e R\$ 600,00 (seiscentos reais) no Elemento de Despesa 349030, respectivamente, conforme N.E.s nº 308 e 307/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, CARLOS DESIDÉRIO E SILVA, Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/98

PROCESSO Nº: 094.001.067/97. PARTES: SLU/DF e MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de calcular e de escrever, correspondentes aos itens 68, 69 a 74, 93 a 101, 102 a 120 e 136 do Anexo I do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 05/98-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1998, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 26/2/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL:

R\$ 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349030. VALORES EMPENHADOS: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no Elemento de Despesa 349039, e R\$ 600,00 (seiscentos reais) no Elemento de Despesa 349030, respectivamente, conforme N.E.s nº 310 e 309/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GASPAS FERNANDO DE CASTRO, Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/98

PROCESSO Nº: 094.000.040/98. PARTES: SLU/DF e CASA DE CHAVES YALE LTDA.-ME. OBJETO: Fornecimento de carimbos de borracha, com cabo de madeira ou de plástico. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 08/98-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1998, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 26/2/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme N.E. nº 306/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, VALDIR CARMONA, Sócio-proprietário.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/98

PROCESSO Nº: 094.001.180/97. PARTES: SLU/DF e RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a aplicação de peças e acessórios, para 3 (três) tratores agrícolas, modelo MF-235, ano 1979, marca MASSEY FERGUSON. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 35/97-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1998, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 9/3/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032520790001. NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349030. VALORES EMPENHADOS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos Elementos de Despesa 349039 e 349030, respectivamente, conforme N.E.s nº 378 e 377/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, Sócio-gerente.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/98

PROCESSO Nº: 094.001.180/97. PARTES: SLU/DF e RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios, mediante requisição, para 3 (três) tratores agrícolas, modelo MF-235, ano 1979, marca MASSEY FERGUSON. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 35/97-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1998, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 9/3/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032520790001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme N.E. nº 379/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, Sócio-gerente.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/96 PROCESSO Nº 094.000.010/97. PARTES SLU/DF X SINDICATO DE TRABALHO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 06/96, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.04.98. PRAZO: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pelo SINDICATO, OLAVO TEIXEIRA NETO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/96 PROCESSO Nº 094.000.011/97. PARTES SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 07/96, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.04.98. PRAZO: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pela ASSOCIAÇÃO, JOÃO BATISTA DE JESUS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/96 PROCESSO Nº 094.000.012/97. PARTES SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE BRAZLÂNDIA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 08/96, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.04.98. PRAZO: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pela ASSOCIAÇÃO, RAMIRO JOSÉ PEREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/96 PROCESSO Nº 094.000.014/97. PARTES SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 10/96, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.04.98. PRAZO: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pela ASSOCIAÇÃO, LUIZ CARLOS DE ANDRADE.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 19/98

Para os efeitos do contido na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, tornamos público que o resultado do julgamento das propostas comerciais da licitação em referência, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação, localizado no hall de entrada do 2º andar do Ed. LEX, situado no SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", nesta Capital.

Brasília, 30 de março de 1998.  
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ  
Presidente da CEL

## CONVITE Nº 28/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 24/03/98 às 9:30 horas  
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza diverso.

Brasília, 30 de março de 1998.  
A COMISSÃO

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
EDITAL Nº 3/98  
IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria no. 083/97-PRESI, de 12.05.97 e, face o contido no tópico nº. 37, Capítulo IX, do Edital nº. 03/98-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo nº. 111.000.200/98-2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 31 de março de 1998.  
GERALDO RODRIGUES SOARES

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso nº 11/98 - Concessão de Terrenos, publicado no DODF nº 42, de 27-3-98, Seção III.

Onde se lê: "CASA DO PÃO DE QUEIJO LTDA, CGC 00.710.194/0001-19, Lote 11, da Quadra 04, localizado no Setor de Expansão Econômica "M" Norte de Taguatinga - DF, Proc. nº 160.002.107/94, Decisão nº 165 - DIRET;"

Leia-se: "CASA DO PÃO DE QUEIJO LTDA, CGC 00.710.194/0001-19, Lote 11, da Quadra 04, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, Proc. nº 160.002.107/94, Decisão nº 165 - DIRET;"

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, com base na Lei nº 29/97 que permite a ocupação dos bicos pelos servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, convoca as pessoas abaixo relacionadas, inscritas no cadastro geral a comparecerem na sobreloja do seu edifício, localizado na Q. 06 Bl. A lotes 13/14 - Setor Comercial Sul, no horário de 12:00 às 17:00 horas, a fim de formalizarem processo, visando a habilitação para atendimento habitacional munidos dos seguintes documentos:

Fotocópias e originais:

- Certidão de Casamento
- Carteira de Identidade (do casal)
- CIC (do casal)
- Certidão de Nascimento dos dependentes
- Comprovante de residência no Distrito Federal, a pelo menos 05 (cinco) anos
- Comprovante de rendimentos
- As Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis serão requeridas pelo IDHAB, mediante pagamento das custas cartorárias pelo candidato.

As pessoas que já possuem processo formalizado no IDHAB, deverão comparecer para manifestar o interesse na convocação, verificar se existem exigências a serem cumpridas e pagar custas cartorárias para expedição de certidões negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis.

O IDHAB alerta aos inscritos, ora convocados, que a não comprovação das informações prestadas na inscrição, provocará uma reoperação e, conseqüentemente, uma reclassificação do candidato no Cadastro Geral.

Os convocados que, porventura, sejam proprietários, promitentes compradores, usufrutuários ou cessionários de imóvel residencial no Distrito Federal ou que tenham sido beneficiados, em qualquer tempo, por programa habitacional desenvolvido por órgão do Governo do Distrito Federal, ficam impedidos de receberem outro imóvel através deste Instituto, conforme legislação e normas vigentes.

Esta convocação é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, e o não comparecimento neste prazo acarretará o imediato cancelamento da inscrição do candidato.

Brasília, 30 de março de 1998.

**ALEXANDRA RESCHKE**  
Diretoria Presidente

#### RELAÇÃO DE CONVOCADOS DO PROGRAMA MORAR LEGAL - LISTA LIMPA (COMPLEXO SEGURANÇA PÚBLICA)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PONTOS
80-0074540-5	ABSOLON CABRAL DA SILVA	CPF 493.139.831-68	6.638,13
80-0014179-8	ADAIR ALEXANDRE SILVA	CPF 342.807.301-34	5.391,20
80-0098155-9	ADALBERTO PEREIRA DE ARAUJO	CPF 183.818.631-04	6.538,14
80-0007025-4	ADEMAR RODRIGUES DIAS	CPF 444.087.291-00	6.871,88
80-0049389-9	ADILSON DE PAULA ABADIA	CPF 339.025.261-49	6.641,64
80-0014700-1	ADILSON LOPES DE ARAUJO	CPF 335.360.401-44	6.885,21
80-0099130-9	ADILSON SOUSA DA FONSECA	CPF 179.516.311-91	5.813,48
80-0055381-6	ADINIZ DE SENA MUNIZ	CPF 373.735.441-34	6.844,70
80-0059555-1	AGDA MARIA NUNES DA SILVA	CPF 183.515.141-87	6.216,98
80-0011922-9	AGNALDO CAETANO DA SILVA	CPF 279.604.801-25	5.769,98
80-0083028-3	AGNALDO FERREIRA DE SOUSA	CPF 381.264.351-00	6.939,90
80-0083213-8	AGNALDO PEDRO DA SILVA	CPF 381.281.871-04	6.950,98
80-0044947-4	AGNALDO SILVA DO NASCIMENTO	CPF 480.289.751-00	6.785,85
80-0006723-7	AGOSTINHO ALVES DE SOUZA	CPF 335.110.121-04	5.562,29
80-0057217-9	ALBERTO MOREIRA DA COSRTA	CPF 248.683.101-00	6.754,33
80-0027867-7	ALCINO ALVES CARDOSO	CPF 400.977.571-87	6.835,71
80-0064097-2	ALCIR ANTUNES DA SILVA	CPF 580.624.327-34	5.898,50
80-0017094-1	ALTAIR RODRIGUES MACHADO	CPF 428.539.741-20	6.777,22
80-0064291-6	ANETE DA SILVA E SOUZA	CPF 343.978.501-78	6.860,93
80-0067051-1	ANGELO FORNAZIER MANZAN	CPF 400.803.311-49	6.855,28
80-0017232-4	ANTONIA CARMEM NASCIMENTO DA SILVA	CPF 297.006.201-15	5.333,63
80-0051079-3	ANTONIO DANTAS CORDEIRO	CPF 316.187.311-49	6.159,86
80-0084386-5	ANTONIO FERREIRA GUIMARAES	CPF 046.720.541-87	6.880,20
80-0057423-6	ANTONIO JOSE DE SOUZA	CPF 214.867.781-00	6.284,97
80-0012842-2	ANTONIO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	CPF 416.798.731-72	6.556,60

80-0007105-6	ANTONIO SERGIO XAVIER	CPF 371.729.991-34	5.420,67
80-0051003-3	ANTONIO SOARES ROCHA	CPF 152.860.881-04	6.760,84
80-0083864-1	ANTONIO TADEU BOTELHO DOS SANTOS	CPF 339.896.641-15	6.477,81
80-0089747-7	ANTONIO VALDECI ARAUJO CACIANO	CPF 344.168.461-34	6.405,70
80-0070012-6	AURIVAN CASTRO DA SILVA	CPF 271.008.201-20	6.713,49
80-0052878-1	BALTAR DUARTE GARCIA	CPF 120.196.401-63	5.782,58
80-0005405-4	CARLOS ALBERTO DE JESUS	CPF 381.765.721-87	6.801,03
80-0041072-1	CARLOS ALBERTO ELIAS DE SOUZA	CPF 381.842.301-68	5.811,77
80-0052655-0	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	CPF 296.726.191-20	7.108,89
80-0057908-4	CARLOS ANTONIO ALVES DE ARAUJO	CPF 281.078.961-49	6.301,27
80-0066802-8	CARLOS ANTONIO MARIA DA ENCARNACAO	CPF 399.830.131-34	6.555,83
80-0084546-9	CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ	CPF 314.860.531-49	6.779,24
80-0082619-7	CARLOS HENRIQUE MACHADO DA SILVA	CPF 186.327.341-72	6.391,13
80-0004459-8	CARLOS HENRIQUE MARQUES	CPF 308.541.801-68	6.545,38
80-0036343-0	CARLOS JOSE FERNANDES MOURA	CPF 399.121.161-00	6.883,28
80-0008340-2	CELSON WAGNER LIMA	CPF 416.471.901-00	6.500,60
80-0087306-3	CICERO URBENE BEZERRA FEITOSA	CPF 313.377.671-15	6.708,51
80-0005424-1	CLAudemir Barros do Nascimento	CPF 392.578.941-34	6.646,03
80-0048221-8	CLAUDIO GOMES TAVARES	CPF 318.699.631-72	5.725,70
80-0004150-5	CLEMILDO PEREIRA DO NASCIMENTO	CPF 386.551.601-72	6.697,32
80-0005427-5	CLEON MONTEIRO LIMA	CPF 366.725.641-87	6.549,53
80-0015485-7	CLESIO ALVES DO AMARAL	CPF 443.254.521-68	6.510,91
80-0089615-2	CRISTIANA DE SOUSA FREITAS	CPF 357.802.151-20	5.593,26
80-0061405-0	CYNTHIA RHEGYA NASCIMENTO	CPF 259.115.891-68	6.925,31
80-0015928-0	DALMIRAN DO CARMO ALVES	CPF 372.072.371-20	6.725,06
80-0023372-2	DAVI PEREIRA DO NASCIMENTO	CPF 297.619.641-91	6.781,78
80-0054507-4	DELSON CADO DE ALBUQUERQUE	CPF 291.291.411-68	6.985,03
80-0014968-3	DIVINO BARBOSA	CPF 392.911.381-34	5.883,24
80-0054195-8	DJAIR DE ALMEIDA PY	CPF 253.659.321-53	6.042,93
80-0003178-0	EBENEZER ITAMIR FONSECA	CPF 248.982.951-34	5.904,15
80-0055312-3	EDER RODRIGUES	CPF 240.183.091-04	6.945,40
80-0026868-2	EDILSON MAGALHAES LORENA	CPF 416.530.841-20	6.711,08
80-0058214-0	EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS	CPF 333.580.101-63	6.540,55
80-0007172-2	EDINALDO ALVES DE LIMA	CPF 473.839.761-34	6.936,58
80-0055991-1	EDIVAN GUEDES DA SILVA	CPF 392.933.191-87	6.868,01
80-0076534-1	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	CPF 386.618.101-91	6.991,50
80-0076328-4	EDNALDO ALVES DA SILVA	CPF 223.433.851-49	6.685,92
80-0028179-4	EDNILSO JOSE VICENTE	CPF 339.145.161-00	6.673,64
80-0046561-5	EDSON ALVES DA SILVA	CPF 379.586.151-91	6.909,40
80-0004359-1	EDUARDO DE ANDRADE REIS	CPF 317.132.701-53	6.715,41
80-0067180-1	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	CPF 245.249.641-34	6.946,37
80-0094880-2	EDUARDO VIEIRA DE ANDRADE	CPF 468.223.481-15	6.599,55
80-0032660-7	EDVAR ANTONIO DE SOUZA	CPF 327.248.291-15	6.538,37
80-0087549-0	ELAINE CRISOSTOMO DE AGUIAR	CPF 335.227.231-04	6.844,57
80-0079543-7	ELCINO MEIRA DOS SANTOS	CPF 505.050.091-53	6.789,48
80-0034331-5	ELIAS FERREIRA DE LIMA	CPF 184.382.021-87	6.156,46
80-0012745-1	ELIONE CEZAR DA SILVA	CPF 316.588.901-59	6.344,41
80-0005194-2	ELIZABETE ALVES VELOSO	CPF 410.464.121-91	6.773,73
80-0085144-2	ELIZAMAR CEZAR DOS SANTOS	CPF 358.270.411-49	6.747,11
80-0010786-7	ELSON JOSE DE ALMEIDA	CPF 373.273.211-87	5.885,01
80-0015765-1	ELZA MARIA REIS DOS SANTOS	CPF 152.986.981-15	5.815,29
80-0052137-0	EMILISON SANTANA ALENCAR	CPF 393.107.281-91	6.793,88
80-0078146-1	ERALDO FERREIRA SOBRINHO	CPF 398.027.017-34	6.859,54
80-0046063-0	ERIVELTO MARTINS	CPF 247.529.081-15	6.701,33
80-0089860-1	EULINO AZEVEDO COSTA	CPF 224.864.291-15	5.931,42
80-0097095-6	EVANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CPF 352.128.101-91	6.590,43
80-0062787-9	EVANUZIA SANTOS DO NASCIMENTO VIEIRA	CPF 444.504.351-68	5.731,39
80-0056571-7	FABIO COELHO DE ALMEIDA	CPF 389.865.151-72	6.966,60
80-0089943-7	FABIO KRATKA MARTINS CALDAS	CPF 262.270.371-68	5.736,01
80-0064501-0	FAUSTO MARQUES ROSA	CPF 224.448.581-15	6.452,01
80-0010759-0	FERNANDO BATISTA FERNANDES	CPF 399.349.771-68	6.694,82
80-0050107-7	FERNANDO CESAR DUTRA	CPF 340.618.861-34	6.572,64
80-0015486-5	FRANCI FERNANDES MAIA	CPF 152.572.821-00	5.683,28
80-0022568-1	FRANCISCO BESSA DA COSTA	CPF 245.127.021-72	6.612,83
80-0013333-7	FRANCISCO CARLOS FREIRE DE HOLANDA	CPF 334.847.831-68	6.700,98
80-0062108-1	FRANCISCO CLAUDIO DOS SANTOS	CPF 248.876.681-04	6.530,56
80-0039338-0	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	CPF 314.812.131-72	6.540,78
80-0084435-7	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	CPF 238.639.271-68	6.379,83
80-0063740-8	FRANCISCO ESTEVES DOS SANTOS FILHO	CPF 179.361.601-91	6.827,17
80-0056107-0	FRANCISCO MENDES DA SILVA	CPF 398.839.731-87	6.533,73
80-0016317-1	FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO	CPF 350.567.381-15	6.028,28
80-0043327-6	FRANCISCO VARELA DA COSTA	CPF 364.966.851-34	6.825,18
80-0097406-4	GENIVAL ENEAS DA SILVA	CPF 335.296.801-25	6.707,38
80-0015587-0	GENIVAL PEREIRA GOMES	CPF 373.274.451-53	6.530,05
80-0009475-7	GERCILO ALVES DA SILVA	CPF 386.153.121-68	6.197,71
80-0048153-0	GERSON DE OLIVEIRA ROCHA	CPF 113.952.571-91	6.652,66
80-0015847-0	GILDEON RIBEIRO SOARES	CPF 243.844.101-15	6.679,12
80-0062869-7	GILDOMAR ALVES DA SILVA	CPF 516.320.391-68	5.988,26
80-0038229-9	GILMAR SOTERO GALDINO	CPF 265.524.501-68	5.969,45
80-0060174-8	GILSON CARLOS VALERIANO	CPF 376.055.851-87	6.681,70
80-0061259-6	GILSON JUSTINO DE GOIS	CPF 318.704.301-15	6.854,78
80-0050430-1	GILSON MESSIAS	CPF 393.319.541-00	6.975,86
80-0080295-6	GILSON RODRIGUES MARQUES	CPF 385.091.641-34	5.810,60
80-0089242-4	HELADIO NOGUEIRA SALGADO	CPF 258.132.261-68	6.693,40
80-0051982-1	HIDENBURGO DOS SANTOS BEZERRA	CPF 297.685.511-00	7.002,51
80-0046359-1	HILTON ASSIS DE OLIVEIRA	CPF 256.259.691-91	5.611,05
80-0054316-1	HORACIO PAULINO GOMES FILHO	CPF 296.435.621-15	6.620,78
80-0014983-7	HUILTER SERAFIM DA SILVA	CPF 261.791.801-72	6.830,39
80-0007292-3	ILANO SAVIO RODRIGUES DA COSTA	CPF 400.813.891-91	6.682,94
80-0051575-2	ILTON FERREIRA DOS SANTOS	CPF 222.070.151-49	6.135,93
80-0044825-7	IRACI LIMA DOS SANTOS NARDES	CPF 376.238.421-53	6.811,47
80-0049650-2	IRIONILDO RODRIGUES FREITAS DE SOUSA	CPF 182.305.981-34	5.721,75
80-0056390-1	ISAAC MOTTA	CPF 368.740.781-00	6.976,74
80-0034357-9	ISMAR GOMES DE CASTRO	CPF 059.352.101-34	5.781,37
80-0086970-8	IVAN GUEDES DA SILVA	CPF 416.837.221-91	6.725,02
80-0040788-7	IVAN SOARES PEREIRA	CPF 397.947.681-20	6.633,23
80-0049745-2	IVANILDO DINIZ DO NASCIMENTO	CPF 316.245.701-78	6.952,20
80-0038660-0	IVANILDO LOPES DA SILVA	CPF 385.492.981-15	6.881,31
80-0033011-6	IVANILDO ROCHA NORAES	CPF 343.264.991-68	6.681,73
80-0028610-9	IVSON LIMA DE SOUZA	CPF 473.701.491-53	6.369,95
80-0010572-4	IZAIAS FERREIRA DA CUNHA	CPF 322.810.301-30	6.925,40
80-0012715-9	JAIR DO NASCIMENTO RIBEIRO	CPF 400.691.681-72	6.708,03
80-0046093-1	JAIRO CARDOSO COSTA	CPF 373.455.831-04	6.661,20
80-0018647-3	JANE GIRLENE MOREIRA LIMA	CPF 343.024.411-00	6.859,08
80-0005029-6	JANETE FRANCISCA ZORANTE	CPF 357.868.921-15	6.730,19
80-0080329-4	JANICE RIBEIRO DE SANTANA	CPF 381.677.191-20	5.695,67
80-0060543-3	JANIR GERALDO	CPF 359.272.911-04	6.965,20
80-0059851-8	JASSIRO ALVES CHAVES	CPF 224.166.171-68	5.865,44
80-0008669-0	JEAN RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	CPF 292.824.061-72	6.258,00

80-0058607-2	JEFFERSON ALVES DE CASTREO RODRIGUES	CPF 317.072.111-91	6.232,03	80-0080452-5	PAULO JOSE DA SILVA	CPF 334.286.891-00	6.844,52
80-0040955-3	JOAO BATISTA COSTA TORRES	CPF 333.858.661-20	6.742,50	80-0085517-1	PAULO MARCOS BARROS MARINHO	CPF 381.554.001-15	6.747,84
80-0056135-5	JOAO BENAIAIS LEITE	CPF 289.398.081-34	6.640,48	80-0057225-0	PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA	CPF 392.601.271-49	5.666,89
80-0060783-5	JOAO BOSCO CORREA DA SILVA	CPF 389.756.701-63	6.927,59	80-0051397-1	PAULO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CPF 399.138.301-00	6.009,98
80-0083432-7	JOAO DA SILVA NASCIMENTO	CPF 099.876.654-20	5.671,27	80-0098886-3	PAULO ROMULO DO CARMO	CPF 358.689.371-04	6.678,31
80-0018732-1	JOAO EVANGELISTA DE MOURA	CPF 184.723.541-72	4.677,18	80-0012117-7	PAULO SERGIO TUPY DE MENEZES	CPF 266.431.031-34	6.218,21
80-0013634-4	JOAO GILBERTO SILVA CAVALCANTI	CPF 373.462.021-04	6.530,41	80-0016801-7	PEDRO AURELIO DA COSTA PINTO	CPF 296.291.011-49	6.538,13
80-0028698-2	JOAO INOCENCIO DO NASCIMENTO JUNIOR	CPF 461.349.481-87	6.695,98	80-0055849-4	PEDRO JOSE DA CONCEICAO	CPF 327.212.421-72	6.297,64
80-0055167-8	JOAO KNOX TELES DE MENEZES	CPF 222.195.011-91	6.321,95	80-0031040-9	QUEOPS TRINDADE DE MESQUITA CRILLANOVICK	CPF 270.694.431-53	5.639,62
80-0077999-7	JOAO MARQUES DA SILVA	CPF 097.494.111-53	5.816,08	80-0099230-5	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	CPF 179.143.611-00	5.450,51
80-0097900-7	JOAO MESSIAS FEITOSA ABREU	CPF 239.196.981-34	6.694,30	80-0054035-8	RAIMUNDO EUENIDES DE QUEIROZ	CPF 224.496.121-49	6.103,24
80-0087169-9	JOAO PEDRO DE BRITO	CPF 224.336.601-06	6.545,80	80-0084381-4	RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS	CPF 114.482.961-53	6.474,65
80-0052594-4	JOAQUIM DA CONCEICAO FIGUEIREDO CORREA	CPF 225.387.981-91	6.147,36	80-0069579-3	REGINALDO DE BARROS MIRANDA JUNIOR	CPF 279.818.271-91	6.653,12
80-0099186-4	JOAZ DE JESUS DA PAIXAO	CPF 213.736.631-20	6.447,80	80-0069580-7	REGINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CPF 305.183.931-00	6.737,70
80-0087190-7	JOHN ALVES NONATO	CPF 385.019.611-91	6.682,97	80-0033955-5	RICARDO GONCALVES DE SOUZA	CPF 343.189.251-53	6.621,65
80-0047662-5	JONHSON MESQUITA OLIVEIRA	CPF 248.626.491-49	5.425,77	80-0025678-1	ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	CPF 308.372.941-34	6.471,03
80-0076231-8	JOSE ALVES VIEIRA	CPF 183.246.571-34	6.134,86	80-0026404-1	ROMERO HENRIQUE DA SILVA	CPF 443.220.201-78	6.700,61
80-0016265-5	JOSE ANTONIO COSTA	CPF 182.461.681-34	5.951,89	80-0015373-7	RONALDO DE SOUZA MELLO	CPF 393.347.751-49	6.778,22
80-0003996-9	JOSE CALAZANS RIBEIRO DE SOUSA	CPF 143.451.531-15	5.375,80	80-0045492-3	RONALDO MENDES FIGUEIREDO	CPF 373.482.721-34	6.652,77
80-0085387-9	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA	CPF 223.777.271-15	5.620,41	80-0006702-4	RONILTON LOURENCO VIEIRA	CPF 339.517.051-91	6.563,38
80-0011272-1	JOSE CARLOS NOVAIS DA SILVA	CPF 340.506.311-00	6.722,11	80-0009235-5	ROSA MARIA FREIRE DA COSTA	CPF 115.395.341-20	5.285,46
80-0056537-7	JOSE CICERO LEITE NETO	CPF 296.327.221-91	6.745,58	80-0053476-5	ROSENO DE SOUSA LIMA NETO	CPF 398.999.341-00	6.651,24
80-0016791-6	JOSE CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA	CPF 143.487.131-20	5.898,18	80-0020724-1	ROSILENE GONCALVES DA SILVA	CPF 291.301.151-91	6.935,80
80-0086082-4	JOSE DE DEUS BATISTA	CPF 222.166.931-20	6.535,15	80-0040841-7	ROSIVALDO DE JESUS SILVA	CPF 443.104.041-20	6.111,98
80-0008720-3	JOSE ELMIRO SILVA DE SOUZA	CPF 222.309.391-49	6.153,66	80-0016171-3	RUY LOPES BARRETO	CPF 023.624.811-15	5.927,22
80-0052488-3	JOSE EUIPEDES BERNANRDES DA SILVA	CPF 213.748.641-53	6.250,97	80-0052988-5	SALOMAO DE MELO NETO	CPF 398.455.081-20	5.543,22
80-0099080-9	JOSE GENTIL RODRIGUES ALVES	CPF 477.453.471-49	6.650,18	80-0080743-5	SAVIO CESAR OLIVEIRA REIS	CPF 344.154.591-53	6.444,28
80-0009759-4	JOSE GERALDO GUERRA	CPF 417.051.571-49	6.462,23	80-0034056-1	SCHELDON SILVA CARDOSO	CPF 490.524.031-04	5.457,45
80-0069217-4	JOSE GONCALVES DA COSTA	CPF 113.484.611-87	6.142,08	80-0004878-0	SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	CPF 359.422.821-53	6.806,53
80-0060624-3	JOSE HUMBERTO DA SILVA	CPF 339.499.211-68	6.935,95	80-0039515-3	SEBASTIAO DA SILVA RAMOS FILHO	CPF 308.664.481-87	6.757,38
80-0051689-9	JOSE JURANDIR DO NASCIMENTO	CPF 249.121.581-00	5.711,55	80-0069930-6	SEBASTIAO GOMES SOBRINHO	CPF 214.807.021-53	6.570,36
80-0021501-5	JOSE LUIZ DE PAIVA	CPF 493.320.901-49	6.621,58	80-0057989-1	SEBASTIAO IVAN DE FARIA	CPF 351.605.861-72	5.772,78
80-0053714-4	JOSE LUIS CARVALHO BARRETO	CPF 321.274.821-53	6.629,44	80-0059716-3	SEBASTIAO PEREIRA DE MOURA	CPF 120.153.501-87	6.216,97
80-0042372-6	JOSE LUIZ DE SOUZA DA SILVA	CPF 335.014.241-91	6.788,84	80-0034070-7	SELMA GARCEZ DE PAULA	CPF 385.285.761-91	6.583,51
80-0098054-4	JOSE MARQUES RODRIGUES	CPF 297.328.751-00	6.660,63	80-0015636-1	SERGIO LOPES FILGUEIRAS	CPF 333.740.821-49	6.658,05
80-0078671-3	JOSE MAURICIO DE SABOIA	CPF 151.335.161-34	5.687,75	80-0060175-6	SERGIO RIBEIRO ESCOBAR	CPF 210.115.591-53	6.514,08
80-0088647-5	JOSE NELSON RODRIGUES FILHO	CPF 313.816.181-20	6.287,38	80-0078399-4	SIDNEI AFONSO MOTA	CPF 120.819.141-15	6.119,38
80-0026431-8	JOSE PEREIRA COELHO FILHO	CPF 262.541.401-44	7.001,75	80-0054428-1	SILVANO DA ROCHA	CPF 372.082.171-49	6.931,18
80-0073228-1	JOSE RIBEIRO DE SOUZA	CPF 398.954.751-87	6.046,03	80-0020819-1	SIMONE OLIVEIRA ALVES	CPF 417.941.971-20	6.649,28
80-0026281-1	JOSE WALMICK DOS SANTOS	CPF 409.914.901-34	6.785,80	80-0066669-6	SOLIMA MARIA NETTO DA SILVA	CPF 399.920.551-20	6.670,09
80-0003671-4	JOSE WANDERLEY CARVALHO BEZERRA	CPF 317.317.981-68	6.801,28	80-0066678-5	TEREZA DE OLIVEIRA SILVA DO PRADO	CPF 305.291.231-34	6.975,03
80-0018944-8	JOSE WILSON GOMES DE MOURA	CPF 429.100.211-49	6.792,68	80-0050616-8	TEREZIANO FERREIRA DA SILVA FILHO	CPF 417.096.241-91	6.675,88
80-0090760-0	JOSUE ALVES PAIM	CPF 316.945.001-87	6.684,66	80-0044103-1	THICIANA MARIA SILVA DE FREITAS	CPF 454.834.341-53	6.966,98
80-0037092-4	JOSUE GONZAGA DE OLIVEIRA	CPF 289.943.881-68	6.235,53	80-0030018-7	VALDEMARQUES DIAS SOARES	CPF 313.619.511-68	6.652,76
80-0070920-4	JUAREZ MARIO DE SOUSA LEITE	CPF 149.806.221-00	5.731,25	80-0052540-5	VALDEZ SALES POTOS	CPF 314.846.541-53	6.706,53
80-0053254-1	JURANDIR FONSECA EUFRASIO	CPF 371.918.101-49	6.797,46	80-0059207-2	VALMIR DOMINGOS DA CRUZ	CPF 358.712.101-04	6.845,31
80-0040697-0	JUSCELITO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 398.439.041-68	6.972,69	80-0026602-7	VALTER ROSA DE BRITO	CPF 316.315.841-20	6.617,17
80-0012705-1	JUVENAL PERNUCIANO PIRES	CPF 373.000.831-53	5.614,55	80-0067744-2	VICENTE PAULO FERNANDES MARANHÃO	CPF 210.537.581-20	5.630,46
80-0033276-3	LAURO LOUREDO GONCALVES JUNIOR	CPF 359.349.131-15	6.975,16	80-0009380-7	WADSON WILLIAMS TONELINO	CPF 313.773.511-49	6.830,64
80-0087203-2	LEONIDAS BORGES PIMENTEL	CPF 276.153.321-68	6.858,03	80-0034250-5	WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA	CPF 462.037.101-72	6.097,93
80-0014068-6	LEONSO ALVES RABELO	CPF 416.410.431-72	5.826,24	80-0050559-5	WALDER CARVALHO MORAIS	CPF 101.646.001-59	5.337,58
80-0051828-0	LHAMO LOPES PORTELA DE MELLO	CPF 359.463.501-53	6.856,84	80-0097882-5	WASHINGTON SILVA ARAUJO	CPF 442.822.491-53	6.630,41
80-0078447-8	LINDOMAR NOGUEIRA	CPF 389.658.011-68	6.548,58	80-0057133-4	WILLIAM ARNAUD DE LIMA	CPF 386.259.891-87	6.910,25
80-0037111-4	LOUREVAL LIMA BEZERRA	CPF 399.356.121-04	6.719,88	80-0059472-5	WILLIAM DA SILVA CARNEIRO	CPF 379.592.041-87	6.527,25
80-0075897-3	LOURIVAL BARBOZA DA SILVA	CPF 399.869.181-20	6.959,48	80-0061795-4	WILSON BARROSO OLIVEIRA	CPF 393.143.081-20	5.939,41
80-0010291-1	LUCAS NOGUEIRA ALVES	CPF 327.307.561-91	6.996,80	80-0043694-1	WILSON MOREIRA LOPES	CPF 393.309.071-72	6.943,53
80-0080327-8	LUCIENE FRANCISCA DA COSTA	CPF 442.721.891-15	5.702,74	80-0055920-2	ZILDA PENA DE SOUSA	CPF 385.392.841-20	6.038,10
80-0033340-9	LUIZ CLAUDIO DE SOUSA	CPF 372.800.901-68	6.341,16				
80-0020690-3	LUIZ ANTONIO BEZERRA DA SILVA	CPF 352.138.631-00	6.896,50				
80-0099197-0	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	CPF 224.140.101-34	6.224,35				
80-0062162-5	LUIZ CARLOS SILVA ARAUJO	CPF 351.892.151-72	6.580,27				
80-0028997-3	LUIZ INACIO CALMON	CPF 344.294.501-10	5.975,72				
80-0005798-3	LUIZA BARROS DOS SANTOS	CPF 296.325.951-49	4.545,82				
80-0069827-0	LUZ MARINA SOARES DE MELO	CPF 239.331.601-97	5.586,91				
80-0080339-1	LUZIA FILGUEIRA DE MELO LUCENA	CPF 443.906.531-72	6.538,63				
80-0043274-1	MAILZE AUGUSTO BARREIRO	CPF 480.261.311-34	6.625,58				
80-0063861-7	MANOEL NUNES FERREIRA	CPF 146.351.941-91	6.603,73				
80-0059066-5	MARCELO MARTINS DA SILVA	CPF 273.558.611-15	6.778,43				
80-0008859-5	MARCIA VIEIRA DE CARVALHO	CPF 343.975.581-91	6.779,17				
80-0097599-1	MARCIO CESAR DANTAS PEREIRA	CPF 417.549.051-53	6.476,84				
80-0099261-5	MARCO ANTONIO TAQUES VALENTIN	CPF 308.658.241-34	6.949,70				
80-0029083-1	MARCONI PEREIRA BARBOSA	CPF 351.580.421-87	6.805,82				
80-0013520-8	MARCOS ANTONIO CAETANO DE FARIAS	CPF 579.412.031-20	6.078,63				
80-0089363-3	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	CPF 398.217.651-49	6.811,13				
80-0097542-7	MARCOS ANTONIO GOMENS FERREIRA	CPF 398.564.611-20	6.015,68				
80-0019349-6	MARCOS APARECIDO BARBOSA RESENDE	CPF 381.245.991-49	6.956,50				
80-0010383-7	MARCOS MENDES SOARES	CPF 327.287.601-44	6.357,92				
80-0014351-1	MARCOS SILVA MACHADO	CPF 376.015.801-30	6.545,59				
80-0077638-6	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	CPF 381.316.501-97	6.418,19				
80-0037882-8	MARIA APARECIDA DA SILVA NERES	CPF 443.164.701-59	6.207,97				
80-0054715-8	MARIA ASSUNCAO FONTENELE ARAGAO	CPF 339.470.581-87	5.845,93				
80-0038628-6	MARIA DE FATIMA CORDEIRO ALVES DE SOUZA	CPF 313.698.631-87	5.680,55				
80-0009452-8	MARIA DE LOURDES SILVA	CPF 144.427.951-34	5.742,71				
80-0033535-5	MARIA DE LOURDES SILVA PINTO	CPF 179.460.421-91	5.787,24				
80-0014612-9	MARIA LEIDISMAR ARAUJO	CPF 379.655.141-68	6.388,49				
80-0097905-8	MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES	CPF 239.808.001-30	2.980,95				
80-0038167-5	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA	CPF 400.552.561-04	6.927,65				
80-0041629-1	MARILENE DA SILVA PEREIRA	CPF 384.913.971-91	6.897,58				
80-0033731-5	MARINALVA LIMA DE SOUZA	CPF 368.726.791-15	6.659,99				
80-0013254-3	MARLENE PEREIRA DA ROCHA	CPF 428.747.001-00	6.206,97				
80-0011743-9	MAURICIO ANTONIO DO CARMO	CPF 333.631.451-87	6.602,13				
80-0084417-9	MAURO CESAR BORGES	CPF 244.012.851-15	6.591,64				
80-0088928-8	MAURO MARCELO EUZEBIO	CPF 182.805.441-00	5.718,84				
80-0061120-4	MOACIR ROSA DOS SANTOS	CPF 224.225.951-20	6.413,02				
80-0088673-4	MURILO FRANCISCO DO NASCIMENTO	CPF 289.965.001-78	6.886,41				
80-0078978-0	MURILO JOSE JULIANO DA CUNHA	CPF 153.207.401-82	6.287,74				
80-0012555-5	NEIDE RODRIGUES RIBEIRO	CPF 335.332.881-53	6.612,51				
80-0033815-0	NELSON DE ARAUJO MACIEL	CPF 359.330.461-91	6.628,58				

ANERIDES DE SOUSA FERNANDES SANTOS	CPF 291.612.151-04	7.865,62	JADMILTON CHAGAS DE OLIVEIRA CUNHA	CPF 245.641.411-04	7.787,20
ANERITA GONCALVES NUNES	CPF 222.344.621-34	7.785,46	JAIRO SOARES FERREIRA	CPF 183.017.541-68	7.780,85
ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA	CPF 258.885.871-68	7.867,98	JAN ZYGMUT OSMALA	CPF 215.001.181-68	7.773,45
ANTONIO CARLOS CANUTO DOS SANTOS	CPF 289.978.591-53	7.785,25	JANDIRA MARIA DOS SANTOS	CPF 113.753.881-34	7.864,87
ANTONIO CARLOS DE SOUSA	CPF 941.394.158-00	7.860,02	JANUARIO JOSE DA SILVA	CPF 279.321.171-00	7.775,53
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	CPF 256.238.261-72	7.747,37	JAQUES LOULY	CPF 059.756.891-04	7.817,31
ANTONIO CARLOS MARQUES GONCALVES	CPF 238.999.301-00	7.880,55	JAYNE MEMEDE DE FREITAS	CPF 086.816.601-44	8.151,35
ANTONIO CARLOS VIVEIROS CARDOSO	CPF 144.526.261-49	7.757,36	JEOVA LOPES DE JESUS	CPF 083.082.411-15	7.856,14
ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA	CPF 182.708.911-34	7.741,50	JEREMIAS JOSE DOS SANTOS	CPF 523.627.101-06	7.871,04
ANTONIO IRIA MATIAS	CPF 225.657.441-53	7.782,11	JOANA DARCI SILVA COSTA	CPF 462.131.121-20	7.846,25
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CPF 057.805.353-53	7.829,63	JOAO ALVES PINTO	CPF 010.024.141-72	7.820,58
ANTONIO REINALDO ALVES LEAL	CPF 183.119.971-87	7.735,89	JOAO APARECIDO GONCALVES	CPF 144.717.441-00	7.831,26
ANTONIO ROSA FONSECA	CPF 223.992.831-04	7.807,43	JOAO BATISTA DUQUE DE MELO	CPF 245.052.341-34	7.809,20
APOLONIO REGO BARBOSA	CPF 344.169.941-68	7.842,64	JOAO BATISTA MARINS	CPF 305.240.161-00	7.818,70
ARLINDA CLARA BEZERRA DA SILVA	CPF 152.114.361-72	7.797,07	JOAO BEZERRA FILHO	CPF 317.382.061-49	7.760,95
ARMENON RIBEIRO DE SOUZA	CPF 222.193.661-20	7.885,26	JOAO BOSCO ALVES DE ARAUJO	CPF 224.507.421-15	7.850,86
BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	CPF 270.672.891-49	7.801,92	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	CPF 221.433.941-87	7.785,56
BERTOLDO PEREIRA DA SILVA	CPF 066.664.261-34	7.761,33	JOAO CORREIA DA SILVA	CPF 224.521.411-00	7.805,61
CALIXTO BERNARDES RABELO	CPF 305.084.521-04	7.851,71	JOAO EUZEBIO DE CARVALHO	CPF 225.528.711-00	7.876,41
CARLOS ALBERTO DA SILVA	CPF 343.256.201-25	7.749,21	JOAO GOMES DE FARIAS	CPF 151.597.871-00	7.886,41
CARLOS EMANUEL DE LIMA	CPF 224.292.711-68	7.761,64	JOAO GRACIANO BATISTA	CPF 096.841.311-00	7.774,18
CARLOS ISIDIO DA SILVA	CPF 359.052.121-04	7.740,86	JOAO LUIZ PEREIRA DE PAULA	CPF 248.535.501-00	7.871,76
CARLOS JEFERSON DA SILVA	CPF 182.308.221-15	7.882,66	JOAO MOISES GOMES	CPF 363.903.644-15	7.837,78
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA	CPF 314.742.171-68	7.825,13	JOAO PEREIRA DA SILVA	CPF 266.410.381-49	7.733,89
CELIA TANIA ALVES	CPF 209.776.461-49	7.838,73	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	CPF 053.035.591-49	7.797,49
CELINA FRANCISCA BRZOZWSKI	CPF 342.648.501-00	7.792,54	JOCELITA ALVES SOUZA	CPF 240.163.731-15	7.852,67
CEZARIO BICUDO LEME	CPF 076.621.141-04	7.870,65	JOEL ALVES MENDONCA	CPF 185.114.301-72	7.765,05
CLAIRE GALHARDO DE MEDEIROS	CPF 339.871.651-20	7.799,80	JOELENE FERNANDA SILVA DE JESUS	CPF 223.704.711-15	7.865,23
CLAUDIONOR LUIZ SILVA	CPF 150.866.821-34	7.853,01	JONAS FRANCISCO DA SILVA	CPF 119.452.141-04	7.846,17
CLAUDISIO FERREIRA LIMA	CPF 183.258.401-10	7.807,15	JOSE ALBERTO ALVES DA CONCEICAO	CPF 209.978.091-91	7.793,59
CLEONICE VICENTE FRANCISCO	CPF 351.513.401-82	7.736,66	JOSE ALVES DOS SANTOS	CPF 032.821.041-20	7.858,55
COSME FRANCO DE MOURA	CPF 144.010.371-20	7.733,37	JOSE BATISTA DE ESPINDOLA	CPF 029.221.501-00	7.777,01
DALVA LUCIA DE LIMA	CPF 225.467.661-04	7.843,71	JOSE CARLOS ALECRIM	CPF 248.987.831-04	7.909,68
DARCI GONCALVES	CPF 119.993.141-15	7.788,00	JOSE CARLOS MUNIZ	CPF 226.349.241-00	7.800,26
DEODORO PEREIRA DO NASCIMENTO	CPF 240.180.231-20	7.872,77	JOSE CARLOS VITOR	CPF 214.365.251-87	7.746,67
DERMENVAL GOMES DE SOUSA	CPF 144.898.561-72	8.137,23	JOSE COUTINHO DE CARVALHO	CPF 009.263.531-87	7.801,07
DEUSNETE ROSA DE ALMEIDA	CPF 297.517.561-20	7.807,15	JOSE CUNHA DE ASEVEDO	CPF 150.692.491-34	7.763,26
DILSON FERREIRA DE SOUSA	CPF 258.690.941-00	7.877,65	JOSE DE SOUSA BASTO (ESPOLIO)	CPF 116.894.121-00	7.870,25
DIVINA CAETANA FERREIRA	CPF 115.486.571-15	7.831,64	JOSE DIRAILTON DE SOUZA	CPF 225.462.191-20	7.653,77
DIVINA ZELMA FIDELES	CPF 086.682.481-20	7.808,45	JOSE DIVINO QUITERIO	CPF 240.104.051-04	8.078,22
DOMINGOS DIAS DOS SANTOS.	CPF 386.690.051-15	7.762,35	JOSE EXPEDITO ALVES DA SILVA	CPF 222.688.801-25	7.775,64
DOMINGOS JOSE E SILVA	CPF 030.164.631-72	7.834,95	JOSE GONZAGA DOS SANTOS	CPF 031.027.528-88	7.826,75
EDILEUSA MAGALHAES DA SILVEIRA	CPF 339.039.561-04	7.819,95	JOSE JOAREZ DINIZ	CPF 262.512.991-34	7.882,22
EDILEUZA MARIA MARTINS MACIEL	CPF 210.151.471-00	7.828,27	JOSÉ LUIZ DAMACENO	CPF 073.135.601-25	7.734,02
EDITH PEREIRA CAMPOS	CPF 265.609.681-20	7.885,55	JOSE MAXIMO FERREIRA	CPF 115.203.451-00	7.803,40
EDMILSON FAGUNDES	CPF 209.765.341-34	7.814,56	JOSE MOREIRA DA SILVA	CPF 121.376.931-00	7.785,25
EDMILSON FERREIRA LIMA	CPF 074.594.241-53	7.832,60	JOSE RIBABAR INACIO	CPF 225.737.041-49	7.908,33
EDNA REGINA DA SILVA SIQUEIRA	CPF 270.880.571-15	7.747,10	JOSE SOARES MACHADO	CPF 224.557.281-53	7.869,81
EDSON CUNHA DE OLIVEIRA	CPF 350.582.421-68	7.742,45	JOSEFINA PINTO RABELO	CPF 012.682.875-04	7.908,13
EDSON LAURENTINO PEREIRA	CPF 209.726.791-20	7.863,15	JOSELITO DA SILVA MEDEIROS	CPF 247.667.391-91	7.890,41
EDSON LINA DA SILVA	CPF 308.303.201-30	7.733,51	JOSELITO MOREIRA DO VALE	CPF 238.748.991-87	7.734,06
ELAINE ROCHA DA SILVA	CPF 239.846.941-72	7.887,11	JURALDES FERREIRA NASCIMENTO	CPF 305.169.191-72	7.759,42
ELIAS FERREIRA DA SILVA	CPF 240.073.661-87	7.851,51	KATIA SILVA CARVALHO	CPF 224.477.501-10	7.823,06
ELISIO JOSE ARAUJO ROCHA DAMASCENO	CPF 265.647.931-20	7.876,41	KATIA SOARES SILVA	CPF 296.209.451-15	7.767,53
ELITA GOMES DE OLIVEIRA	CPF 280.051.191-49	7.746,11	LAURA CORREIA MARQUES	CPF 221.080.091-91	7.809,52
ELIZABETH ALVES	CPF 386.634.491-00	7.816,38	LAURINDO FERREIRA RIBEIRO	CPF 259.283.141-00	7.758,31
ELIZETE GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	CPF 462.305.991-04	7.807,12	LEA FERREIRA DA SILVA	CPF 297.209.231-72	7.754,96
ELIZETE SILVA DOS SANTOS	CPF 186.637.291-20	7.820,68	LEONIR LUIZ DE SOUSA	CPF 116.482.871-15	7.805,80
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	CPF 068.736.001-30	7.877,72	LETICIA EUFRASIO DA SILVA PEREIRA	CPF 273.226.136-00	7.894,20
ELZA MARIA DIAS CASTELANO	CPF 266.940.421-91	7.837,83	LIDIA MATOS DOS SANTOS	CPF 398.509.431-49	7.806,46
EMICIA BERTOLDO PEREIRA	CPF 245.019.721-49	7.886,42	LIDIO SILVA PINHEIRO	CPF 339.880.561-20	7.748,25
ERNESTO PEREIRA LOIOLA	CPF 297.657.651-34	7.791,59	LOURIVAL ALVES BARBOSA	CPF 244.877.591-53	7.876,29
EUNICE DE CASTRO SOUZA	CPF 492.883.001-63	7.866,21	LOURIVAL GONCALVES PEREIRA	CPF 115.286.051-87	8.097,00
EUNICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CPF 334.986.011-72	7.778,39	LUCELIA DE OLIVEIRA GUERRA DA SILVA	CPF 225.031.291-53	7.896,63
EUNICE GONCALVES SANTOS	CPF 310.231.931-91	7.810,42	LUCIA IZABEL RIBEIRO DA SILVA	CPF 314.709.471-53	7.787,26
EURACI ALVES	CPF 226.677.091-87	7.783,86	LUCIANO ALBERTO DE PAULA	CPF 620.174.111-91	7.897,83
EVANDO VIEIRA DE MEDEIROS	CPF 281.705.551-91	7.830,47	LUCIDALVA MARQUES ARRUDA MORAES	CPF 342.719.291-15	7.861,58
EVANILDES DE SOUSA SARAIVA	CPF 023.710.141-68	7.847,11	LUCILENE ALVES BASTOS LOPO	CPF 221.018.701-00	7.808,05
FATIMA AUXILIADORA DA SILVA	CPF 279.805.961-53	7.952,45	LUCIENE NUNES PEREIRA	CPF 458.043.971-68	7.754,19
FATIMA SILVA	CPF 417.785.701-78	7.872,61	LUIS CARLOS DE PAIVA HOLANDA	CPF 184.790.141-72	7.881,95
FLAVIANA MARIA DA SILVA	CPF 143.781.831-53	7.772,92	LUISIO CILISTINO VIANNA	CPF 244.775.401-91	7.769,86
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	CPF 344.332.361-87	7.768,78	LUIZ ANTONIO PIMENTA	CPF 224.089.591-87	7.799,17
FRANCILINO PEREIRA DA SILVA	CPF 310.196.501-25	7.835,97	LUIZ CARLOS MENDES PEREIRA	CPF 214.157.491-91	7.816,06
FRANCINILDO DA SILVA DE SOUSA	CPF 239.838.091-20	7.773,55	MAGDA LUCIA DOS SANTOS BRITO	CPF 224.103.781-34	7.876,82
FRANCISCA LIGIA SILVA DE LIRA	CPF 376.161.531-00	7.743,95	MAISA AUGUSTA PIRES MATIAS	CPF 238.542.861-04	7.764,53
FRANCISCA MARIA ROLIM FERREIRA	CPF 119.906.601-00	7.896,79	MANOEL ANTONIO OLIVEIRA CIBRAO	CPF 334.875.881-53	7.844,34
FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO	CPF 289.125.351-53	7.828,92	MANOEL DE ARAUJO COSTA	CPF 009.976.501-25	8.413,16
FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	CPF 032.521.241-49	7.770,70	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	CPF 033.883.361-72	7.811,84
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SOUSA	CPF 185.593.521-04	7.851,97	MANOEL JOSE DE LIRA	CPF 114.216.571-04	7.824,16
FRANCISCO DE LIMA	CPF 339.501.991-87	7.798,63	MANOEL PEREIRA DA SILVA	CPF 073.207.011-20	7.822,39
FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CPF 220.503.291-72	7.826,13	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	CPF 214.086.451-49	7.791,07
FRANCISCO FELIX DA SILVA	CPF 145.876.101-00	7.746,12	MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ	CPF 096.801.521-20	7.892,91
FRANCISCO GOIANDIRA FERREIRA DA SILVA	CPF 214.151.611-00	7.846,06	MANOEL TELES DE OLIVEIRA	CPF 099.820.731-04	7.876,36
FRANCISCO GOMES DE SOUZA	CPF 059.723.371-34	7.794,38	MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	CPF 265.725.911-15	7.756,19
FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA FILHO	CPF 152.733.001-00	7.804,60	MARIA ALVES GOMES	CPF 145.131.101-04	7.886,42
FRANCISCO ROSA DE JESUS	CPF 225.388.791-91	7.801,75	MARIA ALZITA FERNANDES DA LUZ	CPF 240.138.461-87	7.816,43
FRANCISCO TAVEIRA DO NASCIMENTO	CPF 239.033.841-00	7.852,49	MARIA APARECIDA ALVES SOUSA	CPF 468.133.811-72	7.908,79
GASTAO CICERO QUITERIO	CPF 248.020.691-20	7.893,82	MARIA APARECIDA GOMES RABELO	CPF 504.380.501-34	7.738,31
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 223.081.301-30	7.841,05	MARIA AUGUSTA DA SILVA	CPF 458.102.651-20	7.843,77
GERSON FERNANDES	CPF 182.324.771-72	7.884,25	MARIA BATISTA DE SOUSA	CPF 120.312.751-00	7.787,72
GILVAN GOMES PINTO	CPF 287.533.561-87	7.830,46	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA	CPF 468.031.571-72	7.878,82
GILVAN RODRIGUES DA CRUZ	CPF 245.303.521-53	7.776,60	MARIA DA PENHA PASTORA DE SOUSA	CPF 224.046.431-34	7.809,29
GLORACI FRANCISCA DE AZEVEDO	CPF 461.625.851-15	7.812,11	MARIA DE FATIMA COSTA PIRES	CPF 226.586.371-87	7.836,19
HAMILTON FERREIRA DE SOUZA	CPF 145.858.471-20	7.891,56	MARIA DE FATIMA FRANCA DE OLIVEIRA	CPF 601.893.711-53	7.753,41
HELENICE GOMES VIEIRA	CPF 184.600.971-53	7.771,72	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	CPF 145.906.891-20	7.821,67
HELENO FAUSTINO DE AZEVEDO	CPF 021.959.331-00	7.754,08	MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	CPF 186.575.911-20	7.779,48
HELIO DA SILVA RAMOS	CPF 258.208.931-15	7.973,85	MARIA DE JESUS ALVES COSTA	CPF 085.567.331-15	7.886,42
HELIO DOS SANTOS	CPF 221.258.091-68	7.841,01	MARIA DE JESUS E SILVA	CPF 085.137.671-15	7.770,22
HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS	CPF 120.165.271-53	7.827,31	MARIA DELMA DE JESUS DA SILVA	CPF 222.496.131-68	7.825,29
HERASMILDE CRISPIM DE ANDRADE	CPF 185.570.401-30	7.798,34	MARIA DO SOCORRO MILHOME ALMEIDA	CPF 386.196.601-87	8.108,83
IDALINA MARIA CAVALCANTE DINIZ	CPF 411.066.871-91	7.830,34	MARIA FLORSINDA DE OLIVEIRA	CPF 114.348.051-15	7.782,72
ILDECINA MARIA DA COSTA	CPF 226.598.971-15	7.899,40	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA FONSECA	CPF 221.913.301-00	7.843,61
IRCA CANDIDA DA SILVA	CPF 188.725.301-68	7.866,77	MARIA GENI TAVARES DA SILVA	CPF 516.130.341-72	7.800,71
ISMAR CARDOSO	CPF 247.957.391-53	7.758,70	MARIA HELENA DE SOUZA	CPF 115.687.471-87	7.856,14
IVAN DUARTE DE ASSUNCAO	CPF 185.754.391-20	7.788,79	MARIA HELENA SANTOS GONZAGA	CPF 059.469.111-34	7.777,33
IVONE COSTA SIQUEIRA	CPF 371.678.201-72	7.809,42	MARIA IVONETE DOS SANTOS CAVALCANTI	CPF 117.033.181-53	7.906,03
IVONETE ANGELA DE SOUZA COSTA	CPF 222.830.051-91	7.862,58	MARIA JOAQUINA MACHADO	CPF 462.538.581-49	7.735,19
IVONETE BARBOSA DE CARVALHO	CPF 143.814.431-87	7.853,96	MARIA JOSE DA LUZ	CPF 379.688.231-53	7.907,61
IZANITA FELIX DA SILVA	CPF 143.531.481-68	7.818,65	MARIA JOSE DE LIAM	CPF 314.860.291-91	7.860,00

MARIA JOSE GONZAGA	CPF 358.433.221-49	7.746,02
MARIA LUCIA MACHADO CAVALCANTE	CPF 400.952.581-91	7.870,84
MARIA MADALENA MARQUES	CPF 359.457.701-59	7.797,07
MARIA NILDA DE MIRANDA FREITAS	CPF 374.798.811-34	7.792,71
MARIA NUNES DOS SANTOS	CPF 444.185.401-30	7.863,64
MARIA PEREIRA DA SILVA	CPF 516.508.061-88	7.853,30
MARIA ROSA COSMO	CPF 221.403.101-44	7.883,69
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	CPF 209.716.991-00	7.804,07
MARIA ROSA KUSUMOTO BASTOS	CPF 268.443.971-00	7.859,02
MARIA SONHA CONCEICAO DOS SANTOS	CPF 398.259.301-87	7.866,03
MARIA VIANA E SILVA	CPF 244.782.701-63	7.886,42
MARIA VIOLETA CORREIA SAMPAIO	CPF 150.151.731-72	7.734,72
MARILENE PEREIRA MENDES	CPF 259.115.971-87	7.806,11
MARINEY DA SILVA CAVALCANTE	CPF 224.285.771-15	7.842,53
MARIO CARACIOLO CORDEIRO	CPF 145.124.321-91	7.840,12
MARISTELA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	CPF 226.989.901-63	7.773,07
MARLENE LEONOR RICARDO DA CONCEICAO	CPF 512.785.811-53	7.900,29
MARLENE SILVERIO DE ARAUJO	CPF 244.605.241-04	7.904,55
MARLENE SOUSA	CPF 184.530.821-20	7.770,07
MARY DE JESUS LOBATO ARAUJO RAMALHO	CPF 184.025.001-10	7.766,76
MILTON DE SENA	CPF 010.203.821-04	7.908,39
MIRIAM IRACEMA COSTA GUNDIR	CPF 093.473.018-09	7.797,91
MIRTES BERNARDO HRISTV	CPF 224.036.631-15	7.849,65
NAGILA VIEIRA SUBLON	CPF 222.152.201-04	7.760,01
NAIDE MARTINS DA SILVA	CPF 375.975.741-34	7.751,53
NAIR ALVES FEITOSA HRISTON	CPF 118.552.151-87	7.763,48
NEIDEMAR GOMES SILVA	CPF 215.174.601-15	7.884,61
NELSON ABEDIAS DA SILVA	CPF 263.748.974-04	7.840,31
NIVALDO FELIX DA SILVA	CPF 153.479.741-68	7.898,61
ODETE GEBRIM	CPF 183.282.101-34	7.874,61
ODILIO DOS SANTOS	CPF 010.547.831-87	7.889,97
OLIVIA DA SILVA FELIPE	CI 1048756 SSP/DF	8.186,42
ONILDO DA SILVA	CPF 046.238.271-00	7.843,43
OSMAR LUIZ DE AZEVEDO	CPF 214.783.251-00	7.860,86
PAULINA LACERDA DE LIMA	CPF 245.648.001-59	7.811,38
PAULO ALEXANDRE VASCONCELOS DE SOUZA	CPF 227.283.011-15	7.749,91
PAULO DE JESUS	CPF 239.361.691-87	7.791,16
PAULO ROBERTO PAIM	CPF 186.465.901-78	7.883,36
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	CPF 323.496.704-06	7.905,17
PEDRO JOSE DA SILVA	CPF 023.256.831-68	7.837,64
PEDRO PARRINE	CPF 009.318.531-68	7.783,82
PEDRO PEREIRA FILHO	CPF 033.030.121-72	7.860,60
PERICLES PAULO DE BRITO FILHO	CPF 096.973.651-72	7.968,61
PIEADA MARIA DERQUEIRA	CPF 239.309.851-87	7.860,75
QURILIA RESENDE LOPES	CPF 116.666.091-53	8.346,54
RACHEL DOS SANTOS	CPF 096.656.171-68	7.880,76
RAIMUNDA ALVES DA CRUZ	CPF 096.935.131-34	7.830,74
RAIMUNDA FERNANDES ROCHA LEMOS	CPF 097.388.271-91	7.819,77
RAIMUNDA MARIA DO ESPIRITO SANTO	CPF 289.258.581-34	7.853,56
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	CI 876209 SEP/DF	7.819,23
RAIR CARLOS FRANCO	CPF 120.851.381-87	7.827,61
RAUL PREARD	CPF 114.535.401-72	7.824,55
REGINA CELIA VALE DA SILVA	CPF 248.473.481-68	7.855,43
REINALDO SILVA DE OLIVEIRA	CPF 155.306.391-00	7.904,53
REINATO DE OLIVEIRA DE ANDRADE	CPF 239.057.351-72	7.758,56
RENATO DE SOUZA BORGES	CPF 183.931.871-68	7.859,18
REVERALDO PINTO DOS SANTOS	CPF 359.047.631-15	7.883,59
RITA DE CASSIA ALVES DINIZ	CPF 222.179.591-15	7.816,29
RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE AMORIM	CPF 265.478.211-53	7.886,30
RITA DE CASSIA REZENDE RODRIGUES	CPF 221.566.311-15	7.766,98
ROBERTO GOMES OLIVEIRA	CPF 239.217.901-82	7.937,94
ROBERTO JORGE DA SILVA	CPF 153.125.931-68	7.747,77
ROMANA AUGUSTA MARIANO	CPF 578.723.501-06	7.859,85
ROMEU DE SOUZA LIMA	CPF 259.446.651-49	7.891,61
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	CPF 244.602.571-49	7.894,07
ROSALVO FRANCISCO DOS REIS	CPF 067.860.651-04	7.800,02
ROSANA ALVES SILVA	CPF 226.664.351-72	7.799,39
ROSANA DOS SANTOS SANTANA	CPF 220.905.681-00	7.815,53
ROSANGELA MARIA MARQUES DA ROCHA	CPF 339.440.911-91	7.740,97
ROSANGELA ROSA AWADA RODRIGUES	CPF 215.090.421-72	7.788,91
ROSE NEY PETER CANDIDO FERREIRA	CPF 386.130.421-04	7.794,93
ROSEMARY ANTUNES DOS SANTOS DIAS	CPF 371.737.311-00	7.761,45
ROSILAINI MARIA CANDIDA DE MOURA ALVES	CPF 222.274.741-49	7.781,85
RUBMAIER ANTUNES	CPF 098.368.611-49	7.863,42
SABINO DE ARAUJO	CPF 102.550.521-20	7.835,57
SALOMAO PEREIRA	CPF 225.515.571-00	7.903,81
SAMIHIA MOHAMAD ASSIS	CPF 185.581.001-87	7.834,70
SEBASTIAO BARBARA DE FREITAS	CPF 224.671.491-53	7.914,76
SEBASTIAO CARLOS NATAL DE SOUZA	CPF 239.178.491-00	7.762,57
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	CPF 085.111.011-87	7.953,48
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	CPF 154.392.401-87	7.896,75
SEVERINO RAMOS DA SILVA	CPF 225.053.931-68	7.893,25
SILVANO JOSE NETTO	CPF 259.519.471-20	7.794,70
SIMONIDO GOMES CURADO	CPF 262.506.751-91	7.847,76
SOSTENES FELIX XAVIER SILVA	CPF 098.100.481-49	7.802,76
STENIO ALTOE VENANCIO DA SILVA	CPF 120.463.611-72	7.789,71
SUELINIR DE OLIVEIRA CORREIA	CPF 224.428.201-53	7.890,89
SUELY CAMARGO BRITO	CPF 249.025.861-34	7.776,21
TANCY DE SOUZA BARROS	CPF 319.905.121-68	7.895,34
TEODOMIRO SOARES DA FONSECA	CPF 221.102.831-49	7.771,09
TEONILA MARIA DE OLIVEIRA	CPF 259.141.201-44	7.806,89
TERESINHA MARIA DE JESUS	CPF 461.906.861-88	7.763,88
TEREZA BARBOZA DAS DORES	CPF 210.089.731-49	7.744,91
TEREZA GALVONI GUIMARAES	CPF 291.374.621-72	7.808,46
TEREZINHA DE ASSIS MONTEIRO	CPF 223.110.681-72	7.834,06
THIMOTEO IGOR SANT'ANA	CPF 116.011.831-00	7.905,80
UBIRAIR JUSTINO DE FARIA	CPF 026.945.301-68	7.815,06
VALDECI RODRIGUES BOTELHO	CPF 226.394.541-53	7.904,67
VALDIR DOS SANTOS	CPF 308.325.351-68	7.817,58
VALDIR DOS SANTOS	CPF 249.162.851-15	7.782,11
VANIA CRISTIANI ABREU LOPES	CPF 259.593.101-63	7.879,48
VASTE RODRIGUES DE SOUZA	CPF 417.834.251-72	7.753,38
VERA LUCIA ALVES FEITOSA	CPF 313.702.501-00	7.800,05
VERA LUCIA CLAUDINO DOS SANTOS	CPF 224.356.971-04	7.857,45
VERA LUCIA DE ANDRADE VANDERLEY	CPF 268.727.221-34	7.734,16
VERA LUCIA DE JESUS	CPF 226.233.021-20	7.912,98
VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	CPF 297.621.701-72	7.735,33
VILMA PEREIRA DA SILVA	CPF 308.453.191-91	7.824,60
VILMA VIEIRA MACIEL	CPF 209.829.411-53	7.875,28

VLAIR GOMES FERREIRA	CPF 033.277.601-87	7.816,78
WALCYR DAS NEVES BARBOSA DE SOUZA	CPF 182.994.581-53	7.848,51
WALTER ANTONIO GONCALVES	CPF 120.150.831-20	7.791,14
WILTON ABREU DA SILVA	CPF 359.380.801-34	7.810,01
ZELIA GONCALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	CPF 226.306.511-34	7.798,24
ZELIA GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	CPF 210.628.201-00	7.761,71
ZILDA PEREIRA DE MACEDO	CPF 112.467.311-34	7.800,54
ZILDENY PEREIRA SOTERO BARROS	CPF 291.463.301-78	7.760,72

O Instituto de desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, com base no Decreto n.º 19.066/98 que instituiu o programa habitacional dos Servidores e Empregados Públicos do Distrito Federal, convoca as pessoas abaixo relacionadas, inscritas no cadastro geral a comparecerem na sobreloja do seu edifício, localizado na Q. 06 Bl. A lotes 13/14 - Setor Comercial Sul, no horário de 12:00 às 17:00 horas, a fim de formalizarem processo, visando a habilitação para atendimento habitacional munidos dos seguintes documentos:

Fotocópias e originais:

- Certidão de Casamento
- Carteira de Identidade (do casal)
- CIC (do casal)
- Certidão de Nascimento dos dependentes
- Comprovante de residência no Distrito Federal, a pelo menos 05 (cinco) anos
- Comprovante de rendimentos
- As Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis serão requeridas pelo IDHAB, mediante pagamento das custas cartorárias pelo candidato.

As pessoas que já possuem processo formalizado no IDHAB, deverão comparecer para manifestar o interesse na convocação, verificar se existem exigências a serem cumpridas e pagar custas cartorárias para expedição de certidões negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis.

O IDHAB alerta aos inscritos, ora convocados, que a não comprovação das informações prestadas na inscrição, provocará uma re pontuação e, conseqüentemente, uma reclassificação do candidato no Cadastro Geral.

Os convocados que, porventura, sejam proprietários, promitentes compradores, usufruários ou cessionários de imóvel residencial no Distrito Federal ou que tenham sido beneficiados, em qualquer tempo, por programa habitacional desenvolvido por órgão do Governo do Distrito Federal, ficam impedidos de receberem outro imóvel através deste Instituto, conforme legislação e normas vigentes.

Esta convocação é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, e o não comparecimento neste prazo acarretará o imediato cancelamento da inscrição do candidato.

Brasília, 30 de março de 1998.

**ALEXANDRA RESCHKE**

Diretoria Presidente

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
AIRON SOARES DOS SANTOS	CPF 248.538.951-91	7.500,80
ALEXANDRINA DA A ALVES DE ARAUJO	CPF 224.192.411-34	7.427,92
ALFREDO ALVES VIANA	CPF 101.583.401-91	7.351,22
ANA EDNA PASSOS SANTANA	CPF 296.378.481-34	7.511,35
ANIZETE OLIVEIRA DAMASCENO	CPF 238.945.631-68	7.552,64
ANTONIO CARLOS FIGUEREDO	CPF 325.083.011-91	7.343,26
ANTONIO DIAS DE SOUSA FILHO	CPF 227.156.731-91	7.460,05
ANTONIO ONOFRE DA SILVA	CPF 144.950.741-72	7.390,13
ARQUILINO PEREIRA DA SILVA	CPF 128.085.801-00	7.471,83
ARSINEIA MARIA NUNES	CPF 184.661.331-00	7.482,92
CARLOS ALBERTO DE TOLEDO	CPF 287.239.021-91	7.354,72
CARLOS ALVES DE SOUZA	CPF 225.101.761-53	7.454,11
CARLOS ANTONIO DE MELO	CPF 468.728.769-72	7.443,06
CARLOS ANTONIO DOS REIS FROES	CPF 221.312.051-04	7.518,52
CARLOS ODECIO VENTURA	CPF 305.252.761-49	7.455,91
CARLOS ROBERTO ALVES RAMOS	CPF 305.275.701-68	7.372,65
CELIA MARIA FREIRE NOGUEIRA FERNANDES	CPF 258.620.651-72	7.531,07
CELIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA	CPF 281.690.341-91	7.424,38
CELIA ODILIA CARVALHO MACHADO	CPF 259.296.581-53	7.438,38
CELINA ROCHA CARDOSO DA SILVA	CPF 214.921.151-34	7.370,60
CELMA ANDREZA DA COSTA PEDRO	CPF 398.495.031-49	7.476,70
CESAR GALVAO DE SOUSA	CPF 359.178.811-20	7.488,89
CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO	CPF 297.257.391-91	7.336,88
CLORES MARIA SILVA DE MORAES	CPF 245.348.111-87	7.415,60
DEOCLECIO PAULO DE LIRA	CPF 540.001.061-04	7.420,13
DILENE CASTRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF 221.099.271-00	7.538,37
EDMILSON DA SILVA DURAO	CPF 352.343.001-10	7.428,64
EDMO SILVEIRA FILHO	CPF 151.329.271-49	7.324,51
ELIANA RIBEIRO DE BRITO	CPF 239.761.871-00	7.450,43
ELIANE NOGUEIRA DE SOUSA	CPF 226.482.161-20	7.330,26
ELIAS MARQUES DA SILVA	CPF 184.547.121-00	7.556,40
ELICE DA SILVA SANTOS	CPF 343.224.851-20	7.333,53
ELIONE PEREIRA CALDAS	CPF 343.196.541-53	7.417,30
ELIONILDE MARQUES DA SILVA	CPF 116.413.471-04	7.496,33
ELIZABETE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	CPF 287.354.201-20	7.347,93
ELIZABETE MONTEIRO LIMA DO NASCIMENTO	CPF 153.075.491-72	7.334,87
ELIZON RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 225.203.921-34	7.446,42
ERICKSON DE LIMA LINS	CPF 243.870.101-34	7.417,87
EVA ROSA FERREIRA	CPF 386.283.171-04	7.359,87
FERNANDO BARROZO	CPF 114.392.031-72	7.491,85
FRANCISCA LUCIA PEREIRA BARBOSA	CPF 227.208.711-68	7.470,08
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	CPF 317.140.481-87	7.529,76
GENIVAL MENDES	CPF 324.808.491-04	7.527,30
GEOVAN DE FREITAS SIQUEIRA	CPF 333.692.831-15	7.358,45
GERALDA CHAVES PARREIRA	CPF 144.095.691-04	7.348,78
GERALDA DE LIMA SOARES	CPF 221.377.001-82	7.354,95
GEZILDA ANTONIA DE ARAUJO ALVES	CPF 243.930.881-15	7.380,23
GILBERTO ARAUJO DE SOUZA	CPF 245.825.811-53	7.328,25
GILSON DA COSTA ALENCAR	CPF 324.745.551-53	7.313,71
GILVANO ANDRADE SOUZA	CPF 291.645.671-68	7.395,65
GLAUCINE DE LIMA SA	CPF 184.006.981-34	7.330,17
GLAUCIA MARIA AYRES CHIANCA	CPF 291.577.141-34	7.432,62
GRIMARIA LUCIA DE FREITAS	CPF 248.145.041-87	7.510,93
HERCILIO FERREIRA FILHO	CPF 385.223.221-04	7.379,75
IDENISE APARECIDA DOS SANTOS	CPF 327.108.361-49	7.395,09
ILKA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	CPF 505.707.061-49	7.376,61
IONE ABREU MEIRELLES	CPF 786.626.217-91	7.476,03
IRANILDE DO NASCIMENTO	CPF 329.725.041-00	7.507,90
IRIS COELHO SALGADO	CPF 084.656.811-04	7.365,11
IVANILSON LUIS LOPES DA SILVA	CPF 115.728.921-53	8.220,67
IZAURINA SENA DE OLIVEIRA	CPF 059.342.141-87	7.486,06
JAILDE VIEIRA DOS SANTOS	CPF 316.972.241-72	7.505,15
JAINÉ FRANCISCA ZORANTE	CPF 296.500.541-20	7.500,94
JAIR FONTENELLE PECANHA	CPF 116.143.071-72	7.334,02
JAIR RODRIGUES CORTES	CPF 281.648.301-00	7.385,25
JANETE RODRIGUES DE MACEDO	CPF 238.990.931-00	7.411,24
JANITE DE GODOI TINOCO	CPF 185.185.401-00	7.538,53

JENI BAPTISTA PEREIRA	CPF 145.252.161-15	8.031,64
JOANA ANTONIA RIBEIRO	CI 744319 SSP/DF	7.339,48
JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO	CPF 222.140.461-00	7.332,98
JOAQUIM MARQUES DE BRITO	CPF 010.594.401-72	7.333,00
JONAS DOS SANTOS MONTEIRO	CPF 225.200.232-87	7.359,69
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	CPF 032.848.401-68	7.343,21
JOSE CARDOSO DA SILVA	CPF 008.494.211-87	7.412,58
JOSE CARLOS GONZAGA LOPES	CPF 351.653.321-87	7.409,93
JOSE PEREIRA LIMA	CPF 324.700.101-87	7.476,71
JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE	CPF 151.129.691-72	7.482,30
JOSE RODRIGUES NETO	CPF 339.144.861-04	7.368,05
JOVENY MARIA DA SILVA	CPF 238.670.601-00	7.392,16
JUARES MAURICIO DA SILVA	CPF 351.514.801-97	7.535,19
KÁTIA MARIA CARDOSO DE CARVALHO	CPF 121.122.321-34	7.430,08
LEDA MARIA MORAIS DA SILVA	CPF 182.631.781-34	7.470,26
LOURIVAL JOSE DE SOUZA	CPF 220.728.611-87	7.379,44
LUCÉLIA INACIO MENDES BATISTA	CPF 213.940.081-04	7.517,13
LUIZ CAMELO DE LIMA	CPF 266.398.661-53	7.352,57
LUIZ CARLOS DE MENEZES	CPF 324.771.711-00	7.459,41
LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	CPF 268.734.191-68	7.415,97
LUIZ FONSECA EUFRASIO	CPF 240.144.861-68	7.330,57
LUIZDETE GOMES MOREIRA	CPF 221.240.711-49	7.394,41
LUR DEL AMAR CAMPOS LIMA	CPF 265.648.741-20	7.370,36
MANOEL GALDINO DA SILVA	CPF 096.891.761-53	7.493,96
MARCOS ANTONIO RAMOS	CPF 238.820.421-68	7.388,59
MARCOS DANIEL FERREIRA	CPF 292.691.721-04	7.476,91
MARIA ABADIA NUNES DAS DORES	CPF 032.491.401-63	7.465,32
MARIA APARECIDA ARAGAO DE MIRANDA	CPF 296.288.301-04	7.344,07
MARIA APARECIDA FRANCISCA DE ALMEIDA	CPF 310.084.451-34	7.529,26
MARIA DALVA EMILIANO	CPF 227.261.521-04	7.327,60
MARIA DE FATIMA ROCHA SILVA	CPF 116.746.101-06	7.444,71
MARIA DE FATIMA VIANA DE ALMEIDA	CPF 296.005.371-00	7.403,53
MARIA DE L MARTINS RAMALHO	CPF 245.093.101-53	7.509,29
MARIA DO CARMO MARTINS	CPF 276.168.351-04	7.429,47
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	CPF 033.522.421-00	7.598,98
MARIA DO SOCORRO VELEZ DA SILVA	CI 699935 SSP/DF	7.378,04
MARIA ILMA FERNANDES MACIEL	CPF 227.110.821-72	7.409,53
MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA CAMMAROTA	CPF 225.724.141-04	7.446,73
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SIMAO	CPF 119.243.571-00	7.496,58
MARIA LINDALVA BARROS	CPF 102.512.861-34	7.496,46
MARIA MADALENA GUEDES DA SILVA	CPF 210.523.441-00	7.502,78
MARIA NOGUEIRA LIMA	CPF 245.547.741-04	7.518,00
MARIA RAMOS VENTURA	CPF 265.691.831-68	7.379,44
MARIA RITA FREITAS LOBATO	CPF 086.888.211-20	7.400,36
MARIA ROSANGELA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	CPF 339.402.151-04	7.357,09
MARIA VERONICA COSTA ARAUJO	CPF 258.132.931-91	7.381,12
MARILENE GONZAGA BARBOSA SALES	CPF 239.884.361-00	7.407,05
MARINA GOMES DOS REIS	CPF 343.986.941-53	7.550,98
MARIO VIEIRA DA SILVA	CPF 117.002.701-68	7.455,78
MARLY SANTOS OLIVEIRA	CPF 240.202.651-00	7.542,40
MARY LUCIA VIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE	CPF 248.384.621-15	7.425,33
MAURICIO NATALINO BORGES	CPF 259.418.361-04	7.364,87
MAURILIO DE SOUZA	CPF 151.544.321-34	7.457,89
MONICA GONCALVES SALES	CPF 248.526.781-20	7.378,93
MUSTAFA ZAGUILUL BOTELHO	CPF 150.446.021-91	7.366,58
NEMILSON JOSE PEREIRA DIAS	CPF 144.797.451-49	7.456,01
NILLE GABRIEL DE SOUSA	CPF 248.715.401-20	7.328,80
NILMA CORREIA DA SILVA	CPF 258.848.241-49	7.400,90
NILSON DE SOUZA LIMA	CPF 318.766.681-72	7.390,81
NUBIA ESTEVAM SOBRINHO	CPF 279.858.811-15	7.514,43
PEDRINA RIBEIRO DA SILVA	CPF 258.153.001-44	7.327,96
PEDRONIL DE JESUS VIEIRA DAMACENO	CPF 145.936.961-00	7.342,84
ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	CPF 334.027.361-87	7.354,89
ROSA AMELIA BEZERRA DE OLIVEIRA	CPF 143.838.101-87	7.327,69
ROSA COSTA FERREIRA	CPF 473.306.781-04	7.367,50
ROSILDA FATIMA DE SOUZA	CPF 371.566.321-91	7.447,79
ROZILDA MARIA DA SILVA BARROS	CPF 225.207.161-34	7.413,59
RUBENS GOMES RABELO	CPF 305.283.131-34	7.556,48
RUBENS NERY DE OLIVEIRA	CPF 238.757.631-49	7.439,26
RUI GOMES DOS REIS	CPF 276.089.131-34	7.436,41
SANDRA MARIA SILVA LOPES	CPF 512.150.201-04	7.386,31
SIBELE NUNES ALVES DINIZ	CPF 153.119.021-91	7.381,08
SILVANI GOMES DE OLIVEIRA	CPF 339.073.741-34	7.445,56
SILVIO CORREIA DA SILVA	CPF 296.084.141-72	7.357,43
SONIA FERNANDES DE FREITAS RIBEIRO	CPF 245.568.151-34	7.339,66
TEREZA CRISTINA FEIJO DE CARVALHO	CPF 226.193.721-00	7.437,74
VALDECI JOSE DA SILVA	CPF 359.117.431-91	7.338,66
VALDELICE DOS SANTOS DE MELO	CPF 225.698.981-04	7.404,81
VALDIR GONCALVES DA SILVA	CPF 151.270.791-00	7.505,72
VENINO JOSE DOS SANTOS	CPF 102.020.481-87	7.404,91
VERA MARIA DA COSTA ALVARENGA	CPF 226.574.441-72	7.369,16
WANY DE CASSIA DE CARVALHO GUEDES	CPF 244.480.361-20	7.387,33
ZELITA ROSA CAVALCANTE	CPF 371.801.181-68	7.331,86



## AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

### O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável.

O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o DF.

### QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito.

E você ainda paga de acordo com o que ganha.

### COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal.

E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

### COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

### QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- ▶ Santa Maria
- ▶ Samambaia
- ▶ Paranoá
- ▶ Recanto das Emas
- ▶ QE 38 - Guará II
- ▶ Varjão
- ▶ Ceilândia
- ▶ Riacho Fundo
- ▶ Sobradinho
- ▶ Gama
- ▶ Brazlândia

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

### COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.



**idhab**  
Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

SECRETARIA  
DE  
HABITAÇÃO



## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 21/98  
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 131.000.085/89 - PARTES: DF/PRG X FRANCISCO LUIZ DA COSTA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 633,86034 UFIR's. PRAZO: 10 (dez) meses, contados da data de sua publicação. Assinatura: 26.03.98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e FRANCISCO LUIZ DA COSTA, Beneficiário.

## INEDITORIAIS

## BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A.

SIA/SUL - Quadra 01 nº 555 - CGC nº 00.000.885/0001-29  
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Na conformidade das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o BALANÇO GERAL e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.97 cujos elementos evidenciam a normalidade financeira e o satisfatório desenvolvimento dos negócios realizados no ano findo. Estaremos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas. Brasília (DF), 31 de dezembro de 1997. OSÓRIO ADRIANO NETO - DIR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

GRUPOS PATRIMONIAIS		31/12/1997	31/12/1996	GRUPOS PATRIMONIAIS		31/12/1997	31/12/1996	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
		(R\$)	(R\$)			(R\$)	(R\$)	CONTAS		
								(R\$)	(R\$)	
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>						
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		7.633.515,44	6.664.374,44	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		2.641.559,57	3.212.243,99	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	77.107.806,93	62.871.309,18
DISPONÍVEL		566.849,92	1.828.682,41	Obrigações Bancárias		66.108,99	0,00	(-) Tributos s/ Venda Merc./Serviços	3.422.430,93	2.894.998,66
Caixa/Bancos Conta Movimento		483.767,70	382.103,84	Fornecedores		776.630,06	1.568.675,08	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	73.685.376,00	59.976.310,52
Aplicações de Liquidez Imediata		83.082,22	1.446.578,57	Impostos a Recolher		979.874,13	867.974,48	(-) Custos das Vendas	59.009.082,87	48.035.716,75
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		7.066.665,52	4.835.692,03	Recebimento p/ Cta. Mercadorias		72.612,03	101.618,88	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	14.676.293,13	11.940.593,77
Contas a Receber de Clientes		1.850.267,63	1.572.956,37	Credores Diversos		7.688,82	7.270,97	(-) Despesas com Vendas	1.211.371,32	525.048,77
Adiantamento a Fornecedores		952.815,15	107.911,22	Obrig. Trabalhistas/Providenciárias		738.645,74	666.704,58	(-) Despesas Administrativas	10.611.505,23	9.414.126,41
Devedores Diversos		239.785,48	134.120,57	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		3.689.718,13	2.642.955,22	(-) Despesas c/ Treinamento e Alimentação	125.257,03	88.366,16
Aplic. Soc. c/ Participação		291.697,02	34.632,62	Mútuos de Controladas/Coligadas		1.057.069,30	690.580,20	(-) Depreciações/Amortizações	247.199,67	249.365,73
Mercadorias em Estoque		3.068.982,54	2.462.969,89	Financiamento		2.023.006,65	1.207.256,80	(-) Depreciação IPC/BTNF	47.101,16	62.082,68
Impostos a Recuperar		660.807,71	520.791,37	Impostos a Recolher		609.642,18	745.118,22	(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.433.858,72	1.601.604,02
Valores Cauçionados		2.309,99	2.309,99	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		30.920.332,13	29.718.268,97	(-) Despesas Financeiras	30.188,82	179.204,58
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		4.961.959,84	3.717.113,28	Capital Social		28.482.881,29	28.482.881,29	(+) Receitas Financeiras	66.374,14	168.874,46
Mútuos Controladas/Coligadas		3.965.511,20	3.461.536,53	Reservas de Capital		62.000,66	14.295,87	(+) Outras Receitas Não Operacionais	39.383,92	971.888,05
Depósito Judiciais/Cauções		948.743,85	241.280,88	Reservas de Lucros		119.307,63	119.307,63	(-) Outras Despesas Não Operacionais	728.743,59	84.282,72
Incentivos Fiscais		47.704,79	14.295,87	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		2.256.142,55	1.101.784,18	(=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO RENDA	1.780.684,37	2.478.879,23
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		24.656.134,55	25.191.980,46	Saldo de Lucros		1.742.151,71	587.793,34	(-) Provisão p/ Contribuição Social	210.182,00	161.709,41
INVESTIMENTOS		16.794.129,33	17.209.413,71	Resultado Correção Monetária IPC/BTNF		513.990,84	513.990,84	(-) Provisão p/ Imposto de Renda	416.144,00	318.806,07
IMOBILIZADO		7.829.776,25	7.948.158,53	<b>TOTAL PASSIVO</b>		37.251.609,83	35.573.468,18	(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.154.358,37	1.998.363,75
Imóveis		7.206.399,63	7.331.822,75							
Máquinas/Ferramentas/Equipamentos		144.197,04	169.444,40							
Móveis/Utensílios/Instalações		320.760,06	330.671,31							
Veículos de Uso		158.419,52	116.220,07							
<b>DIFERIDO</b>		32.228,97	34.408,22							
Valores a Amortizar		32.228,97	34.408,22							
<b>TOTAL ATIVO</b>		37.251.609,83	35.573.468,18							

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS	3.212.069,52
Lucro Líquido do Exercício	1.154.358,37
Perdas de Equivalência Patrimonial	716.647,41
Depreciações e Amortizações	294.300,83
Redução do Ativo Imobilizado	0,00
Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.046.762,91
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	1.672.244,10
Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.244.846,56
Aumento das Imobilizações	416.509,86
Ganhos de Equivalência Patrimonial	10.887,68
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	1.539.825,42

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO DE 1997

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REGISTRADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.96	28.482.881,29	14.295,87	119.307,63	1.101.784,18	29.718.268,97
Aplicação de Incentivos Fiscais		47.704,79			47.704,79
Transferência p/ Aumento de Capital					
Lucro Líquido do Exercício				1.154.358,37	1.154.358,37
SALDO EM 31.12.97	28.482.881,29	62.000,66	119.307,63	2.256.142,55	30.920.332,13

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.97

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.101.784,18
(+) Lucro Líquido do Exercício	1.154.358,37
SALDO DISPOSIÇÃO ASSEMBLÉIA	2.256.142,55

## DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	31.12.97	31.12.96	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	7.633.515,44	6.664.374,44	969.141,00
Passivo Circulante	2.641.559,57	3.212.243,99	(570.684,42)
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	4.991.955,87	3.452.130,45	1.539.825,42

## Notas Explicativas:

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições e critérios instituídos pela Lei 6.404 de 15.12.76 e demais legislação pertinente;
- A contabilização das Receitas e Despesas foi realizada sob o regime de competência, de conformidade com as normas da legislação vigente;

- Os valores do imobilizado acham-se deduzidos das depreciações efetuadas de acordo com as normas contábeis e fiscais em vigor;
- Os estoques são avaliados pelos custos médios, excluída a parcela do ICMS pago nas fontes fornecedoras;

- Observaram-se os critérios de equivalência patrimonial para os investimentos relevantes em empresas controladas ou coligadas. Brasília, 31 de dezembro de 1997.

FERNANDO NAVES ADRIANO  
Diretor Superintendente

ADELICIO BRANDÃO SAMPAIO  
Técnico em Contabilidade CRC DF: nº 2.271

**BRASIL CENTRAL DE HOTÉIS E TURISMO S/A**

CGC/MF. Nº 00.311.787/0001-02

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da Brasil Central de Hotéis e Turismo S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1998, às 11:00 horas, na sede social no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 5 lote "A", em Brasília-DF., a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, exame e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997.
- distribuição de dividendos;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- fechamento do Capital Social e
- outros assuntos de interesse social.

Informa ainda, a Administração da sociedade, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404/76

Brasília, 26 de março de 1998

ERON ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

( DAR R\$ 226,95 - )

**COMMERCIAL PAPERS  
ANÚNCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS**AMERICEL S/A  
Companhia Aberta  
SCN - Quadra 2 - Bloco A - 190 - sl. 1001  
Brasília - DF  
CGC: 01.685.903/0001-16

Coordenador

BANCO DO BRASIL S/A

Coordenadores Contratados

Unibanco

Itaú Bankers Trust

Bradesco

Citibank

Comunicam a distribuição pública da 3ª emissão de notas promissórias, constituída de 400 (quatrocentos) títulos, perfazendo o montante de

R\$ 200.000.000,00

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:**

- Autorização: AGE da AMERICEL S.A. realizada em 13 de março de 1998.
  - Número de Séries: Única.
  - Valor Unitário: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
  - Preço de Subscrição: As notas promissórias serão subscritas pelo seu valor unitário, mediante deságio a ser aplicado na data de integralização, de forma a adequar a remuneração dos títulos às condições de mercado da época da colocação.
  - Integralização: À vista, no ato da subscrição.
  - Prazo de Vencimento: Entre 30 e 180 dias, a contar da subscrição de cada nota promissória.
  - Forma e Circulação: As notas promissórias terão forma nominativa e circular mediante endosso em preto com a observação "sem garantia do endossante".
  - Local de Pagamento: As notas promissórias serão pagas, no vencimento, na sede da sociedade emissora ou em instituição financeira contratada para tal fim, ou via CETIP.
- BANCO MANDATÁRIO: Banco do Brasil S/A.  
DATA DO INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO: 01.04.98.  
REGISTRO NA CVM: SEP/GER-2/RNP-98/007 de 30.03.98.

O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários - CVM objetiva somente garantir o acesso às informações que serão prestadas pela emissora a pedido dos subscritores no local mencionado neste aviso, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto à qualidade da companhia emissora ou sobre as notas promissórias a serem distribuídas.

Maiores informações sobre a empresa emissora e a presente distribuição poderão ser obtidas junto à empresa e ao coordenador ou na CVM.

Esta operação contou com o apoio técnico de PROSPECTUS Consultoria S/C Ltda.

( DAR R\$ 84,55 )

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 1/98

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal-CRF-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos farmacêuticos devidamente inscritos nos respectivos CRFs, que estarão abertas na Secretaria do Órgão, no SCS Ed. José Severo, salas 609/613, Brasília-DF, de 01 a 15 de abril de 1998, das 08:00 às 18:00 horas, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de quatro (4) vagas de Fiscais em sua Seção de Fiscalização. Salário mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A admissão será feita através de provas de seleção que abrangerão: 1. Conhecimento da seguinte legislação: LEIS nºs. 3.820 de 11.11.60 (modificada pela Lei nº 9.120/95), 5.991 de 17.12.73, 6.360 de 23.09.76, 6.839 de 30.10.80, 9.017 de 30.03.95, 9.069 de 29.06.95, 9.394 de 20.12.96-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-MEC; DECRETOS nºs. 74.170 de 10.06.74, 79.094 de 05.01.77, 85.878 de 07.04.81 e 793 de 05.04.93; PORTARIAS nºs. 27 de 24.10.86-DIMED, 28 de 13.11.86-DIMED, 204-MS de

06.11.96 e 933-MJ de 08.12.94; e todas as RESOLUÇÕES expedidas pelo CFF, principalmente as de nºs. 144/78, 239/92, 258/94, 261/94, 299/96; 2. Conhecimento do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, noções do Código Penal, principalmente os seus artigos nºs. 278, 280, 282, 283 e 284; e 3. Redação sobre um dos seguintes temas: a) O Farmacêutico, Farmácias Pública e Privada - Direitos, Deveres e Responsabilidades com a Sociedade, ou b) Medicamentos Genéricos, Alternativa para uma Política de Medicamento no Brasil; e Entrevista (Prova de títulos). Os candidatos ao cargo de fiscal deverão ser farmacêuticos e possuírem CNH/DETRAN. O concurso terá validade de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais um (1) ano. O regime de trabalho será de quarenta e quatro (44) horas semanais, regido pela CLT, sendo vedado aos fiscais do CRF-DF, segundo o Art. 4º do Regulamento de Fiscalização dos CRFs (Res. 299/96-CFF) que diz: "Art. 4º - Os fiscais dos Conselhos Regionais são proibidos de participar, como sócios, proprietários ou co-proprietários, inclusive de assumir responsabilidade técnica, por empresas ou estabelecimentos que explorem o comércio e a indústria de drogas, medicamentos, alimentos, insumos farmacêuticos e correlatos, vedando-se-lhes também o exercício das análises clínicas". Brasília-DF, em 30 de março de 1998. (As) Dr. Antônio Barbosa da Silva- Presidente do CRF-DF.

( DAR R\$57,85 )

**EDIMAR NUNES DOURADO**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para atividade perfuração de poço tubular profundo na chácara 42 da Colônia Agrícola São José, Planaltina-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**HOSPITAL SANTA HELENA S/A**

CGC MF 00 049 791/0001-44

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas para as assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias, a serem realizadas no dia 30 de abril de 1998, às 18:00 horas na sede social a SHLN 516 conjunto "D", a fim de deliberarem sobre a ordem do dia seguinte: Assembleia Geral Ordinária - a) apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício de 1997, b) Fixação dos honorários da diretoria, c) Assuntos gerais. Assembleia Geral Extraordinária - a) Aumento do Capital Social, b) Reforma Parcial do estatuto Social. C) Assuntos Gerais. Achan-se a disposição dos Srs. Acionistas. Os documentos a que se refere o art.133 da lei numero 6.404. de 15 /12 / 76, relativos ao exercício de 1997.

Brasília - DF, 30 de março de 1998.

Dr. Jose do Patrocínio Leal  
Diretor Presidente

(DAR R\$ 200,25 - 3)

**MINERADORA SAHARA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para a atividade de Exploração Envasamento e Comercialização de Agua Mineral, na Fazenda Tição / Recanto das Emas.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

( DAR R\$ 13,35 )

**CEIJ - OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE**

CGC: 00.627.927/0001-56

**DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997****(\*) DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OPERACIONAIS:**

Contribuição de Sócios.....	R\$.....15.883,47
Auxílio Aposentadoria Idosos.....	R\$.....47.100,14
Fundação do Serviço Social.....	R\$.....40.717,17
Secretaria da Criança e de Assist. Social do GDF.....	R\$.....9.789,00
Doações.....	R\$.....10.949,45
Bazar, Livraria e outras Promoções.....	R\$.....16.098,71
Recuperação de Despesas.....	R\$.....4.010,70
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b> .....	<b>R\$.....144.548,64</b>

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS OPERACIONAIS:**

Despesas com Departamento de Pessoal.....	R\$.....91.684,24
Despesas com Materiais, Utilidades e Serviços.....	R\$.....46.824,05
Despesas em Geral.....	R\$.....4.618,17
<b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b> .....	<b>R\$.....143.126,46</b>
(*) Encargos de Depreciação.....	R\$.....3.862,25
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b> .....	<b>R\$.....146.988,71</b>
(*) RESULTADO DO EXERCÍCIO: DEFICIT DE .....	R\$.....2.440,07

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1997.

Melchior Munhoz Filho - Presidente

(DAR R\$ 35,60)

**ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A**

CGC: 00010215/0001-93

**CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar no dia 30 de Abril de 1998, às 8:00 horas em sua sede social na SHLS 716 Conjunto "A" Edifício Pio "X" Brasília DF, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Prestação de Contas, Exame e Discussão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.97
  - b) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e distribuição dos dividendos.
  - c) Fixação dos Honorários da Diretoria.
  - d) Exame da Proposta de aumento de capital com incorporação das Reservas de Lucros Acumulados, com alteração parcial dos Estatutos, etc.
- Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores Acionistas em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.97.

Brasília, DF, 27 de Março de 1.998

Egino Sarto  
Diretor Presidente

(DAR R\$ 186,90 - 3)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone:224-3808  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa Disbrave S/A, localizada no SEPN - Quadra 503 - Conjunto "A", Brasília-DF, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Sede da Entidade, localizada no SCS - Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF, no dia 02/04/98, às 13:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre proposta de redução do valor do ticket-refeição; b) Discussão e deliberação sobre proposta de redução do percentual de comissões. Brasília-DF, 30 de março de 1998.

Geralda Godinho de Sales  
Presidente

(DAR R\$24,48)

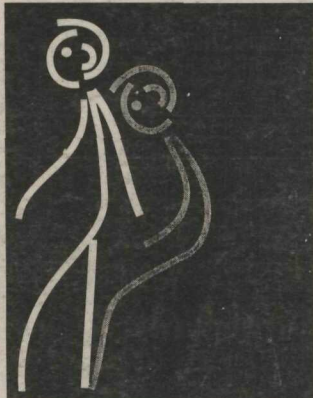
**ÍNDICE DE NORMAS**

SECRETARIA DE GOVERNO		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, SUCAR/RA-X-GUARA, 31-03-98.....	3	.DESPACHO, FZDF/DECOM, 31-03-98.....	10
.ORDEN DE SERVICO-*, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 17-03-98.....	3	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.PORTARIA, SECRETARIO, 31-03-98.....	1	.ATA 6, CONTRAN/DF, 12-03-98.....	
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		.DESPACHO, SECRETARIO, 27-03-98.....	
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 17-03-98.....	5	.INSTR. DE SERV. 150-R, DETRAN/GENBA, 26-03-98.....	
.PORTARIA 151-R, SECRETARIO, 31-03-98.....	3	.INSTR. DE SERV. 152-R, DETRAN/DG, 26-03-98.....	
SECRETARIA DE EDUCACAO		.INSTR. DE SERV. 154-R, DETRAN/DG, 25-03-98.....	
.DESPACHO, FEDF/DEX, 31-03-98.....	6	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 66, SECRETARIO, 31-03-98.....	5	.ORDEN DE SERVICO, DG, 30-03-98.....	
.PORTARIA CONJUNTA 3-R, SECRETARIO, 31-03-98.....	5	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DE SAUDE		.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 30-03-98.....	
.DESPACHO, SECRETARIA, 31-03-98.....	6	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL		.DESPACHO-R, SECRETARIO, 24-03-98.....	
.INSTRUCAO 3, FSSDF, 27-03-98.....	6	.DESPACHO, SECRETARIO, 26-03-98.....	
.RESOLUCAO NORMATIVA 5-R, CAS/DF, 31-03-98.....	8	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
SECRETARIA DE TRANSPORTES		.DESPACHO-R, SECRETARIO, 31-03-98.....	
.DESPACHO, DER/DG, 27-03-98.....	9	.DESPACHO-R, SLU/DG, 27-03-98.....	
.INSTRUCAO, DER/DG, 20-02-98.....	9	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 12, SECRETARIO, 31-03-98.....	9	.ATA 3315, SECRETARIA DAS SESSOES, 19-03-98.....	

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

# NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO



# QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

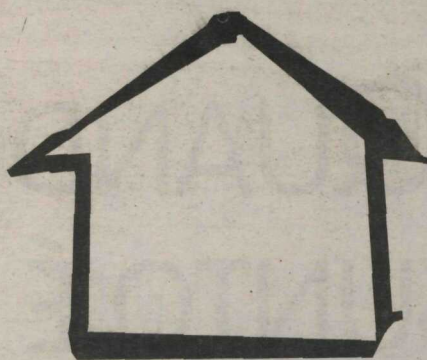
Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.





# AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

## O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

## QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

## COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

## COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

## QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- |                    |                |
|--------------------|----------------|
| ▶ Santa Maria      | ▶ Ceilândia    |
| ▶ Samambaia        | ▶ Riacho Fundo |
| ▶ Paranoá          | ▶ Sobradinho   |
| ▶ Recanto das Emas | ▶ Gama         |
| ▶ QE 38 - Guará II | ▶ Brazlândia   |
| ▶ Varjão           |                |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

## COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

**idhab**

Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal



**CASA DA  
GENTE**



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR  
GDF**